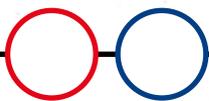




O VALOR DO TRABALHO NÃO PAGO DE MULHERES E DE HOMENS TRABALHO DE CUIDADO E TAREFAS DOMÉSTICAS



Heloísa Perista e Pedro Perista
com
Maria do Céu da Cunha Rêgo – Capítulo VII
Ragni Hege Kitterød – Capítulo VIII

Co-financiado por:

Iceland 
Liechtenstein
Norway grants

Entidade operadora
do programa:


CIG
COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

Entidade promotora:


CENTRO DE
ESTUDOS
INTERVENÇÃO
SOCIAL

Entidades parceiras:

CITE
COMISSÃO PARA A IGUALDADE
NO TRABALHO E NO EMPREGO

**INSTITUTT
FOR SAMFUNNS-
FORSKNING**

Através do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEE), a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega são parceiros no mercado interno com os Estados-Membros da União Europeia.

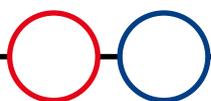
Como forma de promover um contínuo e equilibrado reforço das relações económicas e comerciais, as partes do Acordo do EEE estabeleceram um Mecanismo Financeiro plurianual, conhecido como EEA Grants.

Os EEA Grants tem como objetivos reduzir as disparidades sociais e económicas na Europa e reforçar as relações bilaterais entre estes três países e os países beneficiários.

Para o período 2014-2021, foi acordada uma contribuição total de 2,8 mil milhões de euros para 15 países beneficiários. Portugal beneficiará de uma verba de 102,7 milhões de euros.

Saiba mais em eeagrants.gov.pt

O VALOR DO TRABALHO NÃO PAGO DE MULHERES E DE HOMENS TRABALHO DE CUIDADO E TAREFAS DOMÉSTICAS



Heloísa Perista e Pedro Perista

com

Maria do Céu da Cunha Rêgo – Capítulo VII

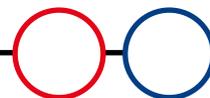
Ragni Hege Kitterød – Capítulo VIII

Índice

Introdução	6
I. Enquadramento e contextualização	8
I.1. Famílias e fecundidade	8
I.1.1. Estruturas familiares – indicadores de mudança	8
I.1.2. Fecundidade: o número de filhos e filhas que se tem e o número de filhos e filhas que se deseja	9
I.2. Necessidades de cuidado: dependências e incapacidades	10
I.3. A (in)acessibilidade dos serviços remunerados de cuidado para os escalões de rendimento baixos e médios	13
I.3.1. A contratação privada de serviços de cuidado	13
I.3.2. A contratação privada de serviços domésticos	13
I.4. Políticas públicas – os direitos à prestação de cuidados	15
I.4.1. O setor do cuidado pago	19
I.4.2. O cuidado não pago	20
I.5. Os usos do tempo de mulheres e de homens – assimetrias de género no trabalho não pago	22
II. Estimação da dimensão do consumo de trabalho não pago de cuidado, no presente e até 2050	28
II.1. A dimensão do consumo de trabalho não pago de cuidado em Portugal	28
II.2. Cenários prospetivos sobre a procura de cuidado até 2050	30
III. Cenários de distribuição da carga do cuidado	35
IV. Metodologias de estimação do valor monetário do trabalho não pago	39
IV.1. Substituto de mercado – generalista (SMG)	40
IV.2. Substituto de mercado – especialista (SME)	41
IV.3. Monetização através de um rendimento de referência	51
IV.4. Custo de Oportunidade	51
IV.5. A escolha de método(s) para a atribuição de valor ao trabalho não pago no âmbito do Projeto	52

V. O valor monetário do trabalho não pago	53
V.1. A (enorme) magnitude do valor do trabalho não pago	53
V.2. E a (colossal) assimetria de género na produção desse valor	54
V.3. O contributo do trabalho não pago de cuidado e doméstico para a economia do país, e para o PIB em particular	54
VI. Pertinência e relevância de uma conta satélite do trabalho não pago de cuidado e doméstico	57
VII. Recomendações de Política Pública	60
VIII. Unpaid household work in Norway – valuation, trends and discussions	69
VIII.1. Introduction	69
VIII.2. A long tradition for calculating value added in households	69
VIII.3. Time Use Surveys in Norway – time spent on household work	70
VIII.4. Value added in households – calculations based on time use surveys	72
VIII.5. Discussions on gender and time spent on unpaid work in Norway - some examples	75
VIII.5.1. More even distribution of household work, but concern about “the third shift”	76
VIII.6. The parental leave scheme – quotas vs. flexibility and freedom of choice	77
VIII.7. Cash for childcare – discouraging women’s employment and hindering integration	79
VIII.8. Child credits in the pension system – women-friendly or deterring paid work?	80
VIII.9. Future work on valuating unpaid household labour	80
Referências bibliográficas	81

Introdução



O projeto 'O valor do trabalho não pago de mulheres e de homens – trabalho de cuidado e tarefas domésticas' – VALOR, foi desenvolvido por uma equipa de investigação do CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social, constituída por Heloísa Perista e Pedro Perista, em parceria com a CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, representada por Anita Sares, e, a nível internacional, com o Institutt for samfunnsforskning / Oslo, representado por Ragni Hege Kitterød. Contou, ainda, com a participação, na qualidade de consultoras especializadas, de Maria do Céu da Cunha Rêgo e María Ángeles Durán.

Decorreu entre setembro de 2020 e outubro de 2022 e foi apoiado financeiramente pelo Programa 'Conciliação e Igualdade de Género', no âmbito do EEA Grants 2014-2021.

O Projeto teve quatro objetivos principais: i) Estimar a dimensão do consumo de trabalho não pago de cuidado; ii) Estimar o valor monetário do trabalho não pago de mulheres e de homens – cuidado e tarefas domésticas; iii) Estimar o impacto do trabalho não pago de mulheres e de homens – cuidado e tarefas domésticas - na economia nacional, e em particular no Produto Interno Bruto (PIB); iv) Elaborar recomendações de política pública.

O presente texto integra e sistematiza os principais resultados do trabalho, percorrendo, de forma integrada, as várias atividades desenvolvidas. Assim, no capítulo I desenha-se o enquadramento e contextualização para o trabalho realizado. Aborda-se um conjunto de indicadores sócio-demográficos selecionados que caracterizam a sociedade portuguesa, e a sua evolução recente, em questões relacionadas com as famílias e a fecundidade, com as necessidades de cuidado e com a relativa (in)acessibilidade dos serviços remunerados de cuidado existentes. Abordam-se, ainda, os direitos à prestação de cuidados garantidos pelas políticas públicas, bem como o seu exercício efetivo por parte de quem é potencial beneficiária/o de tais direitos, terminando o capítulo com uma análise breve das assimetrias de género no desempenho do trabalho não pago de cuidado e doméstico através dos dados existentes acerca dos usos do tempo de mulheres e de homens.

O capítulo II procura dar resposta à seguinte questão de investigação: qual é a dimensão do consumo de trabalho não pago de cuidado? Para tal, apresenta-se a estimação da distribuição do consumo de trabalho não pago de cuidado, no presente bem como a curto e médio prazo, com base no desenho de cenários prospetivos sobre a procura de cuidado até 2050.

No capítulo III, aceita-se o repto lançado por María Ángeles Durán, de uma proposta de investigação coordenada a nível internacional sobre a distribuição da carga do cuidado ou, dito por outras palavras, da distribuição do esforço requerido para satisfazer as necessidades de cuidado. Assim, ensaiam-se cenários sobre a distribuição do trabalho não pago de cuidado e doméstico em Portugal entre: mulheres e homens nas famílias, o Estado / os serviços públicos, as organizações de solidariedade social e o mercado.

O enfoque do capítulo IV é na estimação do valor monetário do trabalho não pago, analisando-se e debatendo-se um conjunto de metodologias para a medição desse valor. Criadas as bases para a mensuração e análise do valor monetário do trabalho não pago, apresentadas no capítulo V, debruça-se este, de forma particular, sobre a magnitude do valor do trabalho não pago e sobre as assimetrias de género na produção desse valor. Parte-se, depois, desta reflexão, para uma análise do contributo do trabalho não pago de cuidado e doméstico para a economia portuguesa e para o Produto Interno Bruto – PIB, em particular.

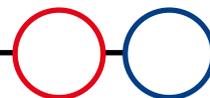
O capítulo VI discute a pertinência e a relevância de uma conta satélite do trabalho não pago de cuidado e doméstico, no Sistema de Contas Nacionais.

O capítulo VII é dedicado à apresentação de um número limitado de recomendações de política pública mas que surjem integradas entre si, de forma estratégica e coerente. Serão elas três medidas de natureza substantiva, a serem integradas adjetivamente num único diploma legal.

Finalmente, o último capítulo, da autoria da entidade parceira norueguesa do projeto, aborda o contexto deste país no que se refere à valorização do trabalho não pago, e às principais tendências e debates a este nível.

A rematar esta introdução, não podemos deixar de formular um conjunto de agradecimentos: às consultoras que, ao longo das diferentes etapas de concretização do Projeto, connosco partilharam de forma generosa o seu saber e competência; às entidades parceiras que nos acompanharam de forma sempre presente ao longo deste percurso; e a todas as pessoas que entenderam aceitar o nosso convite para participarem nas sessões de *focus group* que promovemos, bem como na conferência do Projeto.

I. Enquadramento e contextualização



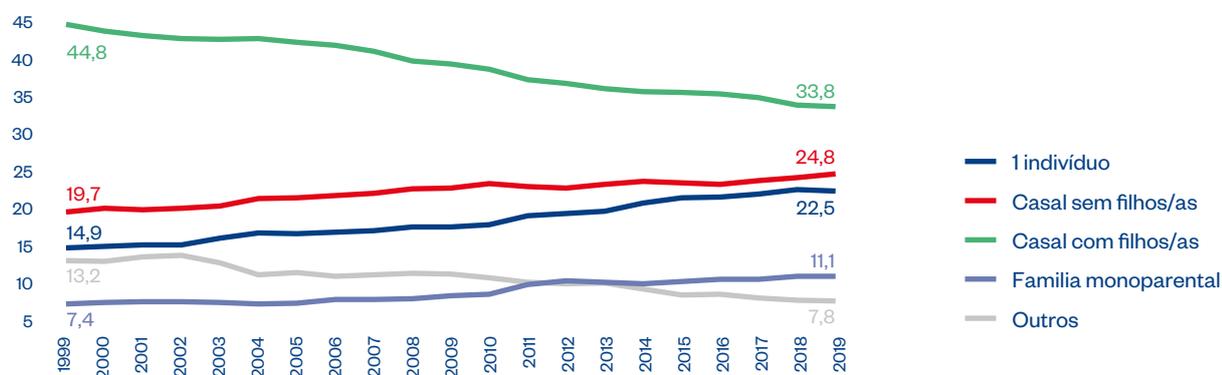
I.1. Famílias e fecundidade

I.1.1. Estruturas familiares – indicadores de mudança

No espaço de duas décadas¹, as estruturas familiares em Portugal sofreram acentuadas alterações. Dois indicadores que evidenciam essas tendências de mudança são o tipo e a composição dos agregados domésticos.

Ainda que a dita família 'nuclear' composta por um casal com filhos/as continue a ser o tipo de agregado doméstico mais prevalente, reduziu a sua preponderância em praticamente um quarto, de 44,8% em 1999 para 33,8% em 2019. Outro tipo de agregados, entre os quais se incluem, por exemplo, os agregados alargados e extensos viram também reduzir-se a sua preponderância. Por oposição, as famílias monoparentais, os casais sem filhos/as e, sobretudo, os agregados compostos por apenas uma pessoa viram a sua prevalência crescer.

Figura I.1.
Agregados domésticos privados por tipo de composição, 1999-2019

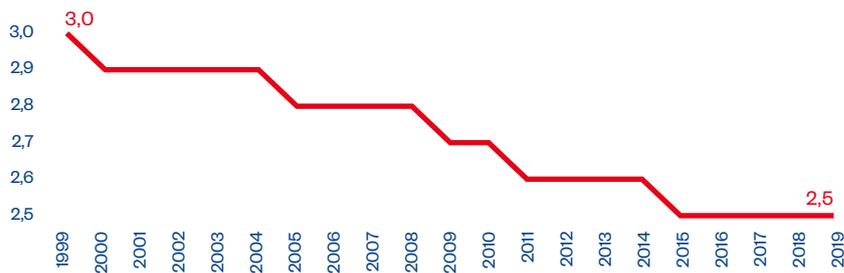


Fonte: INE/Pordata

Estes dados dão, desde logo, indicações relativamente à evolução da dimensão média dos agregados domésticos que tem, de facto, descido paulatinamente ao longo do período em análise. Se, em 1999, a dimensão média dos agregados se situava em 3, ela reduziu-se, em 2015, para 2,5, valor que se manteve nos anos subsequentes.

¹ Consideramos a série temporal 1999-2019, sempre que a periodicidade das fontes estatísticas de referência o permite. Relembre-se que esta componente da investigação teve lugar no início do projeto, no final de 2020, altura em que os dados mais recentes diziam respeito, na sua maioria, ao ano de 2019.

Figura I.2.
Dimensão média dos agregados domésticos privados, 1999-2019



Fonte: INE/Pordata

I.1.2. Fecundidade: o número de filhos e filhas que se tem e o número de filhos e filhas que se deseja

As dinâmicas de transformação das estruturas demográficas e familiares refletem, de forma particular, a evolução recente da fecundidade.

O índice sintético de fecundidade tem registado um decréscimo, afastando-se, nomeadamente já desde 1999, do valor de referência de 2,1, necessário à substituição geracional. De realçar, ainda, que apesar de se situar, ao longo da maior parte do período em análise, em torno de 1,4, o índice revelou-se particularmente reativo à crise económica e financeira despoletada em 2008 e que se verificou em Portugal, de forma mais evidente, durante a primeira metade da década de 2010, tendo depois recuperado, na segunda metade dessa década, para valores semelhantes aos registados antes da crise.

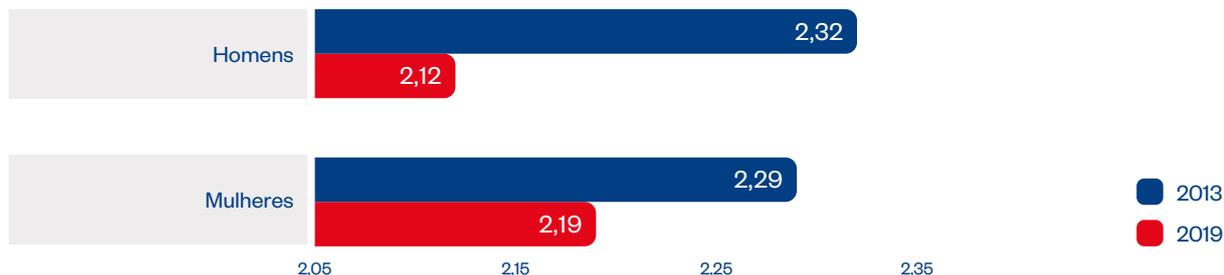
Figura I.3.
Índice sintético de fecundidade, 1999-2019



Fonte: INE/Pordata

O número de filhos e filhas que se tem é claramente inferior ao número de filhos e filhas que se gostaria de ter. Contudo, também no que refere à fecundidade desejada se verificou uma descida no número de filhos/as desejados/as entre 2013 e 2019, descida essa mais pronunciada entre os homens. Em 2019, o número de filhos e filhas desejados/as era de 2,12 para os homens e 2,19 para as mulheres.

Figura I.4.

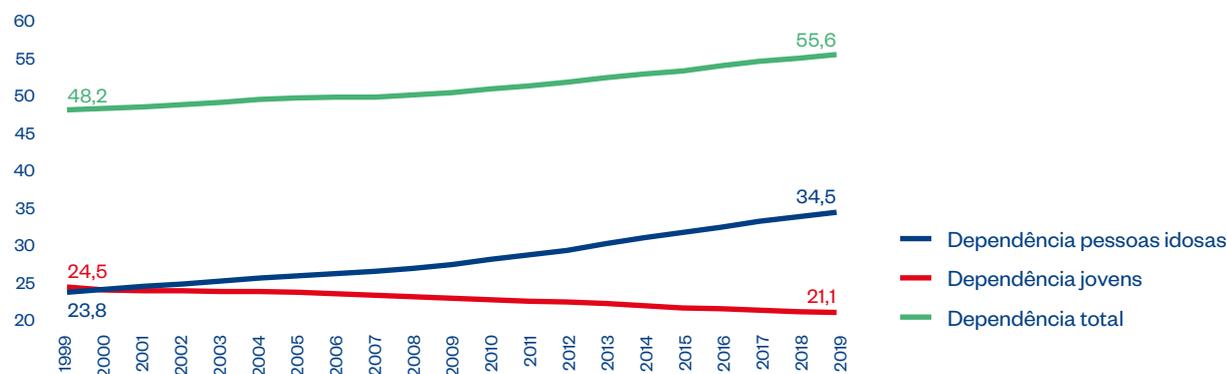
Fecundidade desejada (mulheres dos 18 aos 49 anos; homens dos 18 aos 54 anos), 2013 e 2019

Fonte: INE, Inquérito à Fecundidade

I.2.**Necessidades de cuidado: dependências e incapacidades**

A evolução dos índices de dependência reflete, naturalmente, a evolução demográfica. Se, em 1999, os índices de dependência de jovens (0-14 anos) e de pessoas idosas (65 ou mais anos) se situavam em níveis semelhantes, registando-se, ainda, um valor superior do primeiro em relação ao segundo, a situação alterou-se de forma evidente nas duas décadas seguintes. A descida gradual, ainda que relativamente pouco expressiva, do índice de dependência de jovens é acompanhada por uma subida significativa do índice de dependência de pessoas idosas, sobretudo na segunda metade do período considerado. Entre 1999 e 2019 este último índice sofreu um incremento de 45%, passando de 23,8 para 34,5 e constituindo a razão para o aumento do índice de dependência total em cerca de 15%.

Figura I.5.

Índices de dependência de jovens (0-14), pessoas idosas (65+) e total (0-14 + 65+)

Notas:

Índice de dependência de jovens: Relação entre a população jovem e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 15-64 anos).

Índice de dependência de pessoas idosas: Relação entre a população idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10²) pessoas com 15-64 anos).

Fonte: INE

Segundo dados do Eurostat, em 2016 o número de pessoas potencialmente dependentes ascenderia a 333 mil pessoas, o que corresponderia a 8,3% da população portuguesa. Ainda de acordo com o Eurostat, 34,7% da população com 65 ou mais anos estaria, em 2019, em situação de necessidade de cuidado, sendo esta definida como tendo dificuldades severas em desempenhar pelo menos uma atividade ao nível dos cuidados pessoais ou domésticos (European Commission 2021).

Este último dado é também importante no que se refere à identificação da população com deficiência em Portugal, sobretudo porque esta é uma questão que se tem revelado de difícil tratamento.

O recenseamento geral da população de 2001 apontou para um total de 636 059 pessoas com deficiência, ou seja, cerca de 6% da então população residente em Portugal. Dasquelas, 52,6% eram homens e 47,4% mulheres. A situação de deficiência foi, nesse contexto, definida como a perda ou alteração de uma estrutura ou de uma função psicológica, fisiológica ou anatômica (INE).

O recenseamento geral da população de 2011 não adotou o mesmo conceito mas antes identificou pessoas entre os 15 e os 64 anos que tinham, simultaneamente, problemas de saúde prolongados e dificuldades na realização de atividades básicas, tendo chegado a um total de 1 113 896 pessoas. Este valor representava cerca de 16% das pessoas daquele escalão etário, sendo mais prevalente entre as mulheres (18,4%) do que entre os homens (13,2%) (INE).

O Inquérito Nacional de Saúde 2019 permite a obtenção de dados mais atuais sobre a proporção de pessoas com dificuldades na realização dos cuidados pessoais, mas neste caso apenas entre a população com 65 ou mais anos. De acordo com esta fonte, mais de 14% das pessoas deste grupo etário têm dificuldade em deitar-se, sentar-se ou levantar-se da cama ou de uma cadeira, bem como em vestir-se ou despir-se. Tomar banho ou duche apresenta dificuldades para mais de 13% das mesmas.

Figura I.6.

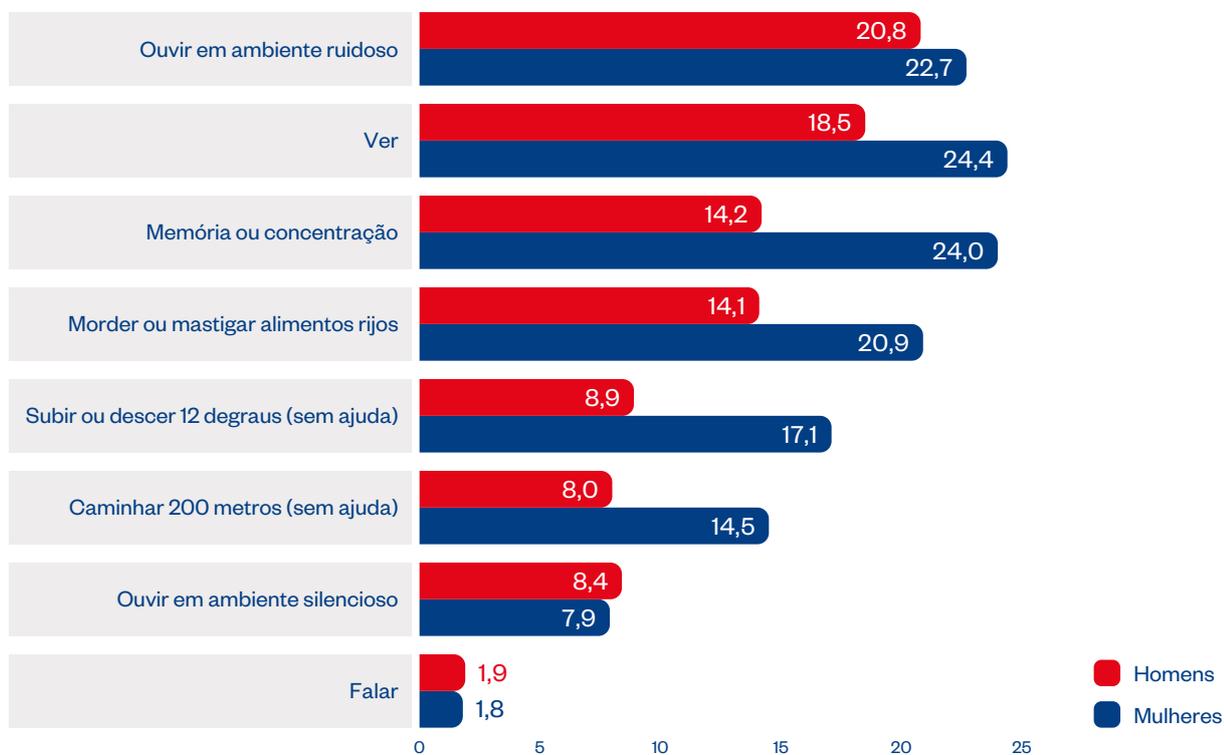
População com 65 ou mais anos com dificuldades na realização dos cuidados pessoais, Portugal, 2019 (%)



Fonte: INE, Inquérito Nacional de Saúde 2019

A mesma fonte permite constatar que são mais as mulheres do que os homens com 15 ou mais anos que manifestam limitações em capacidades sensoriais e/ou físicas. Tais limitações são particularmente evidentes ao nível da audição, da visão, e da memória ou concentração.

Figura I.7.

População com 15 ou mais anos com limitações em capacidades sensoriais e/ou físicas, por sexo, Portugal, 2019 (%)

Fonte: INE 2020: 13

Ainda a este respeito, o Inquérito às Condições de Vida e Rendimento de 2020 identifica que, relativamente à população com 16 ou mais anos: 8,5% consideram estar severamente limitados/as e 23,6% estar limitados/as na realização de atividades; 13,3% apreciam o seu estado de saúde como mau ou muito mau; 43,2% têm morbilidade crónica. A apreciação feita pelas mulheres é, relativamente a todos estes indicadores, menos positiva do que a dos homens.

Tabela I.1.

Estado de saúde (autoapreciação do estado de saúde, morbilidade crónica, limitação na realização de atividades) da população em Portugal, segundo o sexo, 2020 (%)

	Total	Homens	Mulheres
Autoapreciação do estado de saúde			
Muito bom ou Bom	51,3	55,7	47,4
Razoável	35,5	33,9	36,9
Mau ou Muito mau	13,3	10,4	15,8
Morbilidade crónica			
Com doença crónica ou problema de saúde prolongado	43,2	39,6	46,3
Limitação na realização de atividades			
Severamente limitado	8,5	7,0	9,8
Limitado, mas não severamente	23,6	19,9	26,8
Nada limitado	67,9	73,1	63,4

Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2020

I.3.

A (in)acessibilidade dos serviços remunerados de cuidado para os escalões de rendimento baixos e médios

I.3.1. A contratação privada de serviços de cuidado

Estimar a (in)acessibilidade dos serviços remunerados de cuidado não se afigura uma tarefa de imediata concretização. Recorrendo a dados de diferente natureza poder-se-á, porém, tentar inferir essa realidade.

De acordo com o Inquérito ao Emprego do Instituto Nacional de Estatística (INE), o rendimento médio mensal líquido da população empregada por conta de outrem era, em 2020, de €951, sendo mais elevado para os homens (€1 031) do que para as mulheres (€879). Já quatro horas diárias de apoio domiciliário, em dias úteis, custavam em média, segundo a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, €645 por mês. O valor subia para €900 caso o apoio fosse prestado todos os dias da semana. No que se refere aos cuidados de longa duração, Portugal tem sido identificado, internacionalmente, como um dos países europeus com uma taxa mais elevada de comparticipação pelas famílias e agregados daquelas despesas, o que limita a sua acessibilidade financeira. Em 2016, 30,8% dos agregados que afirmaram necessitar de cuidados de longa duração afirmaram, também, não dispor deles por questões financeiras (Eurostat 2021).

No que se refere às crianças, exercícios semelhantes podem ser efetuados. Embora os preços na rede pública e privada não lucrativa sejam calculados de acordo com os rendimentos do agregado, os custos podem, ainda assim, representar um considerável esforço financeiro para determinadas famílias, resultando na ‘penalização’ das famílias mais vulneráveis dado o impacto acrescido nos seus orçamentos familiares e podendo daí advir constrangimentos ao nível do acesso aos serviços.

Para além do mais, e independentemente disso, é importante recordar o alerta da OCDE de que “a acessibilidade do ponto de vista financeiro é um fator-chave de equidade para a participação em educação e cuidados para a primeira infância. Como tal, é importante assegurar que todas as famílias têm acesso a programas de qualidade” (OECD 2018: 3), sobretudo porque em Portugal “*ao contrário de outros países da OCDE, estar matriculado/a na educação pré-primária não é, por si só, um preditor para uma menor reprovação mais tarde no sistema educativo, [acrescentando que] os benefícios da participação em educação e cuidados para a primeira infância estão condicionados pela qualidade dos mesmos*” (OECD 2017: 45).

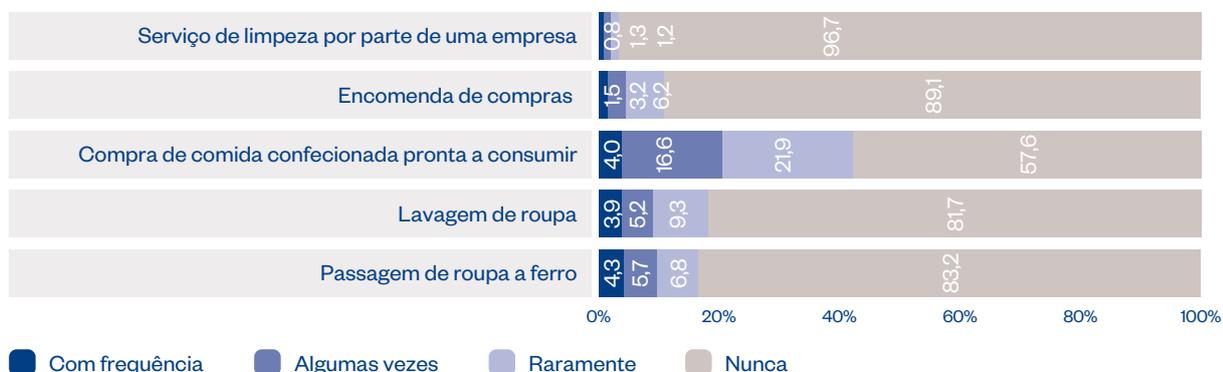
I.3.2. A contratação privada de serviços domésticos²

No que se refere à contratação privada de serviços domésticos, Heloísa Perista e restante equipa concluíram, com base no Inquérito Nacional aos Usos do Tempo de Homens e de Mulheres 2015,³ que a externalização das tarefas domésticas, através da aquisição de serviços pagos prestados por alguém exterior ao agregado, é uma prática acessível apenas a uma pequena parte dos agregados domésticos. Uma ampla maioria das pessoas declara que, no respetivo agregado, nunca recorrem a qualquer serviço externo de apoio às tarefas domésticas. Entre aquelas que o fazem, a situação mais frequente é o recurso à compra de comida confeccionada pronta a comer. As outras situações mais frequentes dizem respeito à lavagem de roupa e à passagem de roupa a ferro; porém, apenas cerca de 4% das pessoas inquiridas afirmam recorrer com frequência a estes serviços externos.

² A larga maioria desta secção consiste na reprodução do texto de Perista *et al.* 2016, nomeadamente do ponto ‘a externalização das tarefas domésticas’ (pp. 80-83).

³ Aplicado no âmbito do Projeto INUT, teve como finalidade obter e analisar dados atualizados sobre os usos do tempo de mulheres e de homens em Portugal, no que respeita, em particular, ao trabalho pago e ao trabalho não pago de cuidado. Foi dirigido a uma amostra da população residente em Portugal (Continente, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores) com idade igual ou superior a 15 anos. Com uma dimensão estimada de dez mil respondentes, o sistema de quotas definido à partida garantia a representatividade por NUTS II (o que inclui a Área Metropolitana de Lisboa) e para a Área Metropolitana do Porto. Para informação adicional, pf consultar a publicação resultante, disponível em: https://www.cesis.org/admin/modulo_projects/upload/files/inut_livro.pdf.

Figura I.8.

Agregados que recorrem a serviços externos de apoio às tarefas domésticas, segundo o tipo de serviço (%)

Fonte: Perista *et al.* 2016: 80

Por outro lado, 7% das pessoas dizem que o seu agregado dispõe de um/a empregado/a doméstico/a. Destes agregados, são 5,9% os que dispõem de um/a trabalhador/a de serviço doméstico menos de oito horas (ou seja, menos de um dia de trabalho) por mês; 34,5% entre 8 e 16 horas por mês; 33,5% entre 17 e 32 horas por mês; e 26,1% 33 ou mais horas por mês.

Não se registam, a este nível, diferenças assinaláveis tendo em atenção o contexto de residência. Ter um/a empregado/a doméstico/a é, apesar de tudo, ligeiramente menos frequente na Área Metropolitana do Porto (6%) e em zonas rurais (5%). Em contrapartida, e correspondendo ao que seria esperado é uma situação mais frequente em agregados em que ambos os elementos do casal têm atividade profissional do que quando tal não acontece (7,4% face a 5,3%).

Considerando a frequência da aquisição de serviços de apoio no mercado em conjunto com a existência de um/a empregado/a doméstico/a, é possível construir um índice que reflete a prevalência de apoio externo pago às tarefas domésticas e de cuidado. Constatou-se, desta forma, que apenas um apoio externo mais frequente parece alterar, de forma evidente, o tempo despendido em trabalho não pago e esbater as diferenças existentes, a este nível, entre mulheres e homens, quer nos dias úteis quer ao fim de semana. Por outro lado, a externalização de tarefas domésticas parece 'libertar' as mulheres para uma maior dedicação ao trabalho de cuidado, nos dias úteis, enquanto os homens ficarão 'libertos' para outras atividades. Um efeito particularmente evidente da existência de apoio externo pago é a redução do tempo médio despendido pelas mulheres em tarefas domésticas ao fim de semana.

É entre a população inquirida com 65 ou mais anos que se regista com maior prevalência duas situações bem distintas. Estas são pessoas, por relação a outros grupos etários, que em maior percentagem se integram em agregados nos quais não existe qualquer apoio doméstico, por um lado, ou em agregados que dispõem de um apoio mais frequente, por outro. A maior frequência de apoio externo pago, entre a população mais velha, está relacionada com fragilidades do estado de saúde, na medida em que muitas daquelas que o têm afirmam viver no quotidiano situações de doença ou de limitação nas atividades diárias. Ainda assim, deve ser referido que apenas cerca de uma em cada sete das pessoas nesta situação de doença ou limitação dispõem de apoio externo mais frequente às tarefas domésticas.

Também o facto de ambos os elementos de um casal terem atividade profissional tem impactos a este nível: 58,2% dos agregados em que apenas um elemento tem trabalho pago afirma não dispor de apoio doméstico face a 40,9% dos casais de duplo emprego. Obviamente esta é, também, uma questão relacionada, de forma clara, com o rendimento disponível / classe social de pertença. O apoio mais frequente cresce à medida que melhora a situação económica do agregado da pessoa inquirida. A proporção de pessoas no escalão de rendimento mais elevado com apoio doméstico mais frequente mais do que duplica a daquelas no escalão imediatamente abaixo (16,8% e 6,5%, respetivamente) e é mais de oito vezes superior à das que se situam no escalão de rendimentos mais baixo (2,1%). Por classe social, a grande diferenciação regista-se ao nível dos/as profissionais técnicos/as e de enquadramento – 16,9% com apoio doméstico mais frequente,

exatamente aqueles/as que, de uma maneira geral, registam rendimentos por pessoa adulta equivalente mais elevados.

Determinar e supervisionar as tarefas desempenhadas pela/o empregada/o doméstica/o é uma responsabilidade claramente marcada pelo género: 75,9% das mulheres, face a 45,1% dos homens, dizem assumir pessoalmente essa responsabilidade. Em contrapartida, entre os homens ganha relevância a resposta de que quem determina e supervisiona as tarefas desempenhadas pela/o empregada/o doméstica/o é a respetiva cónjuge ou companheira – 28%, face a 6,9% das mulheres que dizem ser o seu cónjuge ou companheiro a fazê-lo.

1.4.

Políticas públicas – os direitos à prestação de cuidados

No que se refere à **proteção na parentalidade** existem, no quadro legislativo nacional, direitos exclusivos da trabalhadora grávida, puérpera e lactante, direitos dos pais e das mães trabalhadores/as, direitos exclusivos do pai trabalhador e ainda direitos dos avós e das avós trabalhadores/as. De forma muito resumida,⁴ os principais direitos são os seguintes:

Principais direitos exclusivos da trabalhadora grávida, puérpera e lactante:

- Licença parental inicial exclusiva da mãe, paga a 100% da remuneração de referência, sendo obrigatório o gozo de seis semanas de licença a seguir ao parto.
- Dispensa diária para amamentação durante o tempo que durar a amamentação, gozada em dois períodos distintos, com a duração máxima de uma hora cada.
- Dispensa de prestação de trabalho suplementar, de trabalho noturno e de prestar trabalho em horário de trabalho organizado de acordo com regime de adaptabilidade, de banco de horas ou de horário concentrado.

Principais direitos dos pais e das mães trabalhadores/as:

- Direito a licença parental inicial de 120 dias consecutivos, pagos a 100% da remuneração de referência ou de 150 dias consecutivos, pagos a 80% da remuneração de referência quando não existe partilha da licença ou a 100% quando existe; ou de 180 dias consecutivos, pagos a 83% da remuneração de referência. Mãe e pai trabalhadoras/es podem partilhar a licença após o parto, sem prejuízo dos direitos da mãe.
- Direito a licença parental complementar, para assistência a filho/a ou adotado/a com idade não superior a seis anos, nas seguintes modalidades: i) licença parental alargada, por três meses; ii) trabalho a tempo parcial durante 12 meses, com um período normal de trabalho igual a metade do tempo completo; iii) períodos intercalados de licença parental alargada e de trabalho a tempo parcial; iv) ausências interpoladas ao trabalho com duração igual aos períodos normais de trabalho de três meses, desde que previstas em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.
- Direito a dispensa diária para aleitação, desde que ambos os/as progenitores/as exerçam atividade profissional.
- Direito a faltar ao trabalho para assistência em caso de doença, acidente ou hospitalização a filho/a menor de 12 anos ou, independentemente da idade, a filho/a com deficiência ou doença crónica.
- Direito a licença para assistência a filho/a, depois de esgotado o direito à licença parental complementar, de modo consecutivo ou interpolado, até ao limite de dois anos. No caso de terceiro/a filho/a ou mais, a licença prevista no número anterior tem o limite de três anos.

4 Informação mais detalhada poderá ser obtida através da CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, disponível em: <https://cite.gov.pt/protecao-na-parentalidade>; e da segurança social, disponível em: <http://www.seg-social.pt/maternidade-e-paternidade>.

- Direito a trabalhar a tempo parcial, com horário flexível, em regime de teletrabalho,⁵ nos dois primeiros casos com filho/a menor de 12 anos ou, independentemente da idade, filho/a com deficiência ou doença crónica e, no último, com filho/a com idade até 3 anos.
- Direito a dispensa de prestação de trabalho suplementar, do regime de adaptabilidade grupal e do regime de banco de horas grupal do trabalhador ou da trabalhadora com filho/a de idade inferior a 12 meses, no primeiro caso, e com filho/a menor de 3 anos de idade, nos restantes.

Principais direitos exclusivos do pai trabalhador:

- Direito a licença parental exclusiva do pai de 20 dias úteis seguidos ou interpolados, pagos a 100% da remuneração de referência, de gozo obrigatório.
- Após o gozo desta licença, o pai tem ainda direito a 5 dias úteis de licença, pagos a 100% da remuneração de referência, seguidos ou interpolados, desde que gozados em simultâneo com o gozo da licença parental inicial por parte da mãe.
- Licença parental inicial por impossibilidade da mãe, em caso de morte ou incapacidade física ou psíquica desta.

Principais direitos dos avôs e das avós trabalhadores/as:

- Direito a faltar ao trabalho até 30 dias consecutivos, a seguir ao nascimento de neto/a que consigo viva em comunhão de mesa e habitação e que seja filho/a de adolescente com idade inferior a 16 anos.
- Direito a faltar ao trabalho, em substituição dos/as progenitores/as, para assistência, em caso de doença ou acidente, a neto/a menor ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica.

Os dados estatísticos disponibilizados pela CITE mostram que, entre 2009 e 2019, a percentagem de mulheres que usufruiu da licença parental inicial aumentou de 85,5% para 93,9% do total de nascimentos. Também o usufruto da licença parental exclusiva do pai subiu durante o mesmo período de tempo, quer no que se refere à componente obrigatória – de 62,6% para 77,4%, quer à facultativa – de 52,2% para 72% (CITE 2020).

Existem, em Portugal, duas redes de educação e cuidados para a primeira infância, uma de natureza pública e outra de natureza privada. De acordo com dados publicados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), 47% das crianças em educação pré-escolar no ano letivo 2017/2018 frequentavam a rede privada. O relatório enfatiza o facto de o peso relativo da rede privada diminuir à medida que aumenta a idade da criança. Se, aos 3 anos de idade, mais de metade das crianças frequentava a rede privada (58.4%), aos 4 e aos 5 anos de idade esse valor descia para 48.2% e 39.2%, respetivamente (CNE 2019).

De realçar, ainda, o compromisso de governos recentes em garantir o acesso universal de todas as crianças a partir dos 3 anos de idade e o facto de a taxa de pré-escolarização das crianças entre os 3 e os 5 anos de idade ter vindo a registar uma tendência de crescimento. De 87,8% no ano letivo 2013/2014, aumentou para 90,1% em 2017/2018 (CNE 2019) e para 92,2% em 2019. Em 2019, a taxa de cobertura das creches e amas situava-se em 48,4%, com uma taxa de utilização de 86,1% (CITE 2020).

Saliente-se que, no âmbito das medidas sociais de mitigação dos impactos da pandemia COVID-19, foi colocado em prática, a partir de Março de 2020, o 'Apoio excecional à família', destinado a trabalhadores/as com atividade por conta de outrem, trabalhadores/as independentes ou do regime de proteção social convergente e com faltas ao trabalho por motivos de assistência a filhos/as ou outras crianças a cargo, menores de 12 anos, ou com deficiência/doença crónica independentemente da idade, decorrente da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais em estabelecimento escolar ou equipamento social de apoio à primeira infância.

⁵ Assinale-se que, no âmbito das medidas que pretenderam mitigar os impactos da pandemia COVID-19, o teletrabalho foi objeto de atenção particular por parte das políticas públicas.

Aplica-se também a trabalhadores/as exercendo atividade em regime de teletrabalho que optem por interromper a sua atividade para prestar assistência à família e que integrem um agregado familiar monoparental, um agregado familiar que integre, pelo menos um/a filho/a ou outro/a dependente que frequente equipamento social de apoio à primeira infância, estabelecimento de ensino pré-escolar ou do primeiro ciclo do ensino básico ou um agregado familiar que integre, pelo menos, um/a dependente com deficiência, com incapacidade comprovada igual ou superior a 60%, independentemente da idade.

De acordo com dados disponibilizados pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, entre março de 2020 e janeiro de 2022, esta licença foi utilizada por mais de 767 mil pessoas, 90,7% das quais trabalhadoras por conta de outrem, 8,1% trabalhadoras por conta própria e 1,2% trabalhadoras do serviço doméstico. Dados mais detalhados relativos a 2020 revelam que, nesse ano, a licença associada ao 'Apoio excecional à família' foi utilizada por mais de 361 mil pessoas, 89,8% das quais trabalhadoras por conta de outrem, 8,9% trabalhadoras por conta própria e 1,3% trabalhadoras do serviço doméstico. Em todos os casos, as mulheres representaram a larga maioria das pessoas beneficiárias – 81,3%, 77,1% e 99,5%, respectivamente. Em média, as licenças tiveram, em 2020, uma duração de 19, 20 e 21 dias, respetivamente.

Para além das condições particulares relativamente a alguns direitos, já acima referidas, a assistência a filho/a com **deficiência ou doença crónica** inclui ainda o direito a licença para assistência por período até seis meses, prorrogável até quatro anos e o direito a redução de cinco horas do período normal de trabalho semanal do tempo de trabalho, quando a criança tem idade não superior a um ano.

A parte dos direitos referidos nesta subsecção corresponde a atribuição de subsídios específicos por parte do sistema de proteção social. Ainda na esfera dos subsídios, existe um acréscimo ao abono de família para crianças e jovens com deficiência com idade inferior a 24 anos que em 30 de setembro de 2019 eram titulares de bonificação por deficiência e a crianças com idade até aos 10 anos que requeiram a bonificação por deficiência a partir de 1 de outubro de 2019, que necessitem de apoio pedagógico ou terapêutico. Existe, também, um subsídio de educação especial, destinado a crianças e jovens com deficiência e idade inferior a 24 anos, para assegurar a compensação de encargos resultantes da aplicação de formas específicas de apoio, designadamente a frequência de estabelecimentos adequados. Finalmente, a prestação social para a inclusão é atribuída a quem tenha uma deficiência da qual resulte um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

Ao nível da dependência, existem o subsídio por assistência de terceira pessoa e o complemento por dependência. O primeiro destina-se a famílias com descendentes a receber abono de família com bonificação por deficiência, que se encontrem em situação de dependência e que necessitem de acompanhamento permanente de uma terceira pessoa. O segundo consiste numa prestação atribuída a pensionistas e não pensionistas dos regimes de Segurança Social que se encontrem em situação de dependência e que necessitem da ajuda de outra pessoa para satisfazer as necessidades básicas da vida quotidiana.

Paralelamente existem, ainda, outros apoios sociais para pessoas com deficiência, com especial enfoque nas que se encontram em situação de carência e desigualdade socioeconómica, dependência e vulnerabilidade social. Têm como objetivos promover a autonomia, a integração social e a saúde. De forma resumida⁶:

- ○ A intervenção precoce consiste em apoio nas áreas da educação, da saúde e da ação social, focado nas necessidades da criança e da sua família.
- ○ O lar de apoio pretende fornecer alojamento temporário a crianças ou jovens com necessidades educativas especiais que precisem de frequentar escolas ou outras instituições longe da sua casa ou cuja situação familiar aconselhe o internamento em lar.

6 Informação adicional disponível nos guias práticos da segurança social, por exemplo, em http://www.seg-social.pt/documents/10152/27234/apoios_sociais_adultos_deficiencia/3cca5360-25fb-40b9-9ba8-bbfd876fe868 e http://www.seg-social.pt/documents/10152/27224/apoios_sociais_crianças_jovens_deficiencia/050914f5-bb3c-466f-94d4-ebf7935afdea.

- Os centros de atendimento/acompanhamento e animação para pessoas com deficiência são locais onde as pessoas com deficiência e as suas famílias podem receber informação, orientação e apoio, e participar em atividades de animação sociocultural, onde se promove a autonomia dos utentes.
- O serviço de apoio domiciliário consiste numa equipa que vai a casa das pessoas e famílias que não possam cuidar de si ou das tarefas domésticas. Ajudam a limpar a casa, fazer as refeições, tratar das roupas, cuidar da higiene pessoal e fazem pequenas reparações na casa.
- Os centros de atividades ocupacionais são centros de apoio para jovens e pessoas adultas com deficiência grave, onde se desenvolvem atividades de ocupação.
- O acolhimento familiar para pessoas com deficiência consiste no realojamento temporário ou permanente de pessoas adultas com deficiência em casas de famílias capazes de lhes proporcionar um ambiente estável e seguro.
- O lar residencial consiste no alojamento temporário ou definitivo de jovens e pessoas adultas com deficiência que se encontrem impedidos/as de viver com a família.
- O transporte de pessoas com deficiência consiste num serviço de transporte e acompanhamento personalizado, para todas as crianças, jovens e pessoas adultas com deficiência.
- Os centros de férias e lazer são centros onde as pessoas com deficiência e as suas famílias podem passar algum tempo e quebrar a rotina.

Os dados da Carta Social apontam para que, em 2020, a taxa de cobertura das principais respostas sociais nesta área se situasse em 4,2%. As taxas de utilização dos centros de atividades e capacitação para a inclusão e dos lares residenciais eram de 91,7% e 95%, respetivamente, enquanto os centros de atendimento, acompanhamento e reabilitação social e os serviços de apoio domiciliário registavam taxas de utilização de 84,7% e 68,9%, respetivamente.

No que se refere à **população idosa**, existe um conjunto de respostas sociais que “*visam assegurar a prevenção e reparação das situações de carência e dependência, assegurando especial proteção aos grupos mais vulneráveis, designadamente das pessoas idosas em situação de dependência ou de carência económica ou social e podem ser desenvolvidas pelo Estado, pelas autarquias e por instituições privadas sem fins lucrativos*” (DGSS/DSIA 2022: 10). Resumidamente:⁷

- O acolhimento familiar é uma resposta social que consiste na integração, temporária ou permanente, de pessoas idosas em famílias idóneas, capazes de lhes proporcionar um ambiente estável e seguro.
- O serviço de apoio domiciliário (SAD) consiste numa equipa que vai a casa das pessoas e famílias que não possam cuidar de si ou das tarefas domésticas. Ajudam a limpar a casa, fazer as refeições, tratar das roupas, cuidar da higiene pessoal e fazem pequenas reparações na casa.
- O centro de convívio é uma resposta social que consiste no apoio a atividades sociais, recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas com participação ativa das pessoas idosas, residentes numa determinada comunidade.
- O centro de dia consiste num conjunto de serviços que contribuem para a manutenção no seu meio social e familiar, das pessoas com 65 e mais anos que precisem dos serviços prestados pelo Centro de dia.
- O centro de noite funciona em equipamento de acolhimento noturno, dirigido a pessoas idosas com autonomia que, durante o dia permaneçam no seu domicílio e que por vivenciarem situações de solidão, isolamento e insegurança, necessitam de acompanhamento durante a noite.

⁷ Informação adicional disponível, por exemplo, em: http://www.seg-social.pt/documents/10152/16186053/Guia_protecao_social_pessoas_idosas.pdf/d5c582d0-595b-47e9-a650-21bf6035230e.

- ○ As estruturas residenciais consistem em alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, para pessoas idosas.

Ainda de acordo com a Carta Social, em 2020 a taxa de cobertura média das principais respostas para pessoas idosas cifrava-se em 12,5%. As taxas de utilização das diferentes respostas apresentavam diferenças significativas. Enquanto as estruturas residenciais para pessoas idosas apresentavam uma taxa de ocupação de 89,4%, as respostas SAD e Centro de Dia registavam taxas de ocupação médias de 68,1% e 53,5%, respetivamente.

Um desafio central que continua a colocar-se em Portugal relativamente à prestação de cuidado prende-se com a sua eminente associação à componente informal e nomeadamente às famílias. Apesar de alterações importantes registadas nos últimos anos, continua a ser largamente esperado que sejam aquelas e, no seu seio, as mulheres, a prestar cuidados. Assim, a ideia de um estado-providência largamente apoiado por uma 'sociedade-providência' e, especialmente, por 'mulheres-providência' (Santos 1993; Portugal 2006; Pego 2013; Simões *et al.* 2017) parece enraizada na sociedade Portuguesa ainda que, aparentemente, talvez mais no Estado do que nos próprios indivíduos e famílias (Baptista e Perista 2018).

Tal como realçado por Simões e colegas, *"a provisão estatal de serviços de cuidado comunitários em Portugal tem-se caracterizado como escassa, incluindo no que diz respeito a cuidados de longa duração, centros de dia e serviços sociais para doentes crónicos, pessoas idosas e outros grupos com necessidades particulares, tais como pessoas com deficiência mental e/ou física. Existe uma dependência da família como primeira linha de prestação de cuidados em Portugal, particularmente nas zonas rurais"* (Simões *et al.* 2017: 129).

1.4.1. O setor do cuidado pago

De acordo com as estatísticas disponíveis, Portugal dispõe de apenas 0,8 trabalhadoras/es remuneradas/os prestadoras/es de cuidados de longa duração⁸ por cada 100 pessoas de idade igual ou superior a 65 anos. Em 2016, essa força de trabalho era composta, quase exclusivamente, por mulheres - 95,8% (OCDE 2019a).

Como enfatizado em estudo publicado pela Organização Internacional do Trabalho, *"a falta de trabalhadores/as formais de cuidados de longa duração resulta na exclusão de parte considerável da população mais idosa do acesso a serviços de qualidade. (...) Em Portugal, mais de 90% da população encontra-se excluída"* (Scheil-Adlung 2015: xii).

Pela positiva, a OCDE notou que Portugal é um dos países europeus onde a taxa de crescimento da força de trabalho formal nesta área é elevada (OCDE 2019a). Embora este fator possa, em si mesmo, ser encarado como positivo, dever-se-á ter em consideração que taxas de crescimento mais elevadas são potenciadas por números iniciais baixos, como parece ser o caso de Portugal.

Ainda de acordo com a OCDE, 64% desses/as trabalhadores/as prestadores/as de cuidados de longa duração detêm baixos níveis de escolaridade. Talvez ainda mais contrastante é o facto de o valor relativo a Portugal praticamente duplicar o valor do país, dentro dos considerados, com o segundo valor mais elevado de baixos níveis de escolaridade entre aqueles/as trabalhadores/as - Itália, com 35% (OECD 2019b).

Também estudos a nível nacional têm revelado que determinadas funções como, por exemplo, de ajudante de lar são habitualmente desempenhadas por mulheres com baixos níveis de educação, formação e remuneração. Por exemplo, Pires concluiu que as razões principais para se ser ajudante de lar consistiam na necessidade de assegurar uma remuneração, na ausência de outras ofertas de emprego e na estabilidade proporcionada, na medida em que a procura de mão-de-obra excede a oferta disponível. Concluiu ainda que, na maioria dos casos, o ingresso na função se tinha sucedido a um período de desemprego (Pires 2015).

8 Trabalhadores/as formais, ou seja, registados/as como tal. Ficam, deste modo, por contabilizar, nestes valores, todas as pessoas que prestam cuidados pagos no âmbito da economia informal. Apesar de não dispormos de dados fiáveis a esse respeito, um estudo de Heloísa Perista e colegas (Perista *et al.* 2017), com enfoque nomeadamente em mulheres migrantes que trabalham em serviços domésticos ou de prestação de cuidados no domicílio a pessoas idosas, concluiu que parte significativa deste trabalho é realizada de forma não declarada.

Ainda que as oportunidades de emprego existam, podendo, como vimos acima, proporcionar contratos relativamente estáveis, a remuneração está, habitualmente, longe de ser particularmente atrativa. De acordo com o relatório da OCDE acima mencionado, em 2019 o salário médio de um/a cuidador/a formal era de cerca de €635 por mês, comparando-o aquela organização com o salário de um/a profissional de enfermagem em início de carreira, mencionado como sendo de cerca de €900/mês (OECD 2019a).

Deve realçar-se, porém, que informação precisa acerca da remuneração das/os cuidadoras/es formais não se encontra facilmente disponível. Ao usar-se, em jeito de *proxy* a remuneração de trabalhadores/as em atividades de saúde humana e apoio social, é possível constatar-se que a sua remuneração de base média mensal em Abril de 2019 era de €837,10, o que se compara como os €992,50 registados para o conjunto das atividades económicas, ou seja, 84% da mesma (GEP/MTSSS 2021).

A OCDE nota, ainda, que os salários no setor seguem, maioritariamente, as tabelas negociadas entre as três principais uniões de entidades prestadoras de cuidado e o Instituto de Segurança Social, cobrindo o setor privado não lucrativo e tendo em conta as habilitações e experiência dos/as trabalhadores/as (OECD 2019a).

1.4.2. O cuidado não pago

A adoção, em 2015, da Agenda 2030 das Nações Unidas, que integra o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 – Igualdade de Género, destaca o imperativo de adotar como meta “reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais”⁹.

Esta será uma meta particularmente relevante no nosso país, uma vez que as estatísticas disponíveis a nível europeu têm identificado Portugal como um dos estados-membros da União Europeia onde se registam taxas mais elevadas de cuidado prestado por cuidadoras/es informais. Em 2016, 6,7% da população em Portugal (5,2% dos homens; 8% das mulheres) identificou-se como tal. De forma talvez ainda mais significativa, 30,6% das pessoas cuidadoras informais em Portugal (23,6% dos homens; 34,7% das mulheres) afirmaram despende mais de 20 horas semanais em tarefas de cuidado (Perista 2020).

Por outro lado, um estudo da OCDE identificou Portugal como o país, entre os considerados, onde se regista a segunda maior desigualdade de género, dado que as mulheres representam mais de 70% das pessoas cuidadoras informais com 50 ou mais anos (OCDE 2019b).

Esta forte assimetria de género ganha ainda maior relevo em estudos realizados a nível nacional que concluíram que quem cuida informalmente em Portugal é tipicamente uma mulher (em 81,3% dos casos, de acordo com um estudo de 2021 coordenado por Maria Irene Carvalho), com nível de escolaridade médio ou baixo e com 45 ou mais anos (Teixeira *et al.* 2017; Carvalho coord. 2021). Apesar de a grande maioria estar ainda em idade ativa, menos de metade está empregada. Este mesmo dado foi realçado por um estudo europeu que notou que apenas 52% das pessoas cuidadoras informais em Portugal entre os 18 e os 64 anos estão em situação de emprego (Zigante 2018). Um estudo levado a cabo pela associação ‘Cuidadores Portugal’ estimou que, sem o trabalho dos/as cuidadores/as informais, cerca de 80% da população idosa e outras pessoas em situação de dependência teriam de estar institucionalizadas (Teixeira *et al.* 2017).

Merece, a este nível, referência específica a aprovação, em Setembro de 2019 (Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro), do estatuto de cuidador/a informal. Na sequência, foi colocado em prática, a partir de Abril de 2020, o subsídio de apoio a cuidador/a informal principal. Durante a fase de projeto-piloto, com a duração de 12 meses, foi implementado em aproximadamente 10% dos municípios portugueses. Também a partir de Abril de 2020 foi colocado em prática um conjunto de direitos acessórios.

9 Acessível em: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>.

O estatuto distingue claramente dois tipos de cuidador/a informal: principal e não principal. São considerados/as cuidadores/as principais os/as familiares que partilhem o agregado com a pessoa cuidada e que lhe prestem cuidado numa base permanente sem qualquer remuneração. Caso o cuidado ocorra numa base não permanente, ainda que regular, o/a cuidador informal é considerado/a não principal. Neste caso, a existência de remuneração não é impeditiva do reconhecimento do estatuto.

De acordo com o estatuto, o/a cuidador/a informal tem direito a, por exemplo: ser acompanhado/a e receber formação, usufruir de apoio psicológico por parte dos serviços de saúde, beneficiar de períodos de descanso que visem o seu bem-estar e equilíbrio emocional, e conciliar a prestação de cuidados com a vida profissional.

Com o objetivo específico de assegurar o descanso do/a cuidador/a informal, este/a pode beneficiar da referenciação da pessoa cuidada, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), para unidade de internamento, de encaminhamento da pessoa cuidada para serviços e estabelecimentos de apoio social de forma periódica e transitória, e de serviços de apoio domiciliário adequados à situação da pessoa cuidada.

Pode ainda, eventualmente, caso se trate de cuidador/a principal, ter o direito a receber um subsídio. Este está sujeito a condição de recursos, tem um carácter diferencial e tem o indexante aos apoios sociais (IAS) como teto máximo.

Refira-se, ainda, que o estatuto não concede o direito a dias de férias adicionais a quem cuida nem o direito a dias de ausência ao trabalho, por exemplo para acompanhar a pessoa cuidada a consulta médica.

Apesar de a aprovação do estatuto de cuidador/a informal ser indubitavelmente importante, este parece reproduzir características prevalentes no sistema de proteção social nacional, tais como uma dependência assumida em relação às famílias e a imposição de condições rigorosas para a elegibilidade, incluindo condições de recursos estritas.

O papel essencial das cuidadoras e dos cuidadores informais, bem como a acentuada assimetria de género na prestação de cuidados não pagos, assumiu particular relevância durante a pandemia de COVID-19. Os diferentes estudos neste domínio são unânimes nas seguintes conclusões: i) a crise decorrente da pandemia de COVID-19 está a revelar efeitos socioeconómicos adversos mais duradouros para as mulheres do que para os homens; ii) a igualdade de género no mundo do trabalho piorou, tendo as mulheres sofrido maiores perdas de emprego e de rendimentos; iii) a carga de cuidados não pagos aumentou tanto para mulheres como para homens mas foram as mulheres que continuaram a suportar o ónus das responsabilidades de cuidado; iv) a aceleração do recurso ao teletrabalho teve um impacto profundo nas condições de trabalho e de vida dos/as trabalhadores/as, com potenciais efeitos positivos mas também com efeitos negativos, especialmente para as mulheres com responsabilidades de cuidado; v) os conflitos entre a vida profissional e a vida familiar e pessoal aumentaram drasticamente durante a pandemia de COVID-19, particularmente entre as mães teletrabalhadoras de crianças pequenas (cf., nomeadamente, OIT 2021; EIGE 2021; Eurofound 2022).

Muito recentemente, em 24 de outubro de 2022, o Instituto Europeu para a Igualdade de Género - EIGE divulgou os resultados de um inquérito realizado entre junho e julho de 2021 sobre igualdade de género e o impacto socioeconómico da pandemia de COVID-19 em todos os Estados Membros da União Europeia. Os resultados do inquérito mostram que as desigualdades de género continuam a ser significativas ao nível da prestação de cuidados informais - cuidados a crianças, cuidados de longa duração e tarefas domésticas. Num contexto pandémico de intensificação da procura de cuidados informais, não houve lugar a uma redistribuição das responsabilidades de cuidado nas famílias, e foi às mulheres que continuou a caber prestarem o grosso dos cuidados informais (EIGE 2022).

Pelo seu lado, também a UN Women, no retrato de género 2022 que fez sobre o progresso dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e em particular em relação ao ODS 5, alerta para que o encerramento de escolas e creches em 2020 levou a uma estimativa global de 512 mil milhões de horas adicionais de cuidados não pagos a crianças, para as mulheres (UN Women 2022).

Malgrado o enfoque crescente no 'cuidado', ao nível dos estudos e das políticas públicas, este é um conceito que carece de uma definição consensual. Neste trabalho adotamos o conceito de cuidado proposto por María Ángeles

Durán no seu livro com o elucidativo título ‘A riqueza invisível do cuidado’¹⁰: “o cuidado é a gestão quotidiana do bem-estar próprio e alheio; contém atividades de transformação direta do meio envolvente, mas também atividades de vigilância que requerem principalmente disponibilidade e se revelam compatíveis com outras atividades simultâneas” (Durán 2020: 126). Este é um conceito que assume significado particular quando enquadrado por uma economia do cuidado, “uma economia inovadora que interprete o trabalho de cuidado como uma atividade produtiva” (idem: 41). Também ao nível das organizações da sociedade civil na área dos direitos humanos das mulheres e das raparigas tem sido conferida uma atenção específica a uma economia feminista do cuidado, a designada ‘Economia Púrpura’, que assume o cuidado como a espinha dorsal da sociedade, o que faz a sociedade funcionar – incluindo a prestação de cuidados bem como a realização de trabalhos domésticos. Esta “economia feminista do cuidado propõe um novo Pacto do Cuidado para a Europa” (Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres 2020: 6).

A centralidade da igualdade de género e do cuidado nas políticas nacionais, designadamente nas políticas orientadas para a retoma em resposta à COVID-19, tem sido, também, claramente advogada por entidades internacionais tais como a Organização Internacional do Trabalho (OIT 2021), a Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE 2022).

Tal como salienta a Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho – Eurofound, em relatório publicado a 13 de outubro de 2022, “a retoma pós-pandémica é uma oportunidade para promover uma mudança efetiva nas normas, comportamentos e inovação política em matéria de género. Será crucial para os/as decisores/as políticos/as, incluindo os parceiros sociais, darem prioridade às questões de género ao mesmo tempo que continuam a monitorizar e a avaliar os progressos” (Eurofound 2022).

1.5.

Os usos do tempo de mulheres e de homens – assimetrias de género no trabalho não pago¹¹

Os dados estatísticos mais recentes sobre os usos do tempo em Portugal decorrem do Projeto INUT – Inquérito Nacional aos Usos do Tempo de Homens e de Mulheres. Este foi promovido e levado a cabo, entre 2014 e 2016, pelo CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social, em parceria com a CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, e foi financiado pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, EEA Grants 2009-2014 através da Área de Programa PT07 - Integração da Igualdade de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada.

Teve como finalidade obter e analisar dados atualizados sobre os usos do tempo de mulheres e de homens em Portugal, no que respeita, em particular, ao trabalho pago e ao trabalho não pago de cuidado. Pretendeu-se que este diagnóstico permitisse, entre outros objetivos, sensibilizar para a necessidade de uma distribuição equilibrada do trabalho não pago de cuidado entre mulheres e homens, bem como formular recomendações para as políticas públicas no domínio da articulação da vida profissional, familiar e pessoal, como instrumento para a igualdade de género.

O trabalho de investigação incluiu uma componente quantitativa, de natureza extensiva, e uma componente qualitativa, de natureza intensiva, entendendo-as como complementares e articulando-as, numa lógica de triangulação, ao longo das várias etapas do Projeto.

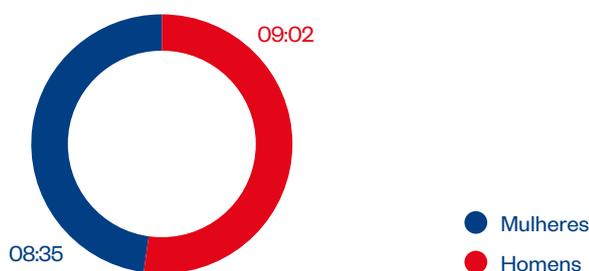
De uma maneira geral, a análise do tempo total de trabalho pago, ou seja, considerando o tempo afeto ao exercício profissional, em si mesmo, seja no âmbito de uma atividade principal ou secundária, bem como o tempo de deslocação de casa para o trabalho e do trabalho para casa, demonstra que este é mais elevado entre os homens. Não é, contudo, muito superior ao tempo que lhe é afeto pelas mulheres. Ou seja, em média, por dia, os homens apresentam um tempo de trabalho pago de 9 horas e 2 minutos, enquanto as mulheres apresentam um tempo de trabalho

¹⁰ Tradução nossa.

¹¹ A larga maioria desta secção consiste na reprodução do texto de Perista *et al.* 2016, nomeadamente dos pontos ‘O cuidado das crianças – tempos partilhados?’ (pp. 106-115) e ‘A prestação de cuidados a pessoas adultas que exigem cuidados especiais’ (pp. 88-94).

pago de 8 horas e 35 minutos; regista-se, pois, uma disparidade de género, em desfavor dos homens, de 27 minutos em relação ao trabalho pago.

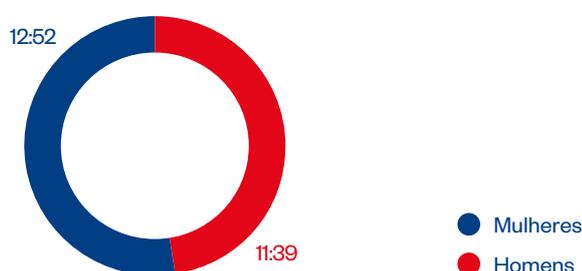
Figura I.9.
Tempo médio de trabalho pago, por sexo (horas:minutos)



Fonte: Perista *et al.* 2016

O tempo médio diário de trabalho total, isto é considerando conjuntamente trabalho não pago e trabalho pago no último dia útil, para as pessoas que têm atividade profissional, é claramente mais longo para as mulheres: se os homens dedicam às diferentes formas de trabalho 11 horas e 39 minutos por dia, as mulheres dedicam-lhes 12 horas e 52 minutos por dia; isto significa que a jornada de trabalho total das mulheres é, em média, superior à dos homens em 1 hora e 13 minutos.

Figura I.10.
Tempo médio diário de trabalho (pago e não pago) para pessoas com atividade profissional, por sexo (horas:minutos)



Fonte: Perista *et al.* 2016

Tomando como referência o último dia útil, para o total das pessoas, verifica-se uma acentuada assimetria de género, em particular em relação às tarefas domésticas: as mulheres investem, diariamente, mais 55 minutos na prestação de cuidados e mais 1 hora e 12 minutos nas tarefas domésticas, por comparação aos homens.

Figura I.11.
Tempo médio de trabalho não pago no último dia útil, por sexo (%) (horas:minutos)



Fonte: Perista *et al.* 2016

Para compreender em maior detalhe a prestação de cuidados a crianças, examinamos agora o tempo dedicado diariamente a um conjunto de tarefas específicas neste domínio. Note-se que os dados estatísticos aqui apresentados incluem quer os cuidados prestados a filhas ou filhos, quer os cuidados prestados a outras crianças (netas/os ou outras), contanto que estas tenham idade inferior a 15 anos.

Na esteira do que já foi assinalado, observamos que mulheres e homens dedicam, em média, tempos distintos à prestação de **cuidados a crianças**.¹² Tomando como referência o último dia útil, o tempo médio dedicado pelas mulheres ao total de tarefas examinadas é superior em 52 minutos ao tempo que lhe é dedicado pelos homens.

Uma análise por quartis confirma a disparidade de género no tempo afeto à prestação de cuidados a crianças. Esta mesma análise permite constatar que, nos dias úteis, 25% dos homens dedicam pelo menos três horas a cuidados a crianças, enquanto 25% lhes dedicam pelo menos quatro horas.

Considerando de forma mais detalhada o tipo de cuidado prestado constata-se que, nos dias úteis, acompanhar as crianças a atividades diárias ou não (tais como ginástica, música, escuteiros, cinema, festas, consultas médica, etc.) ocupa 28 minutos a mulheres e 26 minutos a homens. Também o tempo médio dedicado ao acompanhamento escolar é semelhante, na ordem dos 37 minutos para ambos os sexos. A disparidade de género aumenta em relação a atividades de natureza mais lúdica, como ler, brincar e conversar com as crianças, às quais os homens dedicam 1 hora e 6 minutos e as mulheres 1 hora e 22 minutos; tal disparidade assume o seu valor máximo em relação à prestação de cuidados físicos (dar de comer, dar banho, etc.) aos quais as mulheres dedicam, em média, 1 hora e 44 minutos enquanto os homens lhes dedicam 1 hora e 11 minutos.

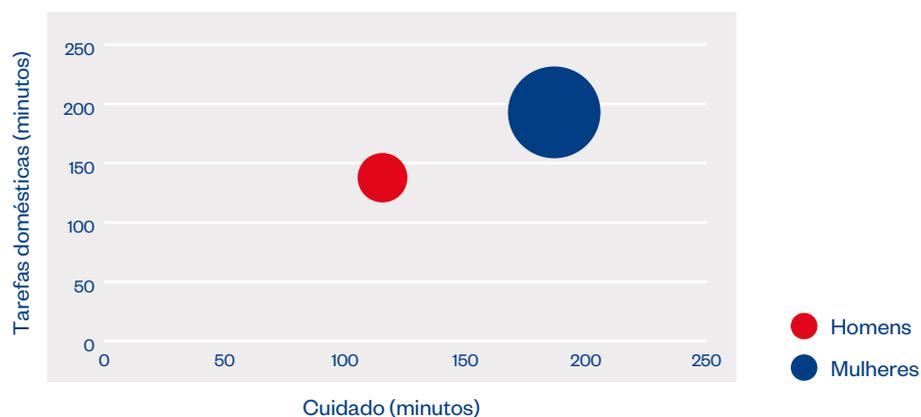
Com um grau acrescido de detalhe, verifica-se que a maior disparidade de género ocorre na prestação de cuidados físicos, atividade que ocupa 16,9% das mulheres todos os dias durante uma hora ou mais, face a 7,6% dos homens. Em contrapartida, nas atividades de natureza mais lúdica, tais como ler, brincar e conversar com as crianças, ou no acompanhamento escolar, a disparidade é menor, ainda que se mantenha presente. Acompanhar as crianças a atividades fora de casa é a categoria de tarefas que regista menor frequência de realização – é também aquela em que a dedicação de mulheres e homens mais se aproxima. Quanto aos cuidados físicos, é de frisar que o diferencial de género, na ordem dos 9,3 pontos percentuais, aumenta para 11,6 pontos percentuais quando consideramos apenas mulheres e homens com atividade profissional.

Assiste-se, igualmente, a uma significativa feminização do trabalho de cuidado, no que a **peçoas adultas que exigem cuidados especiais** diz respeito. Muito mais as mulheres (61,7%) do que os homens (39%) afirmam fazê-lo todos os dias durante pelo menos uma hora. Ainda assim, mais de uma em cada três pessoas (35,4%) que coabitam com pessoas adultas que carecem de cuidados afirmam nunca prestar este tipo de cuidados, valor que é significativamente maior entre os homens (46,1%) do que entre as mulheres (29,9%).

O gráfico seguinte permite uma ilustração da situação relativa de mulheres e de homens face ao trabalho doméstico e de cuidado, dando uma ideia da **magnitude** daquele num e noutra caso. Assim, torna-se facilmente visível que o tempo despendido pelas mulheres, em média, em trabalho de cuidado (193 minutos) e em tarefas domésticas (185 minutos) é maior do que o dos homens (139 e 114 minutos, respetivamente). Ainda mais relevante, porém, é a maior prevalência de mulheres que afirmam prestar, diariamente e durante pelo menos uma hora, cuidados diários a pessoas adultas com necessidade de cuidados especiais (61,7% das mulheres face a 39% dos homens) e realizar tarefas domésticas rotineiras (74,3% face a 22,8% dos homens), fatores que influenciam a dimensão das 'bolhas' representativas de mulheres e homens.

¹² Este cálculo incluiu o seguinte leque de atividades: 'cuidar: dar de comer, dar banho, etc.'; 'acompanhamento escolar: ajudar nos trabalhos de casa, dar apoio nos estudos, ajudar a fazer outras tarefas escolares'; 'ler, brincar, conversar'; 'acompanhar a atividades diárias ou não: ginástica, música, escuteiros, cinemas, festas, consultas médicas, etc.'

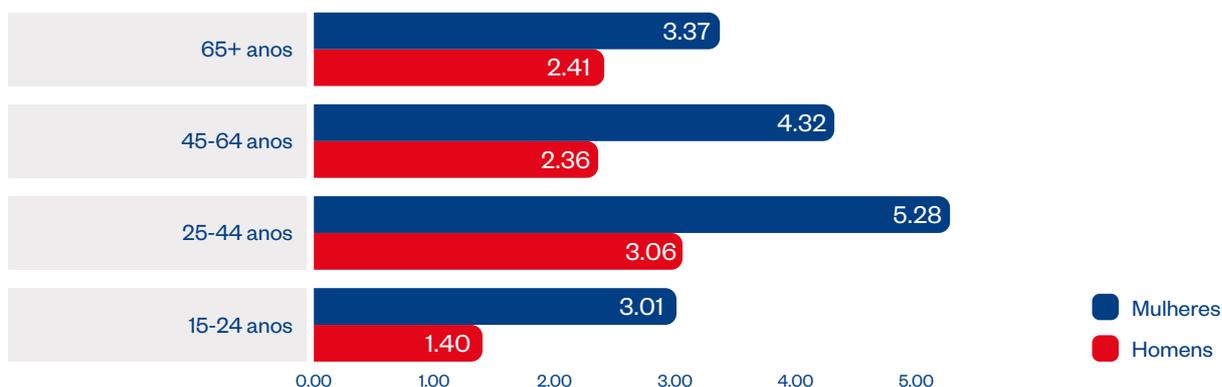
Figura I.12.

Magnitude do trabalho não pago – tarefas domésticas e de cuidado, segundo o sexo

Fonte: Elaboração própria com base em INUT 2015

Em todos os **grupos etários** são as mulheres quem mais tempo dedica às tarefas inerentes ao trabalho de cuidado e à lida doméstica. Aliás, é de assinalar que a média mais alta de trabalho não pago num dia de semana, registada entre os homens com idade dos 25 aos 44 anos (3 horas e 6 minutos), é superior em apenas 5 minutos à média mais baixa de trabalho não pago num dia de semana registada entre as mulheres – 3 horas e 1 minuto, entre as que têm 15 a 24 anos.

Figura I.13.

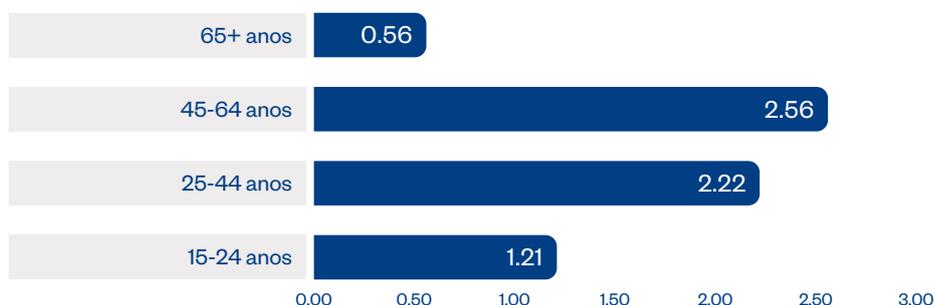
Tempo médio de trabalho não pago segundo o grupo etário, no último dia útil, por sexo (horas:minutos)

Fonte: Perista *et al.* 2016

Calculando o número de horas despendidas a mais pelas mulheres, por comparação com os homens, verifica-se que, no último dia útil, as disparidades de género são mais acentuadas no grupo dos 45 aos 64 anos.

Figura I.14.

Disparidade de género no tempo médio de trabalho não pago no último dia útil, segundo o grupo etário – Tempo despendido a mais pelas mulheres (horas:minutos)

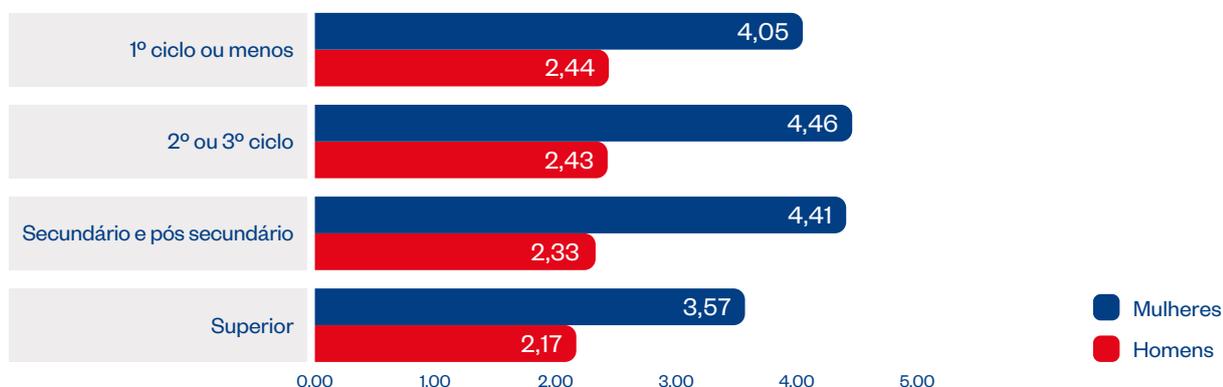


Fonte: Perista *et al.* 2016

A análise segundo o **nível de escolaridade** não revela tendências uniformes. De uma maneira geral, são as pessoas com níveis de educação intermédios quem afirma despende mais tempo com as tarefas domésticas e de cuidado, seguindo-se as pessoas com níveis de escolaridade mais baixos, ao nível do 1.º ciclo ou inferior. Quer entre homens, quer entre mulheres, são as pessoas com ensino superior quem genericamente menos tempo afirma despende naquelas tarefas.

Figura I.15.

Tempo médio de trabalho não pago segundo o nível de escolaridade, no último dia útil, por sexo (horas:minutos)

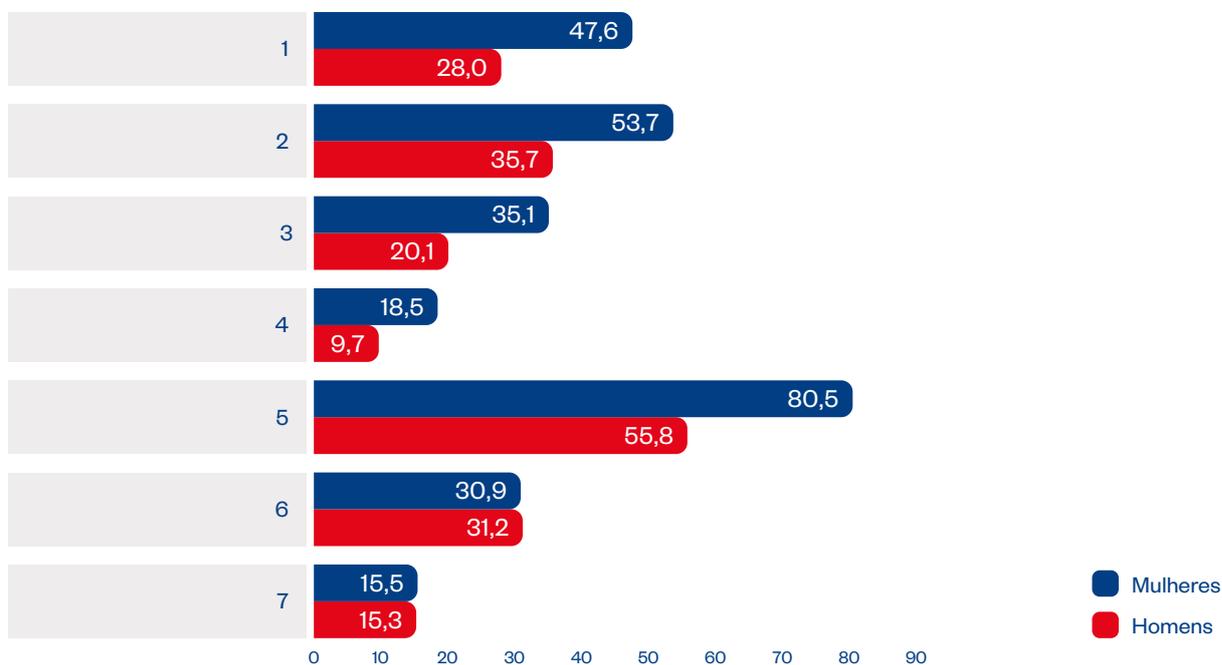


Fonte: Perista *et al.* 2016

Como facilmente se depreende da leitura da figura abaixo, as mulheres, muito mais do que os homens, afirmam realizar **atividades de cuidado a crianças e a pessoas adultas com dependência ou incapacidade em simultâneo com a realização de tarefas domésticas**. Já quanto à realização simultânea de tarefas ligadas ao trabalho ou ao estudo se verifica um equilíbrio de género, sendo as atividades de lazer (ler, ouvir música, ver televisão) novamente mais frequentes, em conjugação com tarefas domésticas, entre mulheres do que homens.

Figura I.16.

Pessoas que realizam outras atividades em simultâneo com tarefas domésticas, segundo o tipo de atividade, por sexo (%).



Legenda:

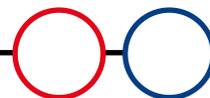
- 1 - Cuidar (dar de comer, dar banho, etc.) de filho/a(s), neto(s) ou outras crianças com menos de 15 anos.
 2 - Ler, brincar, conversar com filho/a(s), neto(s) ou outras crianças com menos de 15 anos.
 3- Acompanhar os trabalhos de casa de filho/a(s), neto(s) ou outras crianças com menos de 15 anos.
 4- Cuidar de pessoas adultas com dependência ou incapacidade.
 5 - Ler, ouvir música, ver televisão.
 6 - Fazer telefonemas de trabalho e/ou tratar de assuntos profissionais.
 7- Estudar e/ou telefonar / tratar de assuntos relacionados com o estudo.

Fonte: Perista *et al.* 2016

Uma outra leitura sobre a maior prevalência de atividades simultâneas entre as mulheres é obtida pela consideração do número de tarefas realizadas. Quer quando se analisa a conjugação das tarefas domésticas com um conjunto diversificado de atividades (tal como fizemos na figura acima), quer especificamente com atividades de cuidado a crianças e a pessoas adultas, constata-se que a percentagem de mulheres que desempenham três ou mais atividades em simultâneo com as tarefas domésticas é cerca do dobro da dos homens.

De uma maneira geral, a realização simultânea de atividades é tanto mais prevalente quanto mais elevados os níveis de rendimento e de escolaridade; é-o também entre as pessoas com idade entre os 25 e os 44 anos, o que se relacionará fortemente com a presença de crianças no agregado. Considerando apenas as pessoas inquiridas que vivem em casal é, ainda, possível perceber que o *multi-tasking* é mais prevalente entre aquelas que se integram em casais de duplo emprego.

II. **Estimação da dimensão do consumo de trabalho não pago de cuidado, no presente e até 2050**¹³



O enfoque desta secção é na estimação do consumo de trabalho não pago de cuidado, no presente bem como a curto e médio prazo, com base no desenho de cenários prospetivos sobre a procura de cuidado até 2050. Tal estimação será feita com recurso à Escala Durán, desenvolvida por María Ángeles Durán (2012, 2014, 2018, 2020), consultora do projeto.¹⁴

II.1.

A dimensão do consumo de trabalho não pago de cuidado em Portugal

A população residente em Portugal tem registado, na última década, uma tendência decrescente. Após o recenseamento geral da população de 2011 ter confirmado o ultrapassar da 'barreira' psicológica dos 10 milhões de habitantes, cifrando-se a população, nesse ano, em 10 562 178 habitantes, os anos seguintes registaram uma tendência de descida. Segundo o recenseamento geral da população de 2021, a população cifrava-se, nesse ano, em 10 344 802 pessoas.

Sabemos, porém, que as necessidades de cuidado não são iguais para todas as pessoas. Dependem, nomeadamente, entre outros fatores, da idade e da condição de saúde e/ou deficiência ou incapacidade. Assim, foram surgindo exercícios teóricos que permitissem incluir alguma distinção através do fator idade e, dessa forma, mensurar de forma mais precisa, através de uma escala, as necessidades de cuidado de uma população.

A Escala Durán surge na sequência do trabalho desenvolvido pela autora ao longo das últimas décadas e na sequência de outras escalas, como as de Madrid I, Madrid II e de Santiago, entre outras (ver, por exemplo, Durán 2012, 2020). A Escala Durán atribui diferentes ponderações consoante o grupo etário da pessoa, não considerando eventuais diferenciações ao nível do estado de saúde, de dependência, etc., uniformizando, para efeitos de análise, toda a população integrante de um mesmo grupo etário.

Parte de uma base de ponderação 1, ou seja uma pessoa equivalente a uma unidade de cuidado, aplicada à população adulta, com idade entre os 18 e os 64 anos, bem como à população jovem entre os 15 e os 17 anos. Atribui, depois, um grau de ponderação 2, ou seja uma pessoa equivalente a duas unidades de cuidado, às crianças entre os 5 e os 14 anos e à população idosa entre os 65 e os 80 anos. Finalmente, atribui um grau de ponderação máximo de 3 às crianças com idade inferior a 5 anos e à população com mais de 80 anos de idade.

13 Um dos objetivos iniciais, em sede de candidatura, do projeto 'O valor do trabalho não pago de mulheres e de homens' passava por realizar a estimação da dimensão do consumo de trabalho não pago, distinguindo trabalho de cuidado e tarefas domésticas. Para tal, previa-se o recurso à Escala Durán, desenvolvida por María Ángeles Durán (2012, 2014, 2018, 2020), consultora do projeto. Porém, com o início da implementação e através da revisão da literatura e das reuniões e outros contactos com as consultoras do projeto, em particular com María Ángeles Durán, tornou-se clara a impossibilidade de efetuar a estimação da distribuição do consumo de trabalho não pago doméstico. De facto, se a Escala Durán permite, a partir dos dados populacionais e da literatura de referência, estimar qual o consumo de trabalho de cuidado expectável tendo em atenção a distribuição da população por escalões etários, o mesmo não acontece, de forma desagregada, relativamente às tarefas domésticas. Não tendo sido possível identificar, nem através da literatura, nem através das discussões ocorridas, uma possibilidade sólida de efetuar este exercício, distinguindo trabalho de cuidado e tarefas domésticas, optou-se por abandonar esta intenção inicial.

14 Recorde-se que alguns dos dados constantes desta secção foram divulgados através da Factsheet 1 do Projeto, acessível em: https://www.cesis.org/admin/modulo_projects/ficheiros_projetos/20210329180810-Ifactsheet_1atividadeymarco2021final.pdf.

Tabela II.1.
Escala Durán

Escalão etário	Ponderação
< 5	3
5-14	2
15-17	1
18-64	1
65-80	2
80+	3

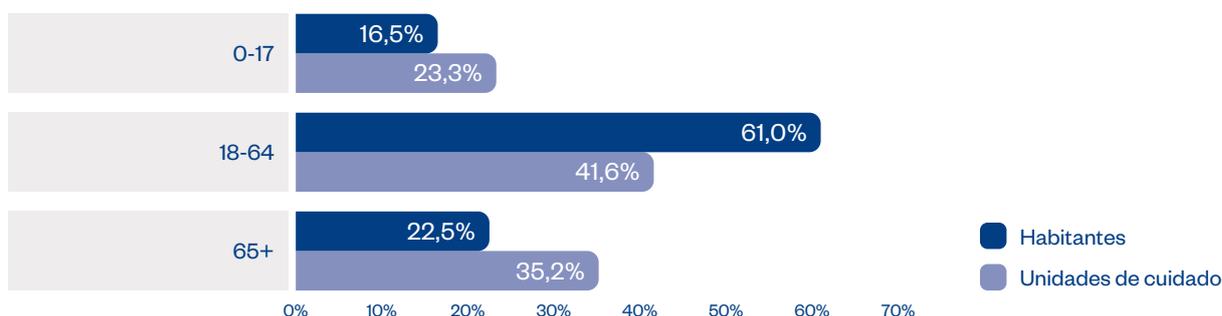
Fonte: Durán 2012

Através da aplicação da Escala Durán aos resultados do recenseamento geral da população de 2021, é possível constatar que, aos cerca de 10.3 milhões de habitantes corresponderiam mais de 15 milhões de unidades de cuidado.

Da análise detalhada por grandes grupos etários ressalta a elevada percentagem da população idosa entre a população residente em Portugal (23,4%), claramente acima da percentagem de crianças, sendo que a população entre os 25 e os 64 anos continua a representar a maioria da população (53,2%).¹⁵

A figura abaixo demonstra também claramente, porém, que esta diferença substancial se esbate de forma muito acentuada quando considerada a distribuição das unidades de cuidado necessárias por grupo etário. De facto, com base nas estimativas do INE para o ano 2020, embora a população entre os 18 e os 64 anos continue, pela sua dimensão, a representar o grupo populacional com maior peso relativo de necessidade de unidades de cuidado (41,6%), a diferença relativa face à população com 65 e mais anos reduz-se consideravelmente dado que esta representa já mais de um terço das unidades de cuidado necessárias (35,2%). O grupo etário abaixo dos 18 anos, por seu lado, reforça o seu peso relativo quando falamos de unidades de cuidado necessárias, representando 23,3% das mesmas face ao seu peso relativo na população de 16,5%.

Figura II.1.
Distribuição do número de habitantes e de unidades de cuidado necessárias em Portugal, em 2020, por grandes grupos etários (%)

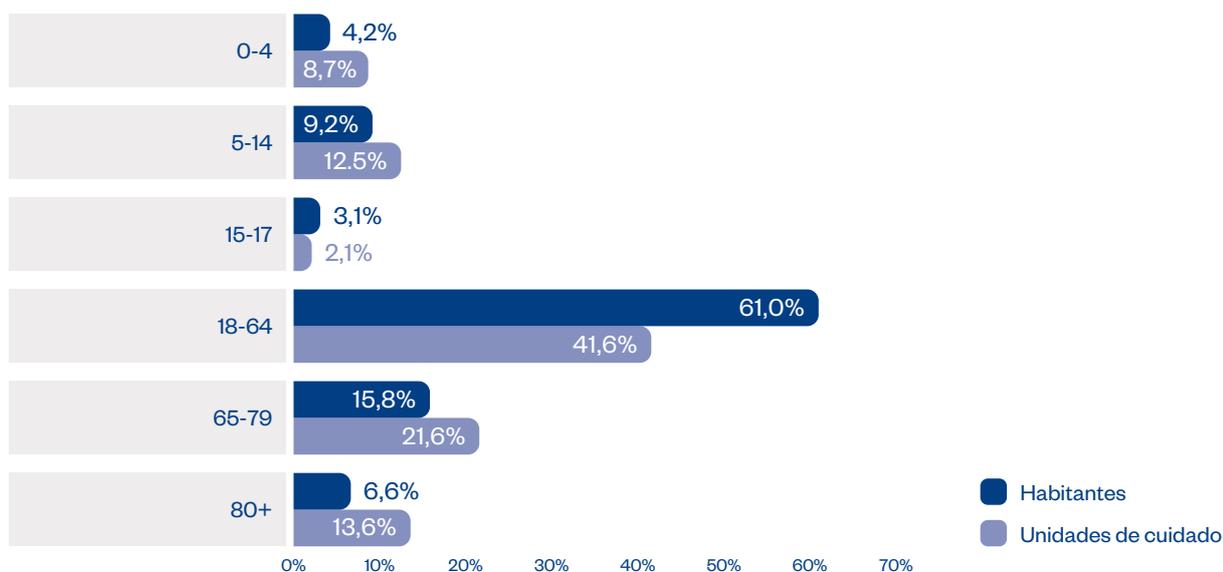


¹⁵ Ressalve-se que, no momento em que este relatório foi redigido, não estavam ainda disponíveis os dados definitivos do recenseamento geral da população de 2021. Assim, optou-se por dar conta dos dados disponíveis relativos a esta fonte, mantendo-se como base para a restante informação desta secção, as estimativas da população residente relativas a 2020.

A figura seguinte permite um detalhe adicional da população com idade inferior a 18 anos e da população com 65 ou mais anos. Assim, é possível verificar de forma mais evidente como os grupos etários aos quais a Escala Durán atribui a ponderação máxima reforçam o seu peso relativo no conjunto da população e, conseqüentemente, no seio dos seus sub-grupos populacionais respetivos.

Figura II.2.

Distribuição do número de habitantes e de unidades de cuidado necessárias em Portugal, em 2020, por grupos etários (%)



II.2.

Cenários prospetivos sobre a procura de cuidado até 2050

As dinâmicas de transformação das estruturas demográficas e familiares, em curso, antecipam uma procura crescente do trabalho de cuidado, associada a rácios de dependência de cuidados mais elevados, à prevalência de deficiências graves e a novas necessidades de cuidado (ILO 2018).

O Eurostat estima que, de 333 mil pessoas em 2016, o número de pessoas potencialmente dependentes em Portugal ascenderia a 394 mil em 2030 e a 495 mil em 2050. Em termos relativos, tal significaria uma subida do peso da população potencialmente dependente no total da população portuguesa de 8,3% em 2016 para 9,7% em 2030 e 11,3% em 2050.

Impõe-se, nesta perspetiva, a estimação, para além do esforço que a sociedade atualmente destina ou reclama para o cuidado, do esforço de que esta vai necessitar ou reclamar a curto e médio prazo (Durán 2018). Foram, pois, desenhados cenários prospetivos sobre a procura de cuidado até 2050.¹⁶ Tais cenários permitirão, nomeadamente, avaliar a sustentabilidade dos níveis de bem-estar (Stiglitz-Sen-Fitoussi Commission 2009).

O INE projeta três diferentes cenários – ‘baixo’, ‘central’ e ‘alto’ – de acordo com as que considera serem, respetivamente, as hipóteses ‘pessimista’, ‘central’ e ‘otimista’ para três dimensões: fecundidade, mortalidade e migrações. Projeta, ainda, um quarto cenário – ‘sem migrações’, idêntico ao cenário central, mas que não entra com as migrações em linha de conta.

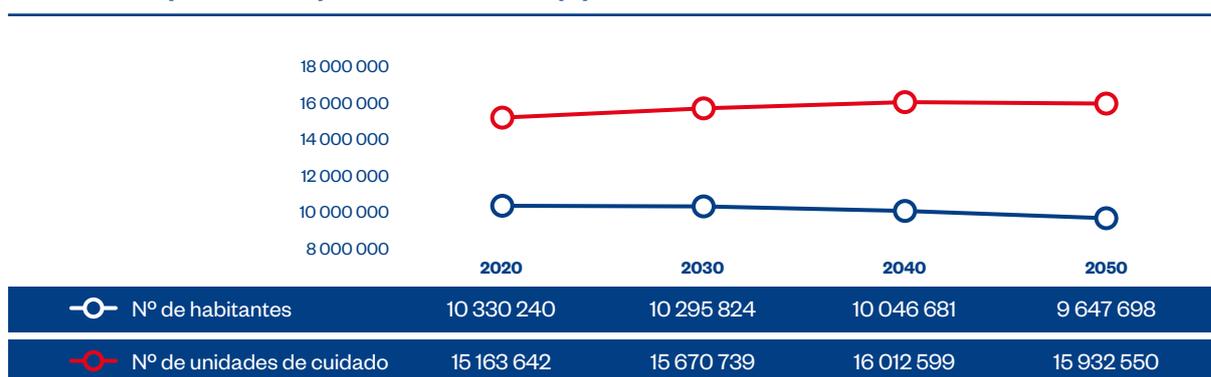
¹⁶ Que foram, posteriormente, discutidos no âmbito de dois *focus-groups*, como detalharemos mais à frente.

As projeções disponibilizadas pelo INE apontam, em quase todos os cenários, para a continuidade da descida gradual da população até 2050. A evolução das unidades de cuidado acompanha, de alguma forma, a evolução populacional projetada. Esta última regista, porém, *nuances* importantes que devem ser tidas em conta.

Num cenário central, a descida seria relativamente menos acentuada, projetando-se que o número de habitantes em 2050 reflita uma redução de cerca de 6,6 % relativamente a 2020.¹⁷ Já a evolução das unidades de cuidado necessárias, potenciada pelo envelhecimento populacional, como veremos adiante de forma mais aprofundada, continuaria num sentido claramente ascendente até 2040, descendo apenas ligeiramente na década seguinte.

Figura II.3.

Projeções sobre a evolução da população (total) e das unidades de cuidado necessárias (2020-2050) - Cenário Central (N)

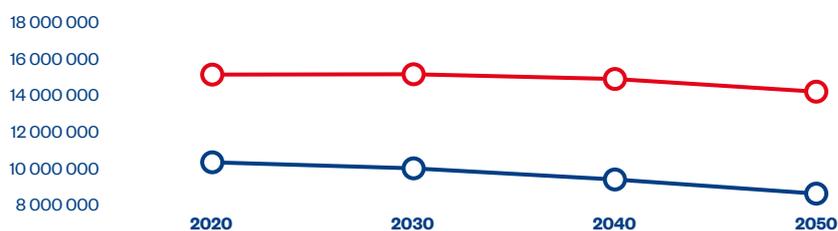


Fonte: INE, Projeções da população residente

No cenário designado pelo INE como 'baixo', ou seja, mais pessimista no que se refere à evolução de indicadores demográficos, a redução do número de habitantes seria mais pronunciada, na ordem dos 16,9 %, fixando-se a população, em 2050, um pouco acima dos 8,5 milhões de pessoas. As unidades de cuidado necessárias aumentariam, porém, entre 2020 e 2030, apenas se reduzindo nas duas décadas seguintes. Apesar disso, como é visível na figura seguinte, o diferencial entre as duas linhas não se reduziria, antes pelo contrário, dado que a descida do número de habitantes é mais acentuada do que a descida das unidades de cuidado necessárias.

¹⁷ Note-se que o exercício efetuado pelo INE utilizava igualmente projeções relativamente ao ano 2020. Assim, por uma questão de coerência optou-se por manter esses dados relativamente a cada uma das projeções.

Figura II.4.

Projeções sobre a evolução da população (total) e das unidades de cuidado necessárias (2020-2050) - Cenário Baixo (N)

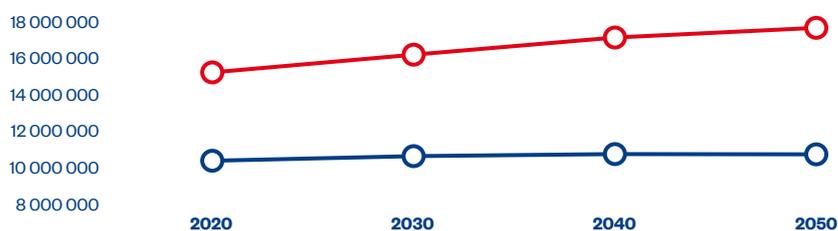
○	Nº de habitantes	10 302 981	9 971 365	9 360 824	8 585 634
---	------------------	------------	-----------	-----------	-----------

○	Nº de unidades de cuidado	15 111 438	15 130 701	14 871 357	14 176 149
---	---------------------------	------------	------------	------------	------------

Fonte: INE, Projeções da população residente

No cenário designado pelo INE como 'alto', ou seja, mais otimista no que se refere à evolução de indicadores demográficos, quer o número de habitantes, quer o número de unidades de cuidado cresceriam entre 2020 e 2050. No entanto, como é visível na figura seguinte, devido ao alargamento do diferencial entre as duas linhas, a subida seria francamente mais significativa no caso das unidades de cuidado necessárias (16,1%) do que no caso do número de habitantes (3,6%).

Figura II.5.

Figura II.5. Projeções sobre a evolução da população (total) e das unidades de cuidado necessárias (2020-2050) - Cenário Alto (N)

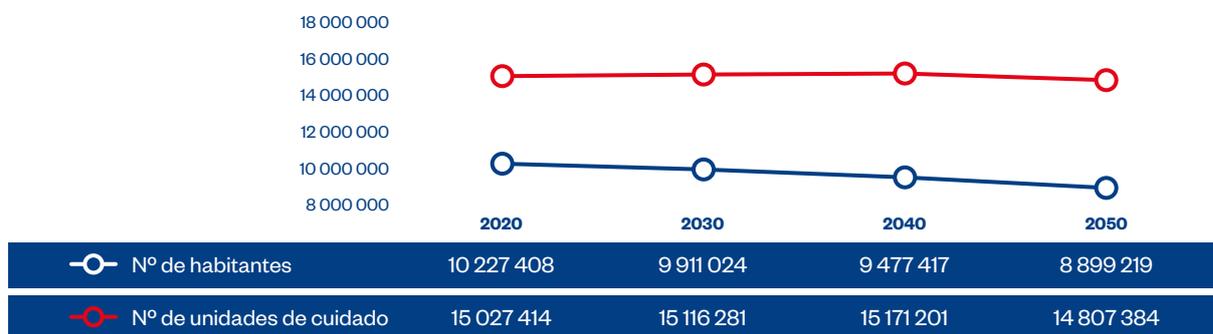
○	Nº de habitantes	10 350 415	10 602 928	10 715 723	10 701 920
---	------------------	------------	------------	------------	------------

○	Nº de unidades de cuidado	15 194 393	16 165 388	17 105 449	17 636 651
---	---------------------------	------------	------------	------------	------------

Fonte: INE, Projeções da população residente

O INE disponibiliza, ainda, um cenário sem migrações, ou seja, um cenário idêntico ao cenário central, mas sem entrar com as migrações em linha de conta. Neste caso, o decréscimo da população seria uma constante até 2050 sendo que, tal como no cenário central, o número de unidades de cuidado continuaria a aumentar até 2040, reduzindo-se depois ligeiramente na década seguinte. O diferencial entre as duas linhas, esse continuaria a aumentar, tal como é visível na figura seguinte.

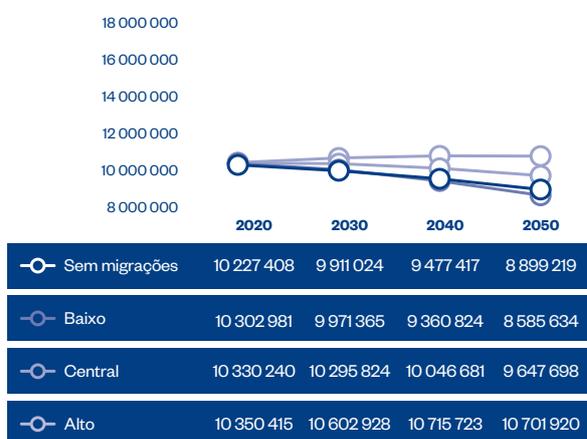
Figura II.6.
Projeções sobre a evolução da população (total) e das unidades de cuidado necessárias (2020-2050) - Cenário Sem Migrações (N)



Fonte: INE, Projeções da população residente

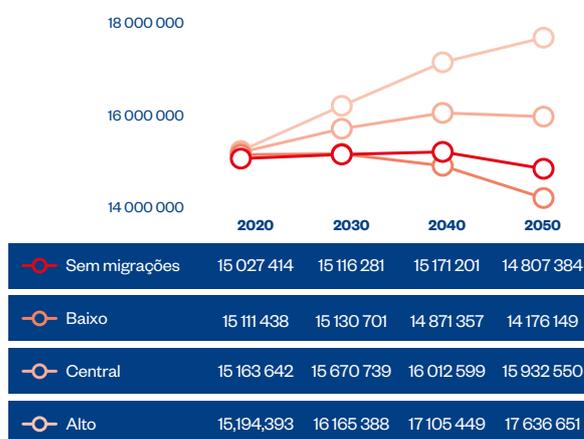
Analisadas no seu conjunto, as linhas evolutivas ilustradas nas figuras acima demonstram as diferenças de acordo com os cenários descritos. Permitem também, porém, identificar, de forma mais clara, como o cenário global que se coloca relativamente à evolução do número de habitantes é de clara descida, havendo apenas a hipótese de relativa estabilização no cenário 'alto'. Pelo contrário, o cenário global que se coloca relativamente à evolução do número de unidades de cuidado necessárias é tendencialmente de subida: em todos os cenários até 2030; em todos os cenários à exceção do cenário 'baixo' até 2040; e diferenciado entre 2040 e 2050 correspondendo, no cenário 'central' a uma estabilização.

Figura II.7.
Projeções sobre a evolução da população total (2020-2050) - vários cenários (N)



Fonte: INE, Projeções da população residente

Figura II.8.
Projeções sobre a evolução das unidades de cuidado necessárias (2020-2050) - vários cenários (N)



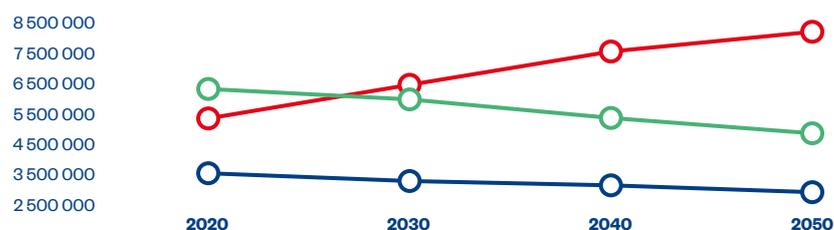
Focando a nossa atenção na projeção de evolução das unidades de cuidado necessárias por grupos etários, consideramos aqui apenas o cenário 'central' proposto pelo INE.¹⁸ A análise por grandes grupos etários é reveladora da crescente preponderância assumida pela população com 65 e mais anos. Como vimos acima, de acordo com as projeções com base na Escala Durán, em 2020 o total de unidades de cuidado necessárias para a população entre os 18 e os 64 anos será, ainda, ligeiramente superior ao total para a população com 65 e mais anos. O posicionamento relativo dos dois grupos altera-se em 2030, alargando-se substancialmente o diferencial entre os

¹⁸ Eventuais ilações relativamente ao comportamento destes indicadores em cada um dos outros cenários referidos podem ser retiradas a partir da análise acima efetuada.

dois grupos nas duas décadas seguintes, em consequência não só do aumento da população idosa mas também do decréscimo da população em idade ativa. Assistir-se-á, ainda, à redução das unidades necessárias de cuidado a crianças. Tal redução não é, porém, como vimos acima, suficiente para alterar a tendência global de subida das unidades de cuidado necessárias para a população no seu todo.

Figura II.9.

Projeções sobre a evolução das unidades de cuidado necessárias, por grandes grupos etários (2020-2050) - cenário Central (N)



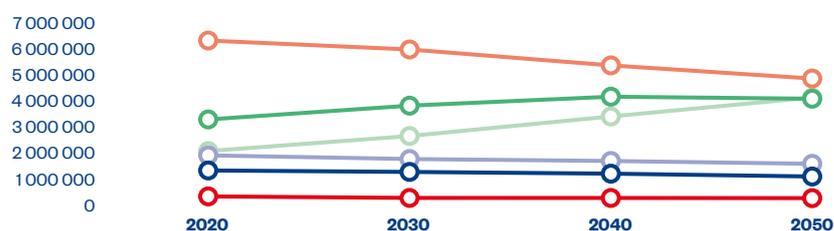
○ Nº de habitantes	3 529 110	3 273 103	3 131 113	2 905 744
○ Nº de unidades de cuidado	6 301 850	5 958 428	5 347 896	4 843 338
○ Nº de unidades de cuidado	5 332 682	6 439 208	7 533 590	8 183 468

Fonte: INE, Projeções da população residente

Analisando esta mesma questão segundo grupos etários mais restritos no que se refere às crianças e à população idosa, é possível perceber que o aumento mais assinalável diz respeito à população com 80 ou mais anos que, entre 2020 e 2050, em relação à qual mais do que duplica o número de unidades de cuidado estimadas como necessárias – lembre-se que (tal como se referia acima) a Escala Durán atribui uma ponderação de 3 a este grupo etário. Com esta evolução, este grupo passaria de terceiro consumidor de unidades de cuidado em 2020 – claramente atrás da população entre os 18 e os 64 anos, atrás da população entre os 65 e os 79 anos e pouco acima das crianças entre os 5 e os 14 anos – para segundo consumidor em 2050, apenas ligeiramente atrás da população entre os 18 e os 64 anos.

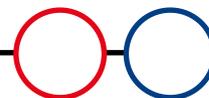
Figura II.10.

Projeções sobre a evolução das unidades de cuidado necessárias, por grupo etário (2020-2050) - cenário Central (N)



○ 0-4	1 315 044	1 258 389	1 192 608	1 083 177
○ 5-14	1 894 070	1 753 694	1 678 928	1 570 182
○ 15-17	319 996	261 020	259 577	252 385
○ 18-64	6 301 850	5 958 428	5 347 896	4 843 338
○ 65-79	3 272 702	3 801 980	4 146 068	4 068 014
○ 80+	2 059 980	2 637 228	3 387 522	4 115 454

III. Cenários de distribuição da carga do cuidado



Nesta secção do nosso estudo aceitamos o repto lançado por María Ángeles Durán (2020) de uma proposta de investigação coordenada a nível internacional sobre a distribuição da carga do cuidado ou, dito por outras palavras, da distribuição do esforço requerido para satisfazer as necessidades de cuidado. Tal como esta autora sublinha (nesse mesmo livro), a estrutura demográfica é o melhor preditor global da procura de cuidados, mas a estrutura social e política condiciona fortemente a distribuição da produção de cuidados.

Assim, e face ao esgotamento dos recursos de tempo disponíveis nas famílias para dar resposta à procura crescente de cuidado, importa ensaiar cenários possíveis sobre a distribuição da oferta de trabalho não pago de cuidado entre: mulheres e homens nas famílias, o Estado / os serviços públicos, as organizações de solidariedade social e o mercado (cf. Durán 2014).¹⁹

Tabela III.1.
Cenários possíveis de distribuição da carga do cuidado

Cenário I	
Cenário I - A	Procura total de cuidado Mulheres 15-64 anos
Cenário I - B	Procura total de cuidado Mulheres 18-64 anos
Cenário I - C	Procura total de cuidado Mulheres 18-70 anos
Cenário II	
Cenário II - A	Procura total de cuidado Homens e mulheres 15-64 anos
Cenário II - B	Procura total de cuidado Homens e mulheres 18-64 anos
Cenário II - C	Procura total de cuidado Homens e mulheres 18-70 anos
Cenário III	
	Procura total de cuidado Homens e mulheres sem emprego 18-70 anos
Cenário IV	
	(Procura total de cuidado) : 2 Homens e mulheres – Homens e mulheres 18-70 anos
+	(Procura total de cuidado) : 4 Mercado
	(Procura total de cuidado) : 8 Estado
+	(Procura total de cuidado) : 8 Org. de solidariedade social

Fonte: Durán 2020

¹⁹ Importa esclarecer que o que está aqui em causa não é a origem do financiamento mas, antes sim, quem de facto assegura a provisão de cuidados.

Parafraseando María Ángeles Durán, estes cenários de distribuição são propostas meramente teóricas sobre os modos segundo os quais poderia repartir-se a carga do cuidado. Expressam-se como rácios em que o dividendo corresponde ao cuidado requerido e o divisor corresponde à população ou às entidades que deverão satisfazê-lo; o quociente indica a carga de trabalho resultante (cf. Durán 2020: 178-179).

Nestes cenários de distribuição da oferta de trabalho não pago de cuidado o dividendo mantém-se constante. São cenários simples nos quais apenas se equacionam diversas distribuições possíveis entre a população potencialmente cuidadora, isto é, as pessoas sobre as quais haveria de recair a carga do cuidado. *“O cuidado que não desempenhem gratuitamente as pessoas que rodeiam quem o procura há-de ser proporcionado pelo Estado, pelo mercado e pelas entidades filantrópicas. Caso não seja proporcionado por nenhuma delas, gera-se a não-satisfação da procura”* (Durán 2020: 179).

O cenário I corresponde ao modelo tradicional, ainda manifesto na maioria dos países, que adscribe o cuidado apenas às mulheres. Na sua variante A as mulheres cuidadoras identificam-se com aquelas em idade definida internacionalmente como potencialmente ativa (15-64 anos); na variante B atrasa-se o início do cuidado até à idade em que se atinge a maioridade legal na maioria dos países (18 anos); e na variante C alarga-se o fim da idade potencialmente cuidadora para os 70 anos, refletindo a habitual contribuição das mulheres para o cuidado até esta idade.

O cenário II é semelhante ao I, mas adscribe o cuidado por igual a homens e mulheres, sem distinção de género da potencial pessoa cuidadora. *“Responde a uma pretensão igualitária que se expressa como ideal, embora todavia não se tenha concretizado na realidade em parte alguma, apesar de ser esta a tendência geral”* (Durán 2020: 180).

No cenário III não se tem o género em consideração para a repartição do cuidado, mas apenas tão-somente a condição de população ocupada ou não ocupada. É a população de 18 a 70 anos não ocupada na parte monetarizada da economia que assume integralmente a produção de cuidado. Introduce a ideia de que as pessoas com emprego têm uma escassa possibilidade de se dedicarem ao cuidado.

Finalmente, o cenário IV complexifica-se. Reparte a carga do cuidado entre os setores famílias, Estado, mercado e organizações de solidariedade social. O seu objetivo principal é destacar que não se pode confundir a poupança num setor com o simples desaparecimento da procura ou a transferência da carga do cuidado para outros setores. Como ponto de partida, neste cenário as famílias satisfazem metade da carga do cuidado, o mercado uma quarta parte, o Estado uma oitava parte e as organizações de solidariedade social a oitava parte restante.

Acrescente-se, ainda, que *“os cenários de distribuição não são apenas ferramentas metodológicas; de certo modo são também propostas normativas. Corresponde a cada participante no desenho de um cenário assumir papéis, manifestar preferências. É um exercício interativo em que o ponto de partida pode ser alterado tal como se julgue conveniente, mas sem esquecer que em todos e cada um dos cenários que se possam desenhar há duas caras diferentes e inseparáveis: o que de facto sucede e o que cada participante crê que deveria suceder”* (Durán 2020: 181).

Este exercício interativo teve lugar no âmbito do Projeto através da realização de *focus groups* com investigadores/as de áreas disciplinares diversas, com reflexão e experiência de trabalho neste domínio, e de diferentes universidades e centros de investigação,²⁰ responsáveis por organismos com competências específicas ao nível das políticas públicas em áreas setoriais pertinentes;²¹ e organizações da sociedade civil com intervenção relevante nestas matérias.²² Apesar de ter sido dirigido convite a decisores/as políticos/as, nomeadamente membros do Governo com a tutela de áreas políticas relevantes (cidadania e igualdade; e trabalho, solidariedade e segurança social), não foi possível assegurar a presença de nenhuma ou nenhum participante com este perfil.

20 Manuel Abrantes (CESIS), Isabel Dias (FLUP), Vanessa Cunha (IOS-ULisboa), Joana Lages, Lúcia Amâncio e Maria das Dores Guerreiro (ISCTE - IUL), Sara Falcão Casaca (ISEG-ULisboa) e Teresa Joaquim (Universidade Aberta).

21 Sara Falcão Casaca e Goretti Faria (CES - Conselho Económico e Social), Sandra Ribeiro (CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género) e Carla Tavares (CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego).

22 Liliana Chaves Gonçalves (Associação Nacional de Cuidadores Informais) e Ana Sofia Fernandes (PpDM - Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres).

Foram realizadas duas sessões de *focus group*. A primeira teve lugar no dia 24 de março de 2021 e contou com a presença de seis pessoas convidadas. A segunda teve lugar no dia 25 de março de 2021, contando com a presença de oito pessoas convidadas. Do total de participantes, 13 eram mulheres e um era homem. A Equipa do Projeto, a entidade parceira nacional e a consultora Maria do Céu da Cunha Rêgo (estas duas últimas na qualidade de observadoras) estiveram presentes em ambos os grupos. Refira-se, ainda, que a consultora María Ángeles Durán elaborou um comentário, por escrito, aos resultados dos *focus groups*, no sentido da respetiva interpretação à luz dos objetivos do exercício.

Nestes *focus groups* foram desenhados e discutidos, numa dinâmica interativa entre as pessoas participantes,²³ quatro cenários sobre a distribuição da carga do trabalho de cuidado: i) a situação vivida no momento presente; ii) a situação julgada desejável para o momento presente; iii) a situação provável no ano 2030; iv) a situação desejável no ano 2030.

Foi tomada como ponto de partida a projeção feita, em momento anterior, no âmbito do Projeto, sobre a evolução das unidades de cuidado requeridas para corresponder às necessidades de consumo de cuidado por parte de diferentes grupos etários na sociedade portuguesa. Esta análise é reveladora da crescente preponderância assumida a este nível pela população mais velha, com 65 e mais anos, bem como, em contrapartida, da redução das unidades necessárias de cuidado a crianças. Tal redução não é, porém, suficiente para alterar a tendência global de subida das unidades de cuidado consumidas pela população no seu todo: 15 163 642 unidades de cuidado em 2020, 15 670 739 em 2030, 16 012 599 em 2040 e 15 932 550 em 2050.

Da reflexão empreendida nos *focus groups*, resulta a evidência de que, no entendimento das pessoas participantes, existe uma clara interação entre todos os setores/instituições em análise. Ou seja, o que sucede num setor afeta os restantes, num equilíbrio variável entre o contributo de cada setor para assegurar o trabalho de cuidado não pago requerido para satisfazer as necessidades de consumo do cuidado.

Uma primeira conclusão: é julgado provável que, em 2030, o peso relativo do cuidado não pago prestado pelas famílias, e dentro destas sobretudo pelas mulheres, se reduza de 44% para 34,5% das necessidades de consumo de cuidado, não deixando, porém, de continuar as famílias a assumir o papel mais preponderante neste domínio.

Em contraponto à descida previsível do peso relativo das famílias, todos os restantes setores intervenientes veriam o seu peso relativo crescer: ligeiramente, no caso do mercado, de 14% para 15,5% (embora algumas pessoas convidadas tenham mencionado que o acréscimo do peso relativo do mercado só ocorrerá caso lhe esteja associado um estímulo económico); de forma mais acentuada, no caso das organizações de solidariedade social, de 21% para 24%; e, principalmente, no caso do Estado, de 20,5% para 26%.

A situação reveste-se de contornos diferenciados quando equacionadas as situações consideradas desejáveis, ganhando o Estado papel de relevo enquanto responsável pela prestação de cuidado. Ainda assim, concordam as pessoas peritas auscultadas, que, ao longo da década, o peso desejável do Estado enquanto responsável pela prestação de cuidado deveria reduzir-se de 41% para 30%.

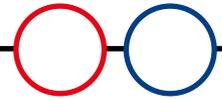
Tal não impediria que o Estado continuasse, desejavelmente, a ser, em 2030, o principal ator a este nível. Seria, porém, secundado, com valores próximos, pelas organizações de solidariedade social (25,7%) e pelo mercado (24,8%) que seriam, desejavelmente, responsáveis por proporções relativamente equivalentes do trabalho de cuidado. As mulheres e os homens nas famílias seriam, então, responsáveis por 19,5% de todo o trabalho de cuidado, bem abaixo do que as peritas e os peritos consideraram ser os cenários mais prováveis, quer na atualidade, quer em 2030.

²³ Com recurso à plataforma online *Mentimeter*, uma plataforma para criação e partilha de apresentações de slides com interatividade. A ferramenta oferece recursos interativos, como nuvens de palavras e questionários, que podem ser partilhados via Internet com as pessoas participantes numa sessão.

Assim sendo, apenas parcialmente teria lugar o que María Ángeles Durán designa como 'rebelião das famílias' face ao que possa ser considerado como uma sua carga excessiva: *"é necessária uma mudança de sentido, uma pacífica mas eficaz rebelião das famílias que surja a partir da sociedade civil e renove um contrato social injusto e já esgotado com o resto das instituições"* (Durán 2014: 58).

Não deixa porém de se ter tornado evidente que o exercício de cenarização empreendido logrou atingir um dos seus principais objetivos: promover a reflexão para potenciar a ação política com vista à mudança social.

IV. Metodologias de estimação do valor monetário do trabalho não pago



Tal como refere María Ángeles Durán, “nas últimas décadas produziu-se um avanço considerável na medição da quantidade e tipo de trabalho não remunerado realizado, mas não se avançou da mesma forma na investigação sobre o valor do trabalho não remunerado” (Durán 2012: 273).

A Atividade 2 do Projeto visou contribuir diretamente para o avanço da investigação a este nível, procurando dar resposta à seguinte questão de investigação: qual é o valor monetário do trabalho não pago de mulheres e de homens – trabalho de cuidado e tarefas domésticas?

Como base de dados privilegiada para a obtenção dos tempos despendidos em trabalho não pago, optou a Equipa de investigação por utilizar a base de dados gerada pelo Projeto *Inquérito Nacional aos Usos do Tempo de Homens e de Mulheres em Portugal – INUT 2015* (Perista et al. 2016).

A base de dados INUT 2015 inclui, para cada pessoa que a compõe, o tempo por ela usado num conjunto de atividades domésticas e de cuidado, bem como tempos totais relativos a cada uma destas componentes de trabalho não pago. Elencaremos, nas secções relevantes, as tarefas e os tempos em causa.

Se a formulação da questão de partida para esta atividade se reveste de alguma simplicidade, o mesmo não acontece, porém, na forma de lhe dar uma resposta. Como alerta María Ángeles Durán, “a medição é um problema principalmente técnico mas a atribuição de valor implica uma necessidade de convénio que tem tanto de político como de técnico” (Durán 2012: 273).

De facto, desde logo, diferentes abordagens metodológicas podem ser acionadas para a escolha dos conversores ou preços sombra que levarão, depois, à monetarização do trabalho não pago. Cada uma destas abordagens tem os seus próprios pontos a favor e contra, não existindo, na literatura, consenso alargado relativamente ao claro privilégio de uma(s) por relação a outra(s).

Genericamente, é possível assumir o tempo despendido em trabalho não pago de duas formas. Por um lado, é possível assumir que existe uma poupança por parte dos agregados quando desempenham, eles próprios, determinadas tarefas ao invés de adquirirem determinados bens e/ou serviços no mercado, incluindo através da contratação de outra pessoa para assegurar. Tal método de valorização do trabalho não pago é denominado de método de substituto de mercado.

A monetarização do trabalho desta forma poderá ter em conta valores de remuneração específicos de determinadas categorias profissionais apropriadas para as tarefas em questão. As categorias a considerar poderão corresponder a trabalhadores/as generalistas ou especialistas, designações cujo significado será detalhado nas próximas secções.

A monetarização poderá, igualmente, ser feita através da utilização de valores de remuneração de referência como é o caso da retribuição mínima mensal garantida (comumente designada como salário mínimo), habitualmente definida em termos legislativos; ou da retribuição média, habitualmente calculada a partir das remunerações efetivamente em vigor no mercado de trabalho.

Por outro lado, é possível assumir que o tempo despendido em trabalho não pago poderia ser usado em trabalho pago. Dessa forma, o tempo utilizado em trabalho não pago é encarado como um custo, dando origem ao, assim de-

signado, método do custo de oportunidade, baseado no modelo criado por Becker na década de 60 do século XX (Becker 1965, Eurostat 2003). Tal método implica que o tempo despendido em trabalho não pago deve ser valorado de acordo com a remuneração do trabalho auferida pela pessoa em causa.

Das especificidades de cada método e da forma de como o projeto os equacionou no âmbito do trabalho desenvolvido tentaremos dar brevemente conta de seguida.

IV.1.

Substituto de mercado – generalista (SMG)

A utilização da perspetiva generalista de substituto de mercado parte do pressuposto de que a cada hora de trabalho não pago, doméstico ou de cuidado, é atribuído o valor equivalente de remuneração de um/a trabalhador/a doméstico/a generalista, ou seja, que desempenha profissionalmente funções várias como sejam limpar, cozinhar e passar a ferro, bem como tarefas mais diretamente ligadas ao cuidado como lavar e/ou vestir outra pessoa.

Duas implicações práticas resultam desta perspetiva. A primeira é que toda a população pode ser considerada, independentemente de se encontrar a trabalhar, desempregada ou inativa. A segunda é que a remuneração usada como referência é exogenamente atribuída, independentemente das características pessoais e/ou do agregado dos indivíduos.

Uma possível dificuldade resultante da utilização desta perspetiva não se coloca dado que o objetivo deste estudo passa por estimar o valor do trabalho não pago apenas em Portugal. O mesmo não aconteceria caso se tivesse como objetivo a comparação, por exemplo, entre países. Assim, o valor médio, único, a atribuir é pertinente relativamente a todo o território nacional, ainda que tenhamos consciência das oscilações que existem relativamente às remunerações auferidas por trabalhadores/as domésticos/as de região para região e mesmo intra regiões, nomeadamente entre as maiores cidades e áreas metropolitanas e contextos territoriais de menor dimensão.

Outra dificuldade prende-se com a dúvida acerca da possibilidade real de um/a trabalhador/a generalista poder desempenhar, de facto, todas as tarefas num agregado, desde as atividades quotidianas mais frequentes como a preparação de refeições até tarefas provavelmente menos frequentes como reparações ou tratar de serviços comerciais e/ou administrativos. Outra dificuldade ainda diz respeito à legitimidade em assumir o valor de remuneração de uma única profissão, que representará sempre apenas uma parte da equação, como referência para um conjunto alargado de tarefas que, na prática, poderão ser desempenhadas por diferentes profissionais (Eurostat 2003).

Para que se possa atribuir um valor é necessário selecionar uma profissão de referência para as tarefas em análise. Assim, recorreu-se à 'Classificação Portuguesa das Profissões' (CPP) 2010 e, a partir daí, definiu-se como profissão de referência para as tarefas domésticas a de governante/a doméstico/a (com o código 5152 na CPP 2010) e, para as tarefas de cuidado, a de ajudante familiar (código 5322 na CPP 2010), dado serem aquelas que melhor recobrem a execução de um conjunto alargado de tarefas naquelas esferas.

De acordo com a CPP 2010, as tarefas e funções de governante/a doméstico/a consistem por exemplo, em: supervisionar trabalhadoras/es de limpeza em casas particulares; adquirir materiais e controlar *stocks*; varrer ou aspirar, lavar e encerar pavimentos, mobiliário e outras instalações; fazer camas e limpar casas de banho; tomar conta de animais de companhia, receber visitantes, atender telefone, transmitir recados e comprar mercearias; preparar, cozinhar e servir refeições, limpar cozinhas, pôr e limpar mesas.

Ainda de acordo com a CPP 2010, as tarefas e funções de ajudante familiar consistem, por exemplo, em: apoiar outras pessoas nas necessidades individuais e terapêuticas (higiene pessoal, alimentação, vestir, mobilidade física, comunicação, tomar medicamentos, etc.); manter registos dos/as utentes (cuidados prestados, respostas aos tratamentos, etc.) e reportá-los aos/às profissionais dos serviços sociais ou de saúde; posicionar e levantar pessoas com dificuldades de mobilidade e ajudar a transportá-las em cadeiras de rodas ou veículos automóveis; manter

condições de higiene da pessoa (mudar roupa de cama, lavar vestuário, limpar a casa, etc.); assegurar apoio psicológico através da conversação ou leitura.

Para a atribuição de um valor monetário associado à remuneração destas profissões, recorreu-se a dados estatísticos disponibilizados pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (GEP/MTSSS)²⁴ com base nos 'Quadros de Pessoal' 2019.

A escolha de 2019 como ano de referência para os cálculos prendeu-se, fundamentalmente, com o tempo de execução desta atividade do Projeto, entre o final de 2020 e o início de 2021, altura em que os dados estabilizados existentes diziam respeito a 2019. Equacionou-se, porém, no seio da Equipa e, depois, em conjunto com o GEP/MTSSS, vir a utilizar os dados relativos a 2020 assim que estes estivessem disponíveis. Duas ordens de razão consideradas em conjunto levaram a que, porém, não tenha sido essa a opção: por um lado, o atraso que originaria à execução da atividade; por outro o carácter extraordinário do ano 2020, significativamente afetado pelo contexto pandémico COVID-19, o que poderia introduzir distorções. Assim, pela falta de motivos, antes pelo contrário, para aguardar pelos dados de 2020, a opção foi a de utilizar os dados de 2019, ainda que mais antigos.

Assim sendo, de acordo com estes dados, a remuneração média horária base de um/a governante doméstico/a em 2019 era de €5,15 e a sua remuneração média horária ganho de €5,83. No que se refere à profissão de ajudante familiar, a sua remuneração média horária base era de €3.84 e a sua remuneração média horária ganho era de €4,50.

Recorreu-se, igualmente, aos dados do GEP/MTSSS para a atribuição de um valor monetário à remuneração das profissões consideradas para a perspetiva especialista do substituto de mercado, que a seguir se explicita.

IV.2.

Substituto de mercado – especialista (SME)

A base de dados INUT 2015, acima referida, dispõe de dados desagregados relativamente ao tempo despendido em trabalho não pago no que se refere ao tipo de tarefa desempenhada. Assim, torna-se possível aprofundar o tipo de análise empreendida com a perspetiva do SMG e associar remunerações diferenciadas de acordo com a tarefa. Desta forma, ao tempo despendido, por exemplo, no cuidado a crianças é associada uma remuneração diferente à associada ao tempo despendido à limpeza da casa ou ao passar a ferro. A base de dados INUT 2015 dispõe de informação desagregada relativamente às seguintes tarefas domésticas:

- Preparação de refeições (cozinhar; pôr a mesa; lavar a louça; etc.)
- Limpar a casa (arrumar; limpar o pó; fazer as camas; levar o lixo; etc.)
- Cuidar da roupa (lavar; passar a ferro; etc.)
- Jardinagem (incluindo tratar das plantas de interior) e/ou tratar da horta)
- Cuidar de animais domésticos
- Reparações em casa
- Fazer compras
- Tratar de serviços comerciais e/ou administrativos (pagar as contas; seguros; bancos; pagar a renda; etc.).

Quanto às tarefas de cuidado, a base de dados INUT 2015 inclui as seguintes:

- Cuidar de filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos (dar-lhes de comer, dar-lhes banho, etc.)
- Acompanhamento escolar de filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos (ajudar nos trabalhos de casa, dar apoio nos estudos, ajudar a fazer outras tarefas escolares)

²⁴ Entidade à qual, na figura do seu Diretor-Geral, é devido um reconhecimento público pela excelente cooperação.

- Ler, brincar, conversar com o/a(s) filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos
- Acompanhar o/a(s) filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos a atividades diárias ou não (ginástica, música, escuteiros, cinema, festas, consultas médicas,...)
- Cuidar de pessoas adultas com dependência ou incapacidade pertencentes ao agregado familiar.

A base de dados INUT 2015 dispõe ainda de informação relativa ao apoio dado a outros agregados familiares na realização de tarefas domésticas e de trabalho de cuidado, aqui de forma agregada. Deste modo, estes dados não podem ser contabilizados para a perspetiva SME mas apenas para a perspetiva SMG.

Para chegar à definição de um valor de substituto de mercado especialista selecionou-se, de entre as profissões constantes do Código Português de Profissões 2010, aquelas que se entendeu serem as que, de forma mais coerente, dão corpo às tarefas de base quotidiana que compõem determinadas tarefas domésticas e de cuidado.

Tal opção levou a que determinadas profissões, ainda que sendo encaradas como podendo integrar determinada tarefa, não fossem consideradas, dado que se antecipa que a sua prevalência seja, na maioria dos casos, residual. Assim, por exemplo, a profissão de *disc-jockey* não foi considerada para tarefas de cuidado a crianças com menos de 15 anos. Da mesma forma, a profissão de fisioterapeuta não foi considerada para tarefas de cuidado a pessoas idosas.

Posteriormente, foi consensualizada, no seio da Equipa (através de um processo de reflexão crítica que envolveu Maria do Céu da Cunha Rêgo e Anita Sares), uma ponderação a atribuir a cada uma das profissões para a definição do peso relativo no desempenho da tarefa. Tal teve por base a preponderância estimada que o desempenho das funções nelas integradas tem, em termos médios, no tempo total alocado a essa mesma tarefa.

Naturalmente que esta é uma metodologia que poderá (até deverá) ser problematizada, quer no que se refere à escolha das profissões, quer no que se refere às ponderações atribuídas. Tendo esta equipa feito as escolhas que a seguir se elencam, convida-se outras equipas e outros investigadores e outras investigadoras a ensaiar outras escolhas e a partilhar, de forma alargada, os resultados dessa forma obtidos.

Assim, para a tarefa de 'preparação de refeições' foram consideradas sete profissões: i) dietista/nutricionista, ii) chefe de cozinha, iii) cozinheiro/a, iv) empregado/a de mesa, v) empregado/a de bar, vi) preparador/a de refeições rápidas, e vii) ajudante de cozinha.²⁵

As funções de dietista/nutricionista compreendem a elaboração de regimes alimentares e pareceres técnicos sobre preparação, distribuição e conservação dos alimentos para pessoas sujeitas ou não a um regime alimentar específico e a elaboração de ementas, assegurando o equilíbrio dos diferentes componentes alimentares, a salubridade e a higienização dos alimentos. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 5%.

As funções de chefe de cozinha incluem planejar e desenvolver receitas e ementas, estimar custos, obter os alimentos, monitorizar a qualidade dos pratos nas fases de preparação e apresentação; dar instruções, supervisionar e controlar a atividade dos cozinheiros e outros trabalhadores ocupados na preparação, confeção e apresentação de refeições; inspecionar os víveres, equipamentos e áreas de trabalho a fim de assegurar que estão em conformidade com as normas estabelecidas; preparar, temperar e confeccionar pratos especiais e complexos. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 5%.

As funções de cozinheiro/a incluem, por exemplo, planejar, preparar e cozinhar pratos a partir de receitas ou sob instrução do/a chefe de cozinha, em hotéis, restaurantes e outros locais; verificar a qualidade dos alimentos; regular temperatura de fornos, grelhadores e outros equipamentos de cozinha. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 35%.

As funções de empregado/a de mesa consistem, particularmente, em: pôr mesas colocando toalhas, pratos, guardanapos, copos e talheres; servir pratos e bebidas, limpar mesas, levar loiças e talheres para a cozinha. Do/a em-

²⁵ Note-se que a CPP não utiliza uma linguagem inclusiva do ponto de vista do género, sistematicamente optando apenas pela menção no masculino. Assim, optou esta Equipa por alterar a terminologia na redação do relatório e instar, quem de direito, a redigir a CPP, bem como quaisquer outros documentos, adotando uma linguagem inclusiva.

pregado/a de bar espera-se que prepare e sirva bebidas alcoólicas ou não, lave copos usados e limpe áreas e equipamentos de serviço ao bar. A cada uma destas profissões foi atribuída uma ponderação de 5%.

Do/a preparador/a de refeições rápidas espera-se que prepare refeições simples ou pré-cozinhadas; lave, corte, pese e misture alimentos para cozinhar; opere equipamentos para cozinhar (grelhador, fritadeira, etc.); reaqueça alimentos pré-cozinhados e limpe áreas e utensílios de confeção de alimentos. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 10%.

As tarefas do/a ajudante de cozinha incluem lavar, cortar e limpar alimentos; preparar guarnições para pratos, limpar a cozinha, áreas de preparação e de serviço de refeições; lavar e limpar vidros, loiças e talheres; desembalar, verificar e armazenar ingredientes (em frigoríficos, armários, etc.). A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 35%.

Preparação de refeições (cozinhar; pôr a mesa; lavar a louça; etc.)	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
2265.0 Dietista e nutricionista	5	6,26	7,11
3434.0 Chefe de cozinha	5	7,27	8,28
5120.0 Cozinheiro/a	35	4,32	4,76
5131.0 Empregado/a de mesa	5	3,94	4,34
5132.0 Empregado/a de bar	5	3,93	4,37
9411.0 Preparador/a de refeições rápidas	10	3,89	4,46
9412.0 Ajudante de cozinha	35	3,68	4,00
Total	100		4,72

Para as tarefas de limpeza e arrumação da casa foram consideradas quatro profissões; i) Encarregado/a de limpeza e de trabalhos domésticos em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos; ii) Governante doméstico/a; iii) Trabalhador/a de limpeza em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos; iv) Lavador/a de janelas.

O/a encarregado/a de limpeza e de trabalhos domésticos em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos deve organizar e supervisionar o trabalho dos auxiliares, dos trabalhadores de limpeza e doutras tarefas domésticas; controlar *stocks* e adquirir materiais a utilizar na limpeza; varrer e/ou aspirar, lavar e encerar pavimentos, mobiliário e outras instalações; fazer camas e limpar casas de banho. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 10%.

Já o/a governante doméstico deverá adquirir materiais e controlar *stocks*; varrer ou aspirar, lavar e encerar pavimentos, mobiliário e outras instalações; fazer camas e limpar casas de banho; preparar, cozinhar e servir refeições, limpar cozinhas, pôr e limpar mesas. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 30%.

As tarefas de trabalhador/a de limpeza em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos consistem, particularmente, em: limpar e arrumar escritórios, estabelecimentos similares e interior de meios de transporte (autocarros, comboios, aeronaves, etc.); encerar soalhos, escadas e móveis; esvaziar cestos do lixo para contentores indicados; substituir ou repor produtos nas instalações sanitárias (toalhas, papel higiénico, sabonetes e blocos desodorizantes); limpar e arrumar quartos, salas e corredores de hotel ou estabelecimento similar; lavar superfícies (chão, vidros e paredes); limpar instalações sanitárias do hotel e estabelecimento similar. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 55%.

O/A lavador/a de janelas deve lavar, limpar, secar, polir vidros e superfícies vidradas (janelas, montras, etc.) com água ou outros produtos. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 5%.

Limpar a casa (arrumar; limpar o pó; fazer as camas; levar o lixo; etc.)	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
5151.0 Encarregado/a de limpeza e de trabalhos domésticos em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos	10	4,31	5,00
5152.0 Governante/a doméstico/a	30	5,15	5,83
9112.0 Trabalhador/a de limpeza em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos	55	3,66	4,16
9123.0 Lavador/a de janelas	5	3,58	4,11
Total	100		4,74

A tarefa que consiste em cuidar da roupa inclui duas profissões: i) trabalhador/a de costura e similares e ii) lavadeiro/a e engomador/a de roupa. Dadas as características destas duas profissões, optou-se por atribuir uma ponderação de 90% à segunda e de apenas 10% à primeira.

Do/a trabalhador/a de costura e similares é esperado que repare manualmente vestuário com defeitos ou estragado. As funções de um/a lavadeiro/a e engomador/a de roupa incluem separar peças a lavar, segundo o tipo, natureza, cor e grau de sujidade; lavar à mão e secar peças de vestuário e outros artigos de tecido; selecionar peças a engomar de acordo com a natureza dos tecidos e regular temperatura do ferro para passar as roupas; substituir botões e efetuar pequenas reparações no vestuário.

Cuidar da roupa (lavar; passar a ferro; etc.)	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
7533.2 Trabalhador/a de costura e similares	10	3,61	4,06
9121.0 Lavadeiro/a e engomador/a de roupa	90	3,64	4,17
Total	100		4.15

A tarefa de fazer compras inclui apenas a profissão de empregado/a de aprovisionamento à qual foi atribuída, portanto, uma ponderação de 100%. As suas funções consistem, particularmente, em: determinar ou receber informações sobre necessidades de materiais, mercadorias ou artigos diversos, necessários ao funcionamento da unidade orgânica; diligenciar pela arrumação e conservação dos artigos nos locais apropriados e distribuí-los pelas secções a partir das requisições.

Fazer compras	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
4321.1 Empregado/a de aprovisionamento	100	4,88	5,97

Para a tarefa de jardinagem e/ou tratar da horta contribuem três profissões: i) trabalhador/a qualificado/a da jardinagem; ii) trabalhador/a não qualificado/a da agricultura, e iii) trabalhador/a não qualificado/a da floricultura e horticultura.

As funções do/a trabalhador/a qualificado/a da jardinagem incluem: preparar terras para jardins, parques e relvados; espalhar sementes, dispor bolbos e estacas e efetuar rega com mangueira ou por aspersão; transplantar, podar e despontar plantas para provocar afilhamentos e desbotoamentos para que as flores se desenvolvam; aplicar tratamentos fitossanitários; semear relvados, renovar zonas danificadas, cortar e regar utilizando equipamentos ajustados; plantar, podar e tratar sebes e árvores; limpar, conservar e reparar arruamentos, canteiros, zonas de desporto e respetivos caminhos de acesso. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 10%.

As funções do/a trabalhador/a não qualificado/a da agricultura (exclui horticultura e floricultura) consistem, particularmente, em: regar, desbastar e sachar plantas manualmente; apanhar fruta, frutos de casca rija, produtos hortícolas e outros; plantar e colher, manualmente, produtos agrícolas. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 30%.

As funções do/a trabalhador/a não qualificado/a da floricultura e horticultura consistem, particularmente, em: carregar, descarregar e deslocar matérias-primas, produtos e equipamento; preparar locais e parcelas para jardins, utilizando ferramentas manuais; regar, sachar e mudar relvados; limpar e remover lixo de jardins; regar e sachar plantas. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 60%.

Jardinagem (incluindo tratar das plantas de interior) e/ou tratar da horta	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
6113.4 Trabalhador/a qualificado/a da jardinagem	10	3,90	4,57
9211.0 Trabalhador/a não qualificado/a da agricultura (exclui horticultura e floricultura)	30	3,75	4,34
9214.0 Trabalhador/a não qualificado/a da floricultura e horticultura	60	3,68	4,30
Total	100		4,34

Para a tarefa de reparações em casa foi considerada apenas uma profissão, a de outros/as trabalhadores/as polivalentes, de quem é esperado nomeadamente que efetuem reparações simples em janelas, portas, grades, prateleiras, armários e outros bens; substituam lâmpadas; efetuem reparações simples em superfícies interiores e exteriores de edifícios; e ajustem portas e janelas. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 100%.

Reparações em casa	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
9622.2 Outros/as trabalhadores polivalentes	100	4,18	4,95

Os cuidados a animais domésticos incluem as profissões de prestador/a de cuidados a animais e de trabalhador/a não qualificado/a da produção animal. A primeira profissão inclui funções como dar banho a e alimentar animais; limpar, organizar e desinfetar alojamentos e equipamentos de animais; e efetuar tratamentos a animais (lavar, pentear, tosquiá, aparar pelos, cortar unhas e limpar orelhas), tendo-lhe sido atribuída uma ponderação de 80%. A segunda inclui carregar e descarregar matérias-primas, produtos e outros materiais; alimentar, dar de beber e manter alojamentos dos animais limpos; e apoiar a manutenção da saúde e bem-estar dos animais. A ponderação atribuída foi de 20%.

Cuidar de animais domésticos	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
5164.0 Prestador/a de cuidados a animais	80	4,27	4,98
9212.0 Trabalhador/a não qualificado/a da produção animal	20	3,84	4,47
Total	100		4,88

A tarefa que consiste em tratar de serviços comerciais e/ou administrativos congrega três profissões: diretor/a financeiro/a; diretor/a de estratégia e planeamento; e operador/a de contabilidade e escrituração comercial.

As funções de diretor/a financeiro/as incluem: planear, dirigir e coordenar operações financeiras; avaliar a situação financeira, preparar orçamentos e supervisionar operações financeiras; elaborar e gerir orçamentos, controlar despesas e assegurar a utilização eficiente dos recursos. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 25%.

De um/a diretor/a de estratégia e planeamento é esperado que desenvolva, implemente e monitorize planos, programas, políticas e estratégias para alcançar os objetivos; desenvolva, dirija e participe em políticas de investigação e análise; e estabeleça formas de medir a atividade e responsabilidade. A esta profissão foi também atribuída uma ponderação de 25%.

Para o/a operador/a de contabilidade e escrituração comercial, está previsto verificar valores, depósitos e documentos para uma correta codificação e introdução, classificar, registar e resumir dados numéricos e financeiros para compilar e guardar os respetivos registos; e calcular, preparar e emitir faturas, extratos de contas e outros extratos. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 50%.

Tratar de serviços comerciais e/ou administrativos (pagar as contas; seguros; bancos; pagar a renda; etc.)	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
1211.0 Diretor/a financeiro/a	25	15,12	16,80
1213.0 Diretores/as de estratégia e planeamento	25	13,59	15,32
4311.0 Operador/a de contabilidade e escrituração comercial	50	5,70	6,65
Total	100		11,36

A tarefa que consiste em cuidar de filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos inclui três profissões: auxiliar de cuidados de crianças, auxiliar de saúde, e auxiliar de enfermagem.

As funções da primeira incluem: auxiliar crianças a cuidar da higiene, a vestir-se e a comer; levar e ir buscar crianças à escola ou para passear ao ar livre; organizar jogos educativos, ler ou contar histórias; gerir comportamento das crianças e orientar o seu desenvolvimento social; apoiar o desenvolvimento de comportamentos das crianças e

orientar na aquisição de hábitos de independência progressiva, nomeadamente, vestir-se, arrumar brinquedos e livros; observar e monitorizar as brincadeiras das crianças. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 80%.

O/A auxiliar de saúde fornece cuidados, apoio e tratamento (higiene pessoal, alimentação, vestir, mobilidade física, comunicação, tomar medicamentos, etc.); fornece massagens e outras medidas não farmacológicas de alívio da dor, observa condições, respostas e comportamentos e reporta alterações a profissionais de saúde. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 10%.

Já o/a auxiliar de enfermagem deve fornecer cuidados básicos de enfermagem, tratamentos e aconselhamentos sobre saúde; administrar medicamentos, limpar feridas, aplicar compressas e outros tratamentos; monitorizar as condições e respostas dos pacientes ao tratamento. A esta profissão foi igualmente atribuída uma ponderação de 10%.

Cuidar de filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos (dar-lhes de comer, dar-lhes banho, etc.)	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
3221.0 Auxiliar de enfermagem	10	3,86	4,70
5311.0 Auxiliar de cuidados de crianças	80	3,88	4,38
5321.0 Auxiliar de saúde	10	3,85	4,83
Total	100		4,46

Cinco profissões diferentes foram consideradas no que diz respeito à tarefa de ler, brincar, conversar com o/a(s) filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos: i) diretor/a e gerente dos centros desportivos, recreativos e culturais; ii) educador/a de infância; iii) psicólogo/a; iv) pessoal de companhia e ajudantes de quarto e v) auxiliar de cuidados de crianças.

As funções de diretor/a e gerente dos centros desportivos, recreativos e culturais incluem, nomeadamente, planear e organizar uma variedade de atividades de entretenimento, de atrações culturais e programas desportivos e de ginásio. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 10%.

O/A educador/a de infância promove atividades que ocupem e incentivem o desenvolvimento global da criança (físico, psíquico, social, etc.); orienta atividades e exercícios de coordenação, atenção, memória, imaginação e raciocínio para incentivar o desenvolvimento psico-motor da criança; promove expressões plásticas, musicais, corporais da criança e despertá-la para o meio em que está inserida; estimula o desenvolvimento sócio-afectivo da criança, promovendo a segurança, autoconfiança, autonomia e respeito. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 30%.

As funções mais relevantes do/a psicólogo/a a este respeito são: analisar a influência de fatores hereditários, sociais, profissionais ou outros no raciocínio e comportamento dos indivíduos, conduzir entrevistas de aconselhamento ou terapêuticas a indivíduos ou grupos e fornecer serviços de acompanhamento; e interpretar e avaliar resultados e fornecer aconselhamento. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 10%.

No que se refere a pessoal de companhia e ajudantes de quarto, trata-se sobretudo de fornecer serviços de companhia a pessoas, nomeadamente, acompanhamento, leitura, conversação e jogos de passar o tempo. A esta profissão foi também atribuída uma ponderação de 10%.

Quanto às funções de auxiliar de cuidados de crianças foram já acima referidas a respeito da tarefa de cuidar de filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos, tendo-lhe sido agora atribuída uma ponderação de 40%.

Ler, brincar, conversar com o/a(s) filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
1431.0 Diretor/a e gerente dos centros desportivos, recreativos e culturais	10	7,75	9,27
2342.0 Educador/a de infância	30	8,81	9,23
2634.0 Psicólogo/a	10	7,74	8,58
5162.0 Pessoal de companhia e ajudantes de quarto	10	3,76	4,38
5311.0 Auxiliar de cuidados de crianças	40	3,88	4,38
Total	100		6,74

Para o acompanhamento escolar de filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos contribuem quatro profissões: i) professor/a dos ensinos básico (2º e 3º ciclos) e secundário, ii) professor/a do ensino básico (1º ciclo), iii) técnico/a de apoio a utilizadores/as das tecnologias da informação e comunicação (TIC), e iv) auxiliar de professor/a.

As funções de professor/a incluem, nomeadamente, elaborar planos de lições, tendo em atenção a complexidade dos assuntos e as características do grupo a que se destinam; propor temas para discussão e orientar trabalhos para incentivar o interesse, a participação e o espírito crítico dos alunos; acompanhar e orientar os alunos na execução de trabalhos práticos. À profissão de professor/a dos ensinos básico (2º e 3º ciclos) e secundário foi atribuída uma ponderação de 15% e à de professor/a do ensino básico (1º ciclo) uma ponderação de 20%.

O/a técnico/a de apoio a utilizadores/as das tecnologias da informação e comunicação deve, por exemplo, responder às questões de utilizadores/as sobre equipamento e programas informáticos; vigiar o desempenho diário de sistemas de comunicações e computadores; consultar guias do utilizador, manuais técnicos e outros documentos para pesquisar e implementar soluções. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 10%.

Do/a auxiliar de professor/as espera-se que apoie crianças com dificuldades (intelectuais, físicas, de comportamento ou aprendizagem) nos seus estudos; apoie individualmente crianças para aprender em competências sociais; apoie na preparação de material educativo, copiar e fotocopiar. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 55%.

Acompanhamento escolar de filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos (ajudar nos trabalhos de casa, dar apoio nos estudos, ajudar a fazer outras tarefas escolares)	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
2330.0 Professor/a dos ensinos básico (2º e 3º ciclos) e secundário	15	12,58	13,33
2341.0 Professor/a do ensino básico (1º ciclo)	20	9,84	10,45
3512.0 Técnico/a de apoio aos/às utilizadores/as das tecnologias da informação e comunicação (TIC)	10	7,07	8,33
5312.0 Auxiliar de professor/a	55	4,33	4,93
Total	100		7,63

Para o acompanhamento de filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos a atividades diárias ou não contribuem três profissões: i) pessoal de companhia e ajudantes de quarto, ii) auxiliar de cuidados de crianças e iii) motorista de automóveis ligeiros e carrinhas.

As funções associadas às duas primeiras foram já referidas a respeito de outras tarefas, tendo sido atribuída uma ponderação de 25% à primeira e de 50% à segunda. Quanto às funções de motorista de automóveis ligeiros e carrinhas elas incluem conduzir veículos ligeiros (exceto táxis) e carrinhas para transporte de passageiros/as, correio e bens e apoiar passageiros/as no manuseamento de bagagens. Foi-lhe atribuída uma ponderação de 25%.

Acompanhar o/a(s) filho/a(s), neto/a(s) e/ou outras crianças com menos de 15 anos a atividades diárias ou não (ginástica, música, escuteiros, cinema, festas, consultas médicas,...)	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
5162.0 Pessoal de companhia e ajudantes de quarto	25	3,76	4,38
5311.0 Auxiliar de cuidados de crianças	50	3,88	4,38
8322.2 Motorista de automóveis ligeiros e carrinhas	25	4,08	4,99
Total	100		4,53

Finalmente, o cuidar de pessoas adultas com dependência ou incapacidade pertencentes ao agregado familiar é a tarefa que envolve o maior número de profissões. As 11 profissões incluídas são: i) terapeuta ocupacional, ii) psicólogo/a, iii) auxiliar de enfermagem, iv) técnico/a de nível intermédio de apoio social, v) cabeleireiro/a e barbeiro/a, vi) manicura, pedicura e calista, vii) pessoal de companhia e ajudantes de quarto, viii) auxiliar de saúde, ix) ajudante familiar, x) outros/as trabalhadores/as dos cuidados pessoais e similares nos serviços de saúde, xi) trabalhador/a de costura e similares.

As funções associadas a cinco destas profissões foram já acima mencionadas a respeito de outras tarefas, tendo-lhes sido atribuídas as seguintes ponderações: psicólogo/a – 10%, auxiliar de enfermagem – 12,5%, pessoal de companhia e ajudantes de quarto - 12,5%, auxiliar de saúde – 15%, trabalhador/a de costura e similares – 2,5%.

Quanto às restantes, o/a terapeuta ocupacional avalia aptidões, recursos, interesses dos doentes e condições do meio social, para elaborar programas de reabilitação; ocupa os doentes em atividades manuais e criadoras para recuperarem a capacidade funcional dos músculos, a coordenação dos movimentos e a resistência à fadiga; reensina os pacientes a executar os gestos comuns do quotidiano (comer, fazer a higiene, vestir-se, etc.). A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 10%.

As funções de técnico/a de nível intermédio de apoio social passam por ajudar pessoas idosas ou com deficiência no acesso a serviços e melhorar as suas capacidades para integração na sociedade, acompanhar pessoas a identificar opções e a desenvolver planos de ação para apoio e acesso a recursos comunitários (assistência legal, médica, financeira, apoio social, alojamento, emprego, transporte, cuidados diários, etc.), fornecer serviços de intervenção em situações de crise e proteção de emergência, apoiar a avaliação da eficácia das intervenções e programas através da monitorização e relato dos progressos das pessoas envolvidas. A esta profissão foi também atribuída uma ponderação de 10%.

O/A cabeleireiro/a e barbeiro/a lava, corta, penteia, faz ondulações, desfrisa e ondula o cabelo, barbeia, apara bigodes ou barba e aplica tratamentos no couro cabeludo e o/a manicura, pedicura e calista, por exemplo, remove verniz utilizando dissolventes, corta e lima as unhas (das mãos ou pés) para lhes dar a forma pretendida, mergulha mãos e/ou pés em solução apropriada para amolecer peles, aplicar óleos ou cremes, levantar e cortar as peles

utilizando alicates, tesouras e outros instrumentos adequados, aplica uma ou mais camadas de verniz, verifica calosidades e unhas encravadas e determinar tratamento a efetuar, massaja os pés com creme para amaciar a pele e ativar a circulação. A ambas as profissões foi atribuída uma ponderação de 10%.

As funções de ajudante familiar incluem apoiar utentes nas necessidades individuais e terapêuticas (higiene pessoal, alimentação, vestir, mobilidade física, comunicação, tomar medicamentos, etc.) normalmente a partir dum plano estabelecido por um/a profissional de saúde; posicionar e levantar pessoas com dificuldades de mobilidade e ajudar a transportá-las em cadeiras de rodas ou veículos automóveis, fornecer apoio afetivo, informativo e aconselhamento sobre nutrição, higiene, exercício e adaptação à incapacidade ou doença, manter condições de higiene (mudar roupa de cama, lavar vestuário, limpar a casa, etc.), assegurar apoio psicológico através da conversação ou leitura, planear, comprar, preparar ou servir refeições nutricionais e dietas prescritas, marcar e acompanhar os utentes a consultas médicas ou a outros profissionais de saúde. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 20%.

Por último, as funções de outros/as trabalhadores/as dos cuidados pessoais e similares nos serviços de saúde incluem etiquetar (medicamentos e outras preparações farmacêuticas) e repor *stocks*; levantar e deslocar pacientes. A esta profissão foi atribuída uma ponderação de 2,5%.

Cuidar de pessoas adultas com dependência ou incapacidade pertencentes ao agregado familiar	%	Remuneração média horária base (€)	Remuneração média horária ganho (€)
2269.1 Terapeuta ocupacional	10	6,53	7,26
2634.0 Psicólogo/a	10	7,74	8,58
3221.0 Auxiliar de enfermagem	12.5	3,86	4,70
3412.0 Técnico/a de nível intermédio de apoio social	10	5,45	6,11
5141.0 Cabeleireiro/a e barbeiro/a	2.5	3,60	3,97
5142.3 Manicura, pedicura e calista	2.5	3,54	3,90
5162.0 Pessoal de companhia e ajudantes de quarto	12.5	3,76	4,38
5321.0 Auxiliar de saúde	15	3,85	4,83
5322.0 Ajudante familiar	20	3,84	4,50
5329.0 Outros/as trabalhadores/as dos cuidados pessoais e similares nos serviços de saúde	2.5	4,01	4,82
7533.2 Trabalhador/a de costura e similares	2.5	3,61	4,06
Total	100		5,37

IV.3.

Monetização através de um rendimento de referência

No que se refere à monetização através de um rendimento de referência optou-se, no âmbito desta pesquisa, pela utilização de diferentes valores.

Um primeiro rendimento de referência utilizado foi o salário mínimo nacional. Este é, desde logo, uma referência importante porquanto a única referência abrangente do ponto de vista legal, balizando o limite inferior da remuneração no mercado de trabalho. Ganhou, além do mais, uma relevância adicional pelo facto de ter sido a referência utilizada nos acórdãos do Tribunal da Relação de Guimarães, de 17 de setembro de 2020, e do Supremo Tribunal de Justiça, de 21 de janeiro de 2021, que concretizaram, pela primeira vez, a atribuição de um valor monetário ao trabalho doméstico e de cuidado.²⁶

Um segundo rendimento de referência foi a remuneração média horária base, ou seja, o montante líquido – antes da dedução de quaisquer descontos – em dinheiro e/ou géneros pago aos/às trabalhadores/as, com carácter regular mensal e correspondente às horas normais de trabalho. Esta é periodicamente calculada e divulgada pelo GEP/MTSSS com base nos ‘Quadros de Pessoal’, constituindo-se, pois, como uma referência institucionalmente sustentada.

Razões similares respaldam a escolha da remuneração média horária ganho como terceiro rendimento de referência. Esta ganha uma validação supletiva dado que acrescenta, à remuneração base, quaisquer prémios e subsídios regulares, bem como a remuneração por trabalho suplementar, elementos que têm, em Portugal e sobretudo em alguns setores de atividade, uma preponderância significativa nos montantes totais auferidos pelos/as trabalhadores/as.

Os valores da remuneração média horária base e da remuneração média horária ganho utilizados foram provenientes dos ‘Quadros de Pessoal’, referindo-se, como acima mencionado, a 2019. Assim, por uma questão de comparabilidade, o valor de salário mínimo utilizado foi também o de 2019.

IV.4.

Custo de Oportunidade

De acordo com a abordagem do Custo de Oportunidade (CdO), assume-se que cada hora despendida em tarefas domésticas e/ou de cuidado poderia ser utilizada no mercado de trabalho, convertendo-se assim em trabalho pago. Esta hipótese implica que cada uma dessas horas deva ser valorada de acordo com a remuneração do trabalho auferida pela pessoa em causa.

Deve ser realçado que um dos problemas que surge amiúde neste tipo de estimação – a identificação de quais os indivíduos a considerar – não se colocava nesta investigação em concreto: De facto, a base INUT 2015 identifica claramente quais as pessoas que desenvolviam trabalho não pago de cuidado e doméstico. Assim, não seria necessário recorrer a qualquer *proxy* como por exemplo considerar como população potencialmente cuidadora todas as pessoas de um determinado escalão etário.

Um dos problemas mais evidentes deste método é o de que dá origem a valores diferentes dependendo de quem desempenha a tarefa e da remuneração que essa pessoa auferir. Para além do mais, na vida quotidiana, a maioria das pessoas não define casuisticamente o seu número de horas de trabalho pago, escolhendo aumentá-las ou diminuí-las em função do tempo despendido em trabalho não pago.

26 Estes acórdãos foram objeto específico de análise no âmbito do Projeto, estando essa reflexão espelhada no capítulo VII deste relatório.

IV.5.

A escolha de método(s) para a atribuição de valor ao trabalho não pago no âmbito do Projeto

Da discussão empreendida nas secções anteriores resultam, desde logo, evidentes determinadas mais-valias e menos-valias de cada método. Estas puderam ser complementadas com análise de literatura específica que abordou a questão metodológica da atribuição de valor ao trabalho não pago e do(s) método(s) através do(s) qual/quais fazê-lo. Não podendo, naturalmente, ter pretensão de exaustividade a este respeito, apresentamos, de seguida, e de forma muito breve, alguns exemplos dos contributos dessa análise bibliográfica como auxiliar da escolha efetuada pela equipa do Projeto.

Inúmeras são as pesquisas e autores/as que argumentaram em desfavor da utilização do método do custo de oportunidade para estimar a produção no contexto dos agregados (ex: Chadeau 1992, Goldschmidt-Clermont 1994, Blades 1997, Eurostat 2003), chamando a atenção para o facto de o método do salário médio, que com aquele se relaciona de forma próxima, não ser alvo das mesmas críticas (Eurostat 2003).

Van de Ven e Zwijnenburg, por exemplo, consideram que *“o substituto de mercado parece ser o caminho preferencial, dado que permite chegar a um valor de mercado equivalente aos serviços em causa”* (van de Ven e Zwijnenburg 2016: 7). Alertam porém que, nesta situação, é necessária discussão complementar acerca das atividades consideradas representativas das várias atividades desempenhadas no contexto dos agregados, bem como acerca da forma como ajustar os valores de modo a terem em conta diferenças na produtividade e na qualidade dos serviços prestados em comparação com os serviços similares prestados pelo mercado.

Não é, por exemplo, igual tomar conta de uma criança em casa ou de quinze crianças numa creche. Pode argumentar-se que a segunda opção é consideravelmente mais eficiente do que a primeira, tal como se pode argumentar que a qualidade do cuidado permitida pela primeira opção é significativamente superior.

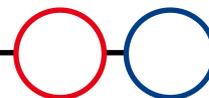
Do mesmo modo, é possível argumentar que a eficiência (e a qualidade) de profissionais de cozinha na preparação de refeições é superior àquelas que é possível obter na preparação caseira de uma refeição para o agregado. Daqui decorrendo, nomeadamente no que diz respeito à eficiência, que os tempos despendidos podem nem ser diretamente comparáveis dado que, em termos profissionais, uma mesma tarefa pode ser desempenhada em bastante menos tempo, dados os ganhos de eficiência ou até em mais, dando origem a eventuais ganhos de qualidade.

No entanto, como alertam os mesmos autores, *“como é praticamente impossível ter todas estas diferenças de produtividade e qualidade em conta, é usual considerá-las como não existentes”* (van de Ven e Zwijnenburg 2016: 6). Consequentemente, pode também assumir-se que é provável que metodologias que tenham custos em conta, como são o caso do substituto de mercado e do custo de oportunidade, sobrevalorizem os serviços produzidos no âmbito dos agregados.

Da mesma forma, Varjonen, Hamunen e Soinnie assinalam que, apesar de uma longa tradição de estudos acerca da medição dos serviços domésticos não pagos, não se atingiu nenhum consenso alargado acerca da metodologia, daí decorrendo que os estudos tendem a utilizar estimativas produzidas através da utilização de várias opções diferentes (Varjonen, Hamunen & Soinnie 2014).

Assim, optou-se, nesta investigação, por: i) não incluir o custo de oportunidade; e ii) adotar diferentes abordagens complementares: o substituto de mercado – generalista e especialista – e a monetarização através de rendimentos de referência – salário mínimo nacional, remuneração média horária base e remuneração média horária ganho (cf. Budlender e Brathaug 2004; Giannelli *et al.* 2009; Durán 2012, 2018).

V. O valor monetário do trabalho não pago



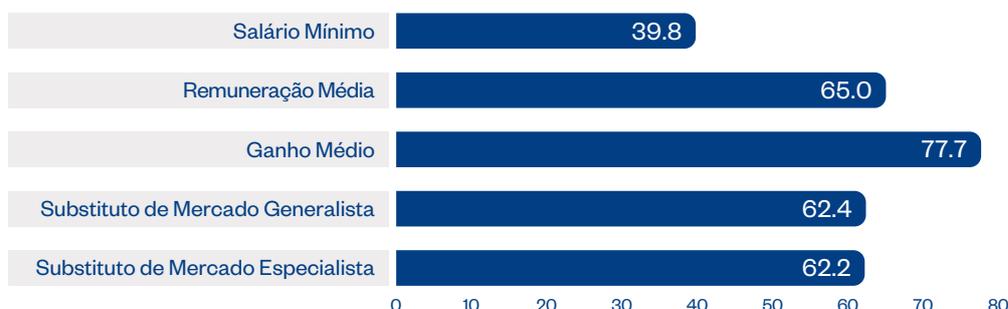
V.1.

A (enorme) magnitude do valor do trabalho não pago

De acordo com os cálculos empreendidos,²⁷ o valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico em Portugal representará, no mínimo, cerca de €40 mil milhões em cada ano (utilizando a metodologia que adota o valor do salário mínimo²⁸ como referência).

Figura V.1.

Valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico, segundo diferentes metodologias de cálculo, 2019 (€ mil milhões)



A utilização de outras metodologias leva a que esse valor seja ainda significativamente superior, cifrando-se em cerca de €62 mil milhões quando utilizada a metodologia do substituto de mercado. De salientar que os valores são praticamente idênticos quer quando se considera a perspetiva generalista, quer quando se considera a perspetiva especialista.

Aquilo que, à primeira vista, poderia ser alvo de alguma perplexidade é, porém, consonante com o que referem vários/as autores/as, de que “resultados de inúmeros estudos indicam que salários generalistas e especialistas produzem estimativas muito semelhantes entre si” (Varjonen, Hamunen & Soinne 2014: 10).

Da mesma forma, este resultado não é surpreendente atendendo à estrutura do emprego em Portugal e aos valores obtidos pelo GEP/MTSSS relativamente ao valor médio horário de um conjunto alargado de profissões, que não difere substancialmente entre si.

O valor estimado do trabalho não pago sobe para €65 mil milhões ou para quase €78 mil milhões quando é considerada a metodologia que utiliza como referência a remuneração média horária e o ganho médio horário, respetivamente.²⁹

27 Recorde-se que alguns dos dados constantes desta secção foram divulgados através da Factsheet 2 do Projeto, acessível em: https://www.cesis.org/admin/modulo_projects/ficheiros_projetos/20210802105941-1factsheet_2atividade2julho2021.pdf.

28 O valor do salário mínimo era, em 2019, de €600 mensais.

29 Cujos valores, em 2019, eram €5,66 e €6,76, respetivamente.

Da adoção de diferentes abordagens metodológicas resulta, pois, a definição de um intervalo de valores no qual será razoável assumir que se situe o valor 'real' do trabalho não pago de cuidado e doméstico.

Apenas em jeito de nota, importa ainda frisar que qualquer tentativa de medição da magnitude do trabalho não pago de cuidado pecará sempre por defeito, atendendo nomeadamente às suas componentes relacional e afetiva, não captadas por qualquer instrumento de registo estatístico.

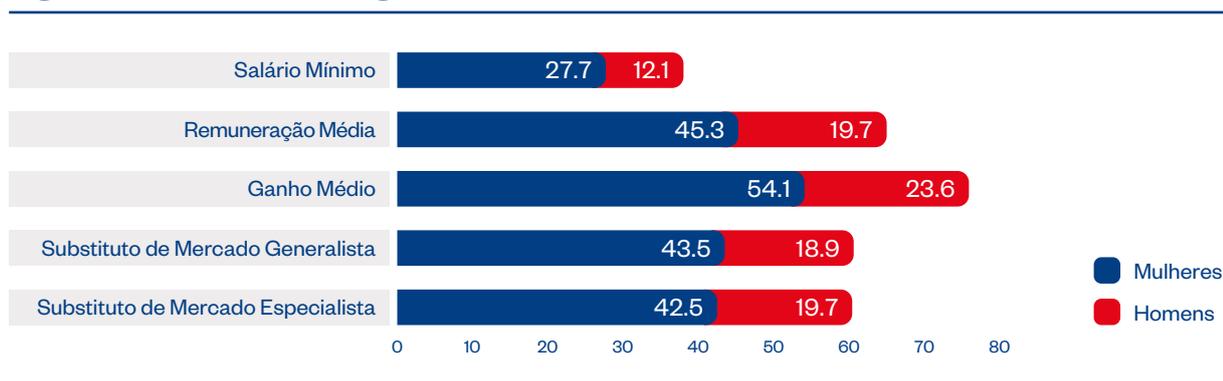
V.2.

E a (colossal) assimetria de género na produção desse valor

Os dados existentes acerca da assimetria de género na distribuição das tarefas domésticas e de cuidado (Perista *et al.* 2016) deixavam, desde logo, antever a sua tradução em contribuições monetarizadas de valor muito diferente por parte de mulheres e de homens. De facto, qualquer que seja a metodologia considerada, o valor do trabalho não pago realizado por mulheres ascende a quase 70% do total do valor monetário do trabalho de cuidado e doméstico. De assinalar que a diferenciação por tipo de tarefa desempenhada – domésticas ou de cuidado – não revela diferenças assinaláveis quando cruzada com a variável sexo.

Figura V.2.

Valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico de mulheres e de homens, segundo diferentes metodologias de cálculo, 2019 (€ Mil milhões)



V.3.

O contributo do trabalho não pago de cuidado e doméstico para a economia do país, e para o PIB em particular

Dos valores estimados no capítulo anterior ressalta evidente o contributo assinalável do trabalho não pago e doméstico para a economia portuguesa, qualquer que seja o cenário que queiramos considerar e ainda que despojemos estas tarefas do seu valor intrinsecamente elevado e de valor incalculável no que se refere ao bem-estar familiar e societal, e nos concentremos apenas na sua vertente monetária.³⁰

Uma forma particular de calcular o contributo do trabalho não pago de cuidado e doméstico para a economia do país é usar como referência o produto interno bruto (PIB).

³⁰ Recorde-se que alguns dos dados constantes desta secção foram divulgados através da Factsheet 3 do Projeto, acessível em: https://www.cesis.org/admin/modulo_projects/ficheiros_projetos/20220127153122-1factsheet_3atividade3janeiro2022.pdf.

Muitas têm sido as posições críticas relativamente à valia do PIB. Desde críticas famosas não académicas como a do ex-senador norte-americano Bobby Kennedy que, em 1968, afirmou que o PIB “*mede tudo, exceto aquilo que faz a vida valer a pena*” até à crítica da Comissão Stiglitz-Sen-Fitoussi, que apontou as “*deficiências do PIB enquanto indicador de padrão de vida*”, dado que “*embora meça principalmente a produção de mercado, é muitas vezes tratado como se fosse uma medida de bem-estar económico*” (Stiglitz-Sen-Fitoussi 2009: 22).

Enfatizar o bem-estar é importante porque parece existir um desfasamento crescente entre a informação contida nos dados do PIB agregado e aquilo que efetivamente conta para o bem-estar das pessoas comuns. Isto significa trabalhar em direção ao desenvolvimento de um sistema estatístico que complemente as medidas da atividade do mercado com medidas centradas no bem-estar das pessoas, acrescentando que “*o tempo é oportuno para uma mudança de ênfase, da medição da produção económica para a medição do bem estar das pessoas*” (Stiglitz-Sen-Fitoussi 2009: 12).

Frisa, no entanto, também que “*apesar das deficiências nas nossas medidas de produção, sabemos muito mais acerca delas do que acerca do bem-estar. Mudar a ênfase não significa dispensar o PIB e as medidas de produção. Surgiram a partir de preocupações com a produção de mercado e o emprego; e continuam a dar resposta a muitas questões importantes tais como a monitorização da atividade económica*” (Stiglitz-Sen-Fitoussi 2009: 12).

Tal como já anteriormente referido e pelas razões mencionadas, optou-se por utilizar como ano de referência para os valores a utilizar para os cálculos o ano de 2019. Segundo dados do Instituto Nacional de Estatística, em 2019 o produto interno bruto (B.1*g) português a preços correntes (Base 2016) cifrou-se em €214,4 mil milhões, mais concretamente em €214 374,620.³¹

De acordo com os cálculos empreendidos, o valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico em Portugal implicará, no mínimo, um incremento de 18,6% no valor do PIB (utilizando a metodologia que adota o valor do salário mínimo como referência), elevando o seu montante para um valor superior a 254 mil milhões de euros.

Figura V.3.

Incremento do valor do PIB pela inclusão do valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico, segundo diferentes metodologias de cálculo, 2019 (%)



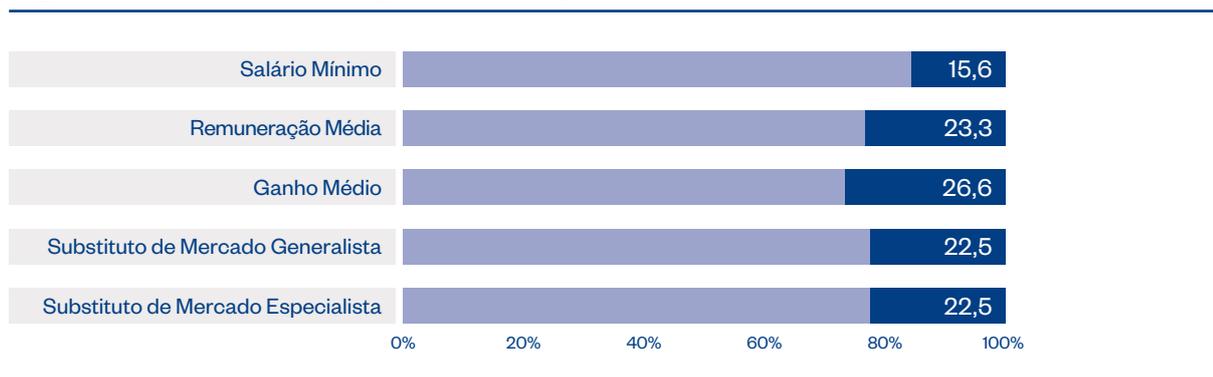
A utilização de outras metodologias leva a que esse valor seja ainda significativamente superior, cifrando-se em cerca de 29% quando utilizada a metodologia do substituto de mercado (para valores em torno de €277 mil milhões) e subindo para 30,3% e para 36,2% quando consideradas as metodologias que utilizam como referência a remuneração média horária e o ganho médio horário, respetivamente. Nestes casos, os respetivos valores do PIB seriam incrementados para cerca de €279 mil milhões e €292 mil milhões.

31 Acessível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0009973&contexto=bd&selTab=tab2.

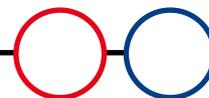
Reorientando a análise para o peso que o trabalho não pago de cuidado e doméstico representaria no novo valor acumulado do PIB (ou seja, o valor oficial registado para 2019 acrescido dos valores encontrados para a monetarização do trabalho não pago de cuidado e doméstico), é possível perceber que o peso deste oscilaria entre 15,6% e 26,6% do total do PIB, dependendo da metodologia de cálculo utilizada. Uma vez mais, tal como referido no capítulo anterior a propósito dos valores encontrados, trata-se de um intervalo de valores no qual será razoável assumir que se situe o valor 'real' do peso do trabalho não pago de cuidado e doméstico no PIB nacional.

Figura V.4.

Peso do valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico no PIB, segundo diferentes metodologias de cálculo, 2019 (%)



VI. Pertinência e relevância de uma conta satélite do trabalho não pago de cuidado e doméstico



O Sistema de Contas Nacionais representa um conjunto *standard* de recomendações, acordadas internacionalmente, acerca de como medir a atividade económica. Descrevem um conjunto de contas macroeconómicas que se pretendem coerentes, consistentes e integradas num contexto internacional de conceitos, definições, classificações e regras contabilísticas comuns. Representam ainda uma panorâmica dos processos económicos e de como é que a produção se distribui entre diferentes atores. As contas nacionais representam, pois, um componente fundamental das estatísticas macroeconómicas, formando uma base para a análise económica e para a formulação de políticas.

Contudo, o Sistema de Contas Nacionais tem vindo a ser objeto de análises críticas e de propostas de revisão, designadamente por parte da designada 'economia feminista' mas também no contexto de entidades várias de âmbito internacional.

Há já várias décadas, em 1988, Marilyn Waring, no seu livro *'If women counted'* (ou, em português, se as mulheres contassem) refletia sobre a inadequação do PIB como medida de progresso e de bem-estar de um país, advogando a inclusão do trabalho não pago de cuidado e doméstico no cálculo do mesmo (Waring 1988).

Também a OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico, no âmbito da *Meeting of National Accounts Experts*, realizada em julho de 1991, fazia eco alargado de uma reflexão sobre a medição do trabalho não pago nos agregados domésticos e as consequências da não inclusão nas contas nacionais do valor produzido pelo trabalho não pago nos agregados domésticos (OECD 1991).

Com efeito, uma das críticas principais ao Sistema de Contas Nacionais prende-se com o facto de este não reconhecer os serviços prestados no âmbito dos agregados domésticos como estando no âmbito da produção (cf., por exemplo, van de Ven, Zwijnenburg & De Queljoe 2018).

Os serviços prestados no âmbito dos agregados domésticos não são contabilizados nem para os resultados, nem para o valor acrescentado, nem para o cálculo do PIB. Consequentemente, o crescimento do PIB poderá ser sobrestimado em alturas em que há uma participação acrescida no mercado de trabalho. Nessas alturas ocorre, muitas vezes, a substituição de tarefas domésticas não pagas (como por exemplo a preparação de refeições) ou de cuidado (às crianças, por exemplo) pela aquisição dos seus equivalentes no mercado.

O já antes mencionado relatório da autoria de Stiglitz, Sen e Fitoussi realça este facto, nomeadamente na sua Recomendação n.º 5 'Alargar os indicadores de rendimento às atividades não mercantis'. Consideram os autores que *"muitos serviços que no passado eram recebidos de outros membros do agregado doméstico são hoje comprados no mercado. Essa transferência traduz-se, num aumento do rendimento, tal como este é medido nas contas nacionais, e pode dar uma falsa impressão de uma mudança no nível de vida, quando, na verdade, apenas reflete uma transferência da provisão de serviços não mercantis para o mercado. Muitos serviços que os agregados domésticos produzem para eles mesmos não são reconhecidos ao nível dos indicadores oficiais de rendimentos e de produção, embora constituam um aspeto importante da atividade económica"* (Stiglitz, Sen & Fitoussi 2009: 138).

Apesar de tudo, esse relatório não propõe uma mudança do enquadramento providenciado pelo Sistema de Contas Nacionais, considerando que o local ideal para um conjunto exaustivo de contas sobre as atividades dos agregados domésticos pode não ser no cerne das contas nacionais. Sugere antes que as atividades dos agregados domésticos sejam objeto, periodicamente e da forma mais exaustiva possível, de contas-satélite, realçando que uma dessas contas que resulte numa valorização de um conjunto alargado e compreensivo da produção dos agregados domésticos representaria um avanço significativo (Stiglitz, Sen & Fitoussi 2009).

Tal como refere o INE, “a produção das Contas Nacionais tem como manual metodológico de referência o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), que estabelece uma metodologia consistente, sistemática e detalhada para a sua compilação, garantindo a comparabilidade internacional dos resultados”.³²

A inclusão ou exclusão no Sistema de Contas Nacionais dos serviços não pagos produzidos no seio dos agregados domésticos depende, em grande medida, de onde se situa o, assim designado, âmbito da produção, ou seja, da definição de quais as atividades produtivas que devem ser consideradas na compilação das contas nacionais.

O SEC 2010 (§ 3.07)³³ define produção como a atividade levada a cabo sob o controlo, responsabilidade e gestão de uma unidade institucional que usa inputs de trabalho, capital, bens e serviços para produzir outputs de bens e serviços. Como exemplo, a produção não inclui processos naturais que não têm intervenção ou orientação humana tais como o crescimento não controlado dos *stocks* de peixe em águas internacionais. No entanto, a esfera da produção inclui a aquicultura.

Deste ponto de vista, as atividades não mercantis que ocorrem no seio dos agregados domésticos, tais como a preparação de refeições, a limpeza ou o tomar conta de crianças, poderiam fazer parte da produção.

No entanto, o SEC 2010 (§ 22.89) chama a atenção para o facto de dois tipos principais de atividades no seio dos agregados domésticos não serem registados como produção: serviços não pagos prestados por elementos do agregado e consumidos nesse mesmo agregado doméstico; e serviços de voluntariado. Nota ainda que, “*mesmo no contexto de uma conta-satélite, a questão dos serviços não pagos e voluntários num agregado doméstico levanta problemas difíceis em termos conceptuais e de medida. São uma área de pesquisa em curso. O objetivo de uma conta-satélite para a produção nos agregados é apresentar um panorama completo sobre essa produção; mostrar o rendimento, o consumo e a poupança de diferentes tipos de agregado; e as interações com o resto da economia*” (Eurostat 2013: 495-496).

As dificuldades eventualmente associadas à valorização da produção e consumo de serviços nos agregados domésticos são também referidas a propósito do Sistema de Contas Nacionais 2008, produzido e divulgado sob os auspícios das Nações Unidas, da Comissão Europeia, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial: “*a relutância em imputar valores aos outputs, rendimentos e despesas associadas à produção e consumo de serviços nos agregados domésticos explica-se por uma combinação de fatores, nomeadamente pelo relativo isolamento e independência destas atividades dos mercados, pela extrema dificuldade em fazer estimativas economicamente significativas dos seus valores e pelos efeitos adversos que teriam na utilidade das contas para efeitos de política e para a análise dos mercados*” (EC/IMF/OECD/ UN/WB 2009: 99).

Contudo, a inclusão de contas satélite dos agregados domésticos (*household satellite accounts*) foi objeto de recomendação específica em relatório do *Sponsorship Group on Measuring Progress, Well-being and Sustainable Development*, adotado pelo Comité do Sistema Estatístico Europeu, em novembro de 2011 (European Statistical System 2011).

A este nível, assume particular relevância a Resolução³⁴, adotada pela 19.^a Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho, em outubro de 2013, no âmbito da OIT - Organização Internacional do Trabalho, que redefine o conceito estatístico de trabalho no sentido de que este incluía a participação de todas as pessoas em todas as formas de trabalho e em todos os setores da economia, incluindo a produção de bens e a prestação de serviços pelos agregados domésticos para seu uso próprio final. Esta Resolução chama ainda a atenção para a importância da adoção deste novo conceito de trabalho para a mensuração do trabalho digno e do bem-estar das famílias e da sociedade em geral, bem como para a concretização do objetivo de justiça de género.

32 Acessível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_cnacionais_metodb2016.

33 Tal como o Sistema Internacional de Contas Nacionais 2008, das Nações Unidas (§ 6.24).

34 Acessível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/normativeinstrument/wcms_230304.pdf.

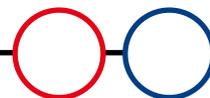
A reorientação de perspetiva para o bem-estar individual, de mulheres e de homens, e familiar e para a sustentabilidade societal retoma, nomeadamente, as recomendações de Joseph Stiglitz, Amartya Sen e Jean-Paul Fitoussi, no seu (acima referido) 'Relatório da Comissão sobre a medida do desempenho económico e o progresso social', datado de 2009, no qual fazem apelo a que as estatísticas consigam ir para além do PIB ('*to move Beyond GDP*'), eliminando o fosso entre a produção agregada, o bem-estar de cidadãos e cidadãs e a sustentabilidade a longo prazo (Stiglitz, Sen & Fitoussi 2009). Mais recentemente, em 2018, Joseph Stiglitz e colegas aprofundaram estes argumentos, sublinhando o papel das métricas de bem-estar e encorajando um diálogo mais ativo entre teoria económica e prática estatística (Stiglitz *et al.* 2018).

Por seu turno, a OCDE veio, em 2020, propor uma nova abordagem aos desafios económicos, assente numa nova conceção do progresso económico e social – um entendimento mais aprofundado da relação entre crescimento, bem-estar, redução das desigualdades - nomeadamente entre homens e mulheres - e sustentabilidade ambiental (OECD 2020). Dá portanto centralidade à igualdade enquanto componente do desenvolvimento económico.

Uma abordagem de sentido convergente foi adotada pelo Grupo de Peritos e Peritas sobre Contas Nacionais, em publicação de 2020 sob a égide conjunta do Eurostat, da OCDE e da UNECE, na qual é proposto um enquadramento mais amplo para o bem-estar e a sustentabilidade no Sistema de Contas Nacionais. Um tal enquadramento mais amplo deverá contemplar a inclusão de módulos com contas alargadas (*extended accounts*) em cada um dos domínios acima referidos, incluindo sobre trabalho não pago de cuidado e doméstico (*unpaid household service work*). (Eurostat, OCDE, UNECE 2020)

A adoção de uma conta satélite sobre o trabalho não pago de cuidado e doméstico potenciará pois a inovação e o enriquecimento do Sistema de Contas Nacionais, bem como a superação dos limites que têm vindo a ser identificados em relação ao PIB, enquanto indicador de desempenho económico e de progresso social.

VII. Recomendações de Política Pública



Nota introdutória

A unanimidade das Organizações Internacionais, da União Europeia e da doutrina nacional e estrangeira sobre os efeitos das assimetrias gerais e persistentes dos usos do tempo na situação das mulheres e dos homens no que respeita aos respetivos rendimentos, quer do trabalho quer de pensões, é tão consistente que dispensa a autonomização de citações.³⁵

Recorde-se apenas, a este respeito, que, em 2020, em Portugal, as mulheres auferiam menos 16,1% do que os homens, quando considerada a remuneração média ganho mensal, e menos 13,3%, quando tida como referência a remuneração média base mensal (GEP/MTSSS 2022).

De acordo com outros dados oficiais, publicados em anexo ao relatório do Orçamento do Estado 2023 (XXIII Governo Constitucional-Ministério das Finanças 2022), observando as remunerações totais declaradas à Segurança Social por trabalhadores/as por conta de outrem, independentes ou membros de órgãos estatutários, entre outros/as, verifica-se que as mulheres que descontaram para a Segurança Social terão ganho, em 2021, menos 21% do que os homens que também o fizeram. A desigualdade remuneratória entre homens e mulheres reflete-se também, nomeadamente, numa forte assimetria nos valores das pensões. Segundo a mesma fonte, o valor médio das pensões de velhice das mulheres era, em 2021, de €372,62, face a €657,03 no caso dos homens – o que revela uma assimetria de 43,3% em desfavor das mulheres. Considerando apenas as novas pensões de velhice atribuídas pela Segurança Social em 2021, as novas pensões atribuídas às mulheres foram em média de €450, um valor que representa menos 39,7% do valor médio de €746 das novas pensões atribuídas aos homens.

Estes são, contudo, valores que, representando médias, ocultam a acentuada estratificação social e as fortes desigualdades de rendimento que caracterizam a sociedade portuguesa. Em 2021, 22,4% da população residente em Portugal estava em risco de pobreza ou exclusão social (o que será revelador do forte impacto da pandemia de COVID-19 nas condições de vida e rendimento da população, uma vez que esta taxa aumentou em 12% face ao ano anterior). Os resultados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento 2021 demonstram igualmente um elevado aumento das desigualdades em Portugal, que se traduziu num aumento de 5,8% no coeficiente de Gini e de 13% no indicador S80/S20, que compara os rendimentos dos 20% de pessoas com rendimentos mais baixos e dos 20% de pessoas com rendimentos mais elevados. Os dados revelam, pois, um agravamento da vulnerabilidade, ainda que os perfis genéricos de pobreza e exclusão social existentes em Portugal não se devam ter alterado. Em 2021, as mulheres (23,5%, face a 21,2% dos homens); os agregados familiares constituídos por uma pessoa adulta (na larga maioria dos casos uma mulher) com crianças dependentes (38,2%) ou por uma pessoa adulta isolada com 65 anos ou mais (também esta uma mulher, na maior parte das situações) (32,5%) eram os grupos que apresentavam maior risco de pobreza ou exclusão social (Observatório Nacional de Luta contra a Pobreza 2022).

Acresce, que a pandemia de COVID-19 revelou novas evidências generalizadas - em Portugal, noutros Estados membros da União Europeia, da OIT e da ONU - da injustiça sistémica entre mulheres e homens, designadamente ao nível das assimetrias no tempo de trabalho não pago de cuidado e doméstico (EIGE 2022; EIGE 2021), incompatível com os Direitos e deveres fundamentais de umas e de outros (UNECE 2022).

35 Recorde-se que o texto desta secção foi divulgado através da Factsheet 4 do Projeto, acessível em: https://www.cesis.org/admin/modulo_projects/ficheiros_projetos/20221027122343-1factsheet4recomendacoesoutubro2022.pdf.

Uma vez que, no nosso País, a promoção da igualdade entre homens e mulheres é uma tarefa fundamental do Estado nos termos da Constituição,³⁶ este Projeto do CESIS - apoiado na sua parceria,³⁷ nas suas consultoras,³⁸ nos debates de grupos de especialistas³⁹ e da Conferência do Projeto, em maio de 2022, - visou aprofundar o tema, com o objetivo de relacionar e acrescentar conhecimento e de apresentar recomendações generalizáveis de política pública que permitam, com a urgência já exigível, intervenções mais concretas, coerentes, robustas e eficazes para a melhoria progressiva mas consistente da situação atual.

Estas recomendações contribuirão, designadamente, para 'Reconhecer, Reduzir e Redistribuir' o trabalho não pago de cuidado e doméstico (o designado *Triple R Framework*), numa abordagem transformadora sensível ao género e que preconiza o reconhecimento do cuidado no âmbito dos Direitos Humanos (ILO 2018; ONU Mujeres 2018; Ferrant & Thim 2019).

É nossa intenção propor um número limitado de medidas de política mas que surjam integradas entre si, de forma estratégica e coerente. Serão elas três medidas de natureza substantiva, a serem integradas adjetivamente num único diploma legal.

36 Constituição da República Portuguesa, artigo 9.º, alínea h).

37 CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, representada por Anita Sares; e Institute for Social Research / Oslo, representado por Ragni Hege Kitterød.

38 Maria Ángeles Durán e Maria do Céu da Cunha Rêgo, tendo esta assumido particular responsabilidade na elaboração das recomendações que agora se propõem.

39 Foram realizadas quatro sessões de *focus group* em torno da proposta de recomendações, com a participação das e dos seguintes especialistas convidadas/os, a quem manifestamos o nosso reconhecimento público pelos seus valiosos contributos: (por ordem alfabética do nome próprio) Anália Torres (ISCSP-ULisboa - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa); Carla Tavares (Presidente da CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego); Joana Azevedo Costa (APMJ - Associação Portuguesa de Mulheres Juristas); Joana Pinto Coelho (APMJ - Associação Portuguesa de Mulheres Juristas); João Cura Mariano (Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça); José Luís Albuquerque (Diretor-Geral do GEP/MTSSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social); Manuel Abrantes (PlanAPP - Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública); Margarida Silva Pereira (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa); Maria Josefina Leitão (especialista em Direito do Trabalho, Direito da Igualdade e Direitos Sociais, a nível nacional e europeu); Maria do Rosário Palma Ramalho (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa); Sandra Ribeiro (Presidente da CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género); Sara Falcão Casaca (Vice-Presidente do CES - Conselho Económico e Social).

a) A atribuição de valor monetário ao trabalho não pago de cuidado e doméstico e a respetiva determinação por referência ao ganho médio horário nacional

O propósito, prosseguido neste Projeto, de **atribuição de valor monetário ao trabalho não pago de cuidado e doméstico** surge associado, antes de mais, à **valorização do trabalho das mulheres**, no sentido de dar visibilidade à enorme transferência de recursos que o trabalho não pago de cuidado e doméstico assumido pelas mulheres (e por alguns homens) assegura para a sociedade e a economia. Apesar deste importante contributo, o trabalho não pago de cuidado e doméstico continua a ser excluído da principal medida da riqueza nacional, ou seja, do cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) - tal como se detalha na alínea b). Permitir **calcular o contributo do trabalho não pago de cuidado e doméstico para a sociedade e a economia do país, estimando o seu peso relativo no PIB**, é pois um outro objetivo da monetarização destas formas de trabalho.

A definição de um valor monetário de referência para a determinação do valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico constituirá, também, fundamento para a adoção do **critério legal a adotar para a fixação das compensações, quer em caso de cessação de união de facto, quer em caso de divórcio** - tal como se detalha na alínea c).

Complementarmente - sendo estas propostas a merecer aprofundamento posterior em estudos específicos - o valor monetário do trabalho não pago de cuidado e doméstico poderá constituir-se como referência, no **sistema de segurança social**, para o **cálculo do montante do subsídio de cuidadora ou cuidador informal; e para o cálculo de montantes compensatórios que contribuam para a correção dos efeitos da assunção das tarefas de cuidado e domésticas na constituição das carreiras contributivas para a segurança social e, logo, da forte assimetria entre as pensões de velhice de homens e de mulheres**.⁴⁰

A monetarização do trabalho não pago de cuidado e doméstico pode ser prosseguida fazendo apelo a diversas metodologias. Com efeito, diferentes abordagens metodológicas têm sido propostas e aplicadas (cf., por exemplo, Budlender & Brathaug 2004; Giannelli *et al.* 2009; Durán 2012, Durán 2018) para a escolha do conversor, ou preço sombra, a aplicar ao tempo despendido nestas formas de trabalho com vista à estimação do respetivo valor monetário: o substituto de mercado (na perspetiva generalista ou na perspetiva especialista) e a adoção de um rendimento de referência.

Cada uma destas abordagens, tal como tem sido sobejamente discutido (nomeadamente pelas autoras referidas acima), apresenta virtualidades e problemas específicos. E, por outro lado, tal como salienta María Ángeles Durán, “a medição [da quantidade e tipo de trabalho não pago realizado] é um problema principalmente técnico mas a atribuição de valor implica uma necessidade de convénio que tem tanto de político como de técnico” (Durán 2012: 273).

O exercício de monetarização do trabalho não pago de cuidado e doméstico empreendido no âmbito deste Projeto permitiu concluir que, da adoção de diferentes abordagens metodológicas na escolha do conversor resulta, também no caso português, a estimação de magnitudes consideravelmente diferentes em relação ao valor monetário do trabalho não pago de cuidado e doméstico.

Este valor ascende, em Portugal, a €78 mil milhões quando é considerada a metodologia que utiliza como referência o ganho médio horário nacional, sendo que o valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico realizado por mulheres representa quase 70% do total do valor monetário desse trabalho. No mundo, segundo a OIT (ILO 2018) e a OCDE (Ferrant e Thim 2019), o trabalho não pago de cuidado e doméstico realizado por mulheres representa mais de 75% do total do trabalho não pago de cuidado e doméstico, ou seja, cerca de USD 8 triliões.

Após cuidadosa ponderação,⁴¹ e tendo em conta os riscos de subvalorização do valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico caso fosse adotada, em Portugal, uma metodologia de substituto de mercado – face aos baixos

40 Ver, a este respeito, dados reportados a 2021, na nota introdutória a estas recomendações.

41 Com base na literatura de referência, designadamente disponibilizada pela entidade parceira norueguesa, bem como no diálogo com a consultora do Projeto, e reputada especialista nestas matérias, María Ángeles Durán.

salários associados ao trabalho doméstico e de cuidado no mercado de trabalho -, foi nosso entendimento optar pela **adoção de um rendimento de referência**.

Por outro lado, no desenvolvimento do exercício, de natureza técnica, de monetização do trabalho não pago de cuidado e doméstico, a aplicação da metodologia do substituto de mercado especialista demonstrou que, embora parte das profissões a considerar para a definição de tarefas de trabalho de cuidado e de trabalho doméstico se situe, de acordo com os dados dos Quadros de Pessoal 2019, no limiar inferior das remunerações médias horárias, uma parte significativa dessas profissões situa-se acima ou mesmo claramente acima desse limiar. Assim, **afigura-se incorreta a utilização de um limiar mínimo (que poderia ser associado ao salário mínimo nacional) como referência para a atribuição de valor monetário ao trabalho não pago de cuidado e doméstico, porque daí decorreria uma significativa subavaliação desse valor**.

Ainda, e em consonância com as valorizações do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - GEP/MTSSS, **não deverá ser tomada como referência para a monetização do trabalho não pago de cuidado e doméstico a remuneração média horária base mas antes a remuneração média horária ganho**. As remunerações médias ganho incluem, além da remuneração base, os prémios e subsídios regulares e a remuneração por trabalho suplementar, refletindo pois de forma mais fiel a estrutura de ganhos de mulheres e de homens.

Assim, recomenda-se que o valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico seja determinado por referência ao ganho médio horário nacional.⁴² Reconhecer-se-á, também assim, o valor social objetivo do trabalho não pago de cuidado e doméstico, através da atribuição, dessa forma, de um valor monetizado a estas formas de trabalho não pago tão aderente à realidade quanto possível, e, necessária e simbolicamente, superior ao da indiferenciação do salário mínimo.

b) A adoção da conta satélite do trabalho não pago de cuidado e doméstico no âmbito do Sistema de Contas Nacionais

Os Sistemas de Contas Nacionais têm vindo a ser objeto de análises críticas e de propostas de revisão.

Já em 1988, Marilyn Waring, no seu livro 'If women counted' (ou, em português, se as mulheres contassem) refletia sobre a inadequação do PIB – Produto Interno Bruto como medida de progresso e de bem-estar de um país, advogando a inclusão do trabalho não pago de cuidado e doméstico no cálculo do mesmo (Waring 1988).

Também a **OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico**, no âmbito da *Meeting of National Accounts Experts*, realizada em julho de 1991, fazia eco alargado de uma reflexão sobre a **medição do trabalho não pago nos agregados domésticos** (OECD 1991) e as **consequências da não inclusão nas contas nacionais do valor produzido pelo trabalho não pago nos agregados domésticos** (Brathaug 1991).

Esta perspetiva veio a ser posteriormente retomada, nomeadamente por **Joseph Stiglitz, Amartya Sen e Jean-Paul Fitoussi**, no seu 'Relatório da Comissão sobre a medida do desempenho económico e o progresso social', datado de 2009 (Stiglitz, Sen e Fitoussi 2009), no qual **fazem apelo a que as estatísticas consigam ir para além do PIB ('to move Beyond GDP')**, eliminando o fosso entre a produção agregada, o bem-estar de cidadãs e cidadãos e a sustentabilidade a longo prazo. Este relatório inclui, entre as suas principais recomendações, **alargar as medidas do rendimento às atividades não mercantis, designadamente às atividades não pagas de cuidado e domésticas**. Mais recentemente, em 2018, Joseph Stiglitz e colegas aprofundaram estes argumentos, sublinhando o papel das métricas de bem-estar e encorajando um diálogo mais ativo entre teoria económica e prática estatística (Stiglitz, Fitoussi e Durand 2018).

42 O termo ganho médio horário aqui adotado corresponde ao conceito estatístico de remuneração média horária ganho, tal como definido nos Quadros de Pessoal (Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - GEP/MTSSS).

A **inclusão de contas satélite dos agregados domésticos** (*household satellite accounts*) foi objeto de recomendação específica em relatório do **Sponsorship Group on Measuring Progress, Well-being and Sustainable Development** (European Statistical System 2011), adotado pelo **Comité do Sistema Estatístico Europeu**, em novembro de 2011.

Também no âmbito da **OIT - Organização Internacional do Trabalho**, a 19.^a Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho, em outubro de 2013, **adotou uma Resolução que redefine o conceito estatístico de trabalho no sentido de que este inclua a participação de todas as pessoas em todas as formas de trabalho e em todos os setores da economia, incluindo a produção de bens e a prestação de serviços pelos agregados domésticos para seu uso próprio final**. Esta Resolução chama ainda a atenção para a importância da adoção deste novo conceito de trabalho para **a mensuração do trabalho digno e do bem-estar das famílias e da sociedade em geral, bem como para a concretização do objetivo de justiça de género**.

A definição, em 2015, da **Agenda 2030 das Nações Unidas**,⁴³ que integra o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 – Igualdade de Género (acima referido)**, reforça o imperativo de adotar como meta **“reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais”**.

Mais recentemente, em 2018, Peter van de Ven e colegas propuseram a **inclusão de contas sobre os usos do tempo** (mas também sobre o ambiente, a saúde e a educação), com vista ao **enriquecimento dos Sistemas de Contas Nacionais, passando, desse modo, tais sistemas a reconhecerem os serviços prestados no âmbito dos agregados familiares como estando no âmbito da produção** (van de Ven, Zwijnenburg e De Queljoe 2018).

Prosseguindo os seus trabalhos neste domínio, a **OCDE** veio, em 2020, propor uma nova abordagem aos desafios económicos, assente numa **nova conceção do progresso económico e social – um entendimento mais aprofundado da relação entre crescimento, bem-estar, redução das desigualdades - nomeadamente entre homens e mulheres - e sustentabilidade ambiental**. Dá portanto **centralidade à igualdade enquanto componente do desenvolvimento económico** (OECD 2020).

Uma abordagem de sentido convergente foi adotada pelo **Grupo de Peritos e Peritas sobre Contas Nacionais**, em publicação de 2020 sob a égide conjunta do Eurostat, da OCDE e da UNECE, na qual é proposto **um enquadramento mais amplo para o bem-estar e a sustentabilidade no Sistema de Contas Nacionais**.⁴⁴ Um tal enquadramento mais amplo deverá contemplar **a inclusão de módulos com contas alargadas (*extended accounts*)⁴⁵ em cada um dos domínios acima referidos, incluindo sobre trabalho não pago de cuidado e doméstico (*unpaid household service work*)**.

Importa, contudo, frisar que as Contas Satélite têm como referência concetual os conceitos e as definições das Contas Nacionais. Tal como enfatizado pelo **Instituto Nacional de Estatística – INE**, a propósito da Conta Satélite da Economia Social, **“nesse sentido, em muitos aspetos, as Contas Satélite constituem extensões e maior detalhe das Contas Nacionais, o que facilita a interpretação dos seus resultados e permite comparações com outras rubricas de carácter macroeconómico a nível nacional”** (INE/CASES 2013: 89).

As estimativas feitas no âmbito deste Projeto, com recurso aos dados do Inquérito Nacional aos Usos do Tempo de Homens e de Mulheres 2015, apontam para que, em Portugal, a inclusão do valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico implicaria um incremento de 36,2% no valor do PIB de 2019 quando considerada a metodologia que usa como referência o ganho médio horário nacional. Neste caso, o valor do PIB seria incrementado para cerca de €292

43 Acessível em: <https://unric.org/pt/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>.

44 14th Meeting of the Advisory Expert Group on National Accounts, 5-9 October 2020, Remote Meeting. Acessível em: <https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/aeg/2020/M14.asp>.

45 Propondo esse Grupo de Peritos e Peritas que este seja o termo a adotar, ao invés de contas satélite.

mil milhões. Numa outra perspetiva de análise, conclui-se que o peso do trabalho não pago de cuidado e doméstico representaria 26,6% do total do (novo) valor acumulado do PIB (ou seja, o valor oficial registado para 2019 acrescido dos valores estimados com base na monetarização do trabalho não pago de cuidado e doméstico).

A existência de uma Conta Satélite do Trabalho não Pago do Cuidado e Doméstico requer a produção regular de dados sobre os usos do tempo de mulheres e de homens, ao nível do sistema estatístico nacional.

Os dados requeridos deverão ser, preferencialmente, alimentados por inquéritos nacionais aos usos do tempo. A este respeito, refira-se enquanto iniciativa promissora o projeto 'Sistema Estatístico Nacional sobre Igualdade de Género', em curso no INE (em parceria com o Instituto de Estatística da Noruega) ao abrigo do EEA Grants 2014-2021, que integra, entre as suas ações, o desenvolvimento de um relatório sobre a metodologia a adotar, modos de entrevista e soluções tecnológicas mais adequadas num futuro Inquérito ao Uso do Tempo.⁴⁶

Contudo, **a hipótese de recurso a outras fontes estatísticas deverá também ser devidamente explorada.** Refira-se, a título de exemplo, a possibilidade de um questionário temático, a ser aplicado numa base regular (de preferência a cada três anos) enquanto **módulo ad-hoc de génese portuguesa do Inquérito ao Emprego.** Uma outra solução possível, mobilizando competências específicas e experiência anterior neste domínio, passará pela **celebração de um protocolo, no sentido da realização de inquéritos regulares aos usos do tempo, a ser firmado, designadamente, entre a CIG, a CITE, o GEP/MTSSS e o PlanAPP.**

Assim, recomenda-se a criação da conta satélite do trabalho não pago de cuidado e doméstico. Potenciar-se-á deste modo a inovação e o enriquecimento do Sistema de Contas Nacionais, bem como a superação dos limites que têm vindo a ser identificados em relação ao PIB, enquanto indicador de desempenho económico e de progresso social.

c) **A fixação do ganho médio horário nacional, nos termos da alínea a) e à luz da promoção da igualdade entre homens e mulheres, enquanto tarefa fundamental do Estado⁴⁷, como critério legal a adotar para a determinação do valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico, quer em caso de cessação de união de facto, quer em caso de divórcio**

Independentemente de, em Portugal, os membros de uma união conjugal serem do mesmo sexo ou de sexo diferente, dados provisórios dos Censos 2021⁴⁸, referem que do total da população residente nesse ano - 10 344 802 pessoas -, apresentavam o estado civil de casadas/os 39,21% das mulheres e 43,16% dos homens. Os Censos 2021 não disponibilizaram, ainda, dados relativamente ao número de pessoas em união de facto.⁴⁹ No entanto, os Censos 2011 apuraram que 6,91% do total da população residente nesse ano - 6,59% das mulheres e 7,26% dos homens - viviam em união de facto.⁵⁰ Não se dispendo de dados sobre o número de cessações de uniões de facto, importa referir que, recorrendo aos dados provisórios dos Censos 2021, nesse ano, 8,91% das mulheres (483 314) e 7,01% dos homens (344 921) apresentavam o estado civil de divorciadas/os.

46 O INE, e em particular a Equipa do projeto 'Sistema Estatístico Nacional sobre Igualdade de Género', não tiveram oportunidade de participar nas sessões de *focus group* dedicadas à discussão de versões preliminares deste documento, apesar dos esforços que desenvolvemos nesse sentido. Os seus contributos a este respeito teriam sido, por certo, inestimáveis.

47 Ver Nota 34.

48 Acessível em: https://www.ine.pt/scripts/db_censos_2021.html.

49 De acordo com a revista eletrónica do INE - INEWS de setembro-outubro de 2022, o INE prevê divulgar os Resultados Definitivos dos Censos 2021 no dia 23 de novembro de 2022. Acessível em: https://www.ine.pt/ine_novidades/semin/INEWS53/index.html.

50 Acessível em: https://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=censos_quadros_populacao.

Os dados mais recentes sobre os Usos do Tempo de trabalho total - pago e não pago de cuidado e doméstico - indicam que, no mundo inteiro, o trabalho ainda é maioritariamente realizado pelas mulheres: o tempo total de trabalho das mulheres é superior em 5,8 pontos percentuais (7 horas e 33 minutos por dia face a 6 horas e 44 minutos dos homens); sendo que as mulheres dedicam 3,2 vezes mais tempo do que os homens a trabalho não pago de cuidado - 4 horas e 32 minutos por dia face a 1 hora e 24 minutos dos homens, assegurando elas mais de três quartos (76,4%) do volume total de trabalho não pago de cuidado (Charmes 2019). Em Portugal, o último Inquérito aos Usos do Tempo (acima referido) revelou que, em 2015, face ao tempo de trabalho não pago no seu todo - tarefas domésticas e de cuidado - as mulheres continuavam a trabalhar mais 1 hora e 45 minutos por dia do que os homens, e que o tempo médio diário de trabalho total - pago e não pago - tinha uma duração superior para as mulheres, de 1 hora e 13 minutos (Perista *et al.* 2016).

Ou seja, o impacto desta recomendação, se vier a ser aceite, criará condições estruturais para o progresso efetivo da igualdade real de mulheres e homens em Portugal, dada a concretização do valor monetário do trabalho não pago de cuidado e doméstico por referência ao ganho médio horário nacional, tal como proposto na alínea a), no que respeita a ex-cônjuges por divórcio e a pessoas que tenham vivido em união de facto.

É talvez um pequeno passo face à dimensão potencial do público-alvo, mas é já um outro olhar sobre a valorização do trabalho não pago de cuidado e doméstico, a contrariar o estereótipo que associa estas tarefas ao 'destino social' inerente às mulheres, retribuído com a imaterialidade do dever cumprido.

Com efeito, os indicadores da situação de mulheres e homens, no trabalho, no emprego e na participação na vida pública e política em Portugal, difundidos designadamente pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género - CIG⁵¹ e pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego - CITE⁵² continuam a evidenciar assimetrias persistentes, sobretudo em desfavor das mulheres, o que implica o reforço das *“medidas necessárias para promover mudanças nos padrões de comportamento socioculturais das mulheres e dos homens, tendo em vista a erradicação de preconceitos, costumes, tradições e de todas as outras práticas assentes na ideia de inferioridade das mulheres ou nos papéis estereotipados (e desiguais) das mulheres e dos homens”* - designadamente em matéria de trabalho pago e não pago de apoio à vida familiar -, como exigem a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres das Nações Unidas⁵³ e a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica,⁵⁴ bem como a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018 - 2030, “Portugal mais Igual”,⁵⁵ nos termos da qual, *“os estereótipos de género constituem ideias preconcebidas e generalizadas sobre os atributos e características que devem ou não ser possuídos por mulheres e por homens, sobre os comportamentos considerados socialmente adequados e sobre os papéis que mulheres e homens devem desempenhar em função do seu sexo”*.

Para esta mudança de paradigma que o Projeto propõe, concorreu decisivamente um Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, confirmado na parte relevante para o presente efeito, por Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de janeiro de 2021, aprovado por unanimidade, e cujo relator foi o Senhor Juiz Conselheiro João Cura Mariano⁵⁶ - a quem nos permitimos agradecer e prestar homenagem pelo notável contributo que deu, através do Órgão de Soberania Tribunais, para a promoção da igualdade entre mulheres e homens enquanto tarefa fundamental do Estado - que evidenciou a ausência no direito português de norma legal específica que, sendo direta e universalmente aplicável, assegurasse adequadamente a valorização do trabalho não pago de cuidado e doméstico, designadamente aquando do divórcio ou do fim da união de facto por separação dos respetivos membros.

51 Acessível em: <https://www.cig.gov.pt/area-igualdade-entre-mulheres-e-homens/indicadores/>.

52 *Relatório sobre o Progresso da Igualdade entre Mulheres e Homens no Trabalho, no Emprego e na Formação Profissional 2020*. Acessível em: https://cite.gov.pt/documents/14333/137018/Relat_LeiIO_2020.pdf/cbd12a55-f152-43bb-abf5-03f2ee7f0c28.

53 Artigo 5.º, alínea a). Esta Convenção foi aprovada pela Lei n.º 23/80, de 26 de julho, e entrou em vigor na ordem jurídica portuguesa em 3 de setembro de 1981.

54 Artigo 12.º, n.º 1. Esta Convenção foi aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, de 21 de janeiro, e entrou em vigor na ordem jurídica portuguesa em 1 de agosto de 2014.

55 Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, 21 de maio.

56 Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, Processo 1142/11.2TBBCL.1.G1.S1, 2.ª Secção (Cível), 14 janeiro 2021. Acessível em: <http://www.dgsi.pt/jstj.nsf/954f0ce6ad9dd8b980256b5f003fa814/430ea3cdce11f62a80258678007abae5?OpenDocument>.

É o seguinte o sumário do Acórdão:

A prestação do trabalho doméstico, assim como a prestação de cuidados, acompanhamento e educação dos filhos, exclusivamente ou essencialmente por um dos membros da união de facto, sem contrapartida, resulta num verdadeiro empobrecimento deste, e a correspondente libertação do outro membro da união da realização dessas tarefas, num enriquecimento, uma vez que lhe permite beneficiar do resultado da realização dessas atividades, sem custos ou contributos.

Verificando-se, nessas situações, um manifesto desequilíbrio na repartição dessas tarefas, não é possível considerar que a realização das mesmas corresponde, respetivamente, uma obrigação natural⁶⁷ e ao cumprimento de um dever.

Não se fundando esse enriquecimento numa causa legítima,⁶⁸ não há motivos para que esse encargo não seja contabilizado nas contribuições que permitiram ao outro membro adquirir património no decurso da relação de união de facto, tendo cessado a causa que o motivou – a existência da união de facto.

Fica assim claro que, no âmbito da união de facto, o “manifesto desequilíbrio na repartição das tarefas do trabalho doméstico, assim como a prestação de cuidados, acompanhamento e educação dos filhos” entre os respetivos membros constitui empobrecimento para aquele que as executa e um enriquecimento sem causa para o que delas beneficia.

Por maioria de razão, no âmbito do casamento que, nos termos do n.º 1 do artigo 1671.º do Código Civil “se baseia na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges”, o “manifesto desequilíbrio” em moldes equivalentes traduz-se, do mesmo modo, num enriquecimento sem causa do cônjuge beneficiário, pelo que importa compensar adequadamente o cônjuge executante.

Acresce que, independentemente do estado civil, é sempre necessário ter em conta as garantias constitucionais e legais da igualdade entre mulheres e homens relativamente aos direitos civis e políticos;⁵⁹ aos direitos económicos, o que inclui o direito ao trabalho,⁶⁰ aos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, ao direito à conciliação do trabalho com a vida familiar;⁶¹ aos direitos sociais, o que inclui o direito à segurança social e à solidariedade,⁶² ao direito à saúde,⁶³ ao direito à habitação,⁶⁴ ao direito ao ambiente e qualidade de vida,⁶⁵ ao direito à efetivação de todas as condições que permitam a realização pessoal enquanto membros de família,⁶⁶ ao direito à proteção da materni-

57 Como refere o artigo 402.º do Código Civil, a **obrigação** diz-se **natural**, quando se funda num mero dever de ordem moral ou social, cujo cumprimento não é judicialmente exigível, mas corresponde a um dever de justiça.

Para que se considere que um determinado comportamento corresponde ao cumprimento de uma obrigação natural exige-se não só que o mesmo corresponda a um dever de ordem moral ou social, mas que também obedeça a um imperativo de justiça, sem que o direito positivado o exija. Apesar da obrigação natural não deixar de corresponder a um dever jurídico, falta-lhe a coercibilidade estadual.

A deteção destas obrigações deverá atender ao que a ideia de justiça, enquanto critério harmonizador de interesses conflitantes, espera num determinado tempo histórico e lugar geográfico. Ora, desde há muito que a exigência de igualdade é inerente à ideia de justiça, pelo que não é possível considerar que a realização da totalidade ou de grande parte do trabalho doméstico de uma casa, onde vive um casal em união de facto, por apenas um dos membros da união de facto, corresponda ao cumprimento de uma obrigação natural, fundada num dever de justiça. Pelo contrário, tal dever, reclama uma divisão de tarefas, o mais igualitária possível, sem prejuízo da possibilidade de os membros dessa relação livremente acordarem que um deles não contribua com a prestação de trabalho doméstico, na lógica de uma especialização dos contributos de cada um. (Transcrição parcial do Acórdão)

58 Código Civil, artigos 473.º a 482.º.

59 Constituição da República Portuguesa, artigos 13.º, 18.º, 24.º, n.º 1, 25.º, 26.º, n.º 1, 27.º, n.ºs 1 e 2, 36.º, 37.º, n.ºs 1 e 2, 41.º, n.ºs 1 e 2, 42.º, n.º 1, 43.º, n.º 1, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, n.º 1, e 59.º.

60 Constituição da República Portuguesa, artigo 58.º, n.ºs 1 e 2, alínea a). Código do Trabalho, artigos 24º, 25º, 30.º e 31.º.

61 Constituição da República Portuguesa, artigos 59.º, n.º 1, alínea b), 67.º, alínea h) e 68.º. Código do Trabalho, artigos 33.º e seguintes

62 Constituição da República Portuguesa, artigo 63.º.

63 Constituição da República Portuguesa, artigo 64.º.

64 Constituição da República Portuguesa, artigo 65.º.

65 Constituição da República Portuguesa, artigo 66.º.

66 Constituição da República Portuguesa, artigo 67.º.

dade e da paternidade como valores sociais eminentes;⁶⁷ e aos direitos culturais, o que inclui o direito à educação, cultura e ciência,⁶⁸ ao direito à fruição e criação cultural,⁶⁹ e ao direito à cultura física e desporto.⁷⁰

Assim, em coerência com a recomendação constante da alínea a) e à luz da promoção da igualdade entre homens e mulheres enquanto tarefa fundamental do Estado, recomenda-se que o ganho médio horário nacional seja o valor de referência para a fixação do montante quer das compensações relativas ao empobrecimento sem causa legítima de membro de união de facto, quer das contribuições devidas ao cônjuge credor, nos termos e para os efeitos do artigo 1676.^o71 do Código Civil.

d) A elaboração de diploma legal que integre coerente e adequadamente as recomendações apresentadas nas alíneas a), b) e c)

Como tem vindo a ser referido, as recomendações anteriores vêm concretizar dimensões relevantes da promoção da igualdade entre homens e mulheres que, nos termos do artigo 9.^o da Constituição da República Portuguesa, cabe ao Estado promover e que se afigura poderão beneficiar com proveito, designadamente quanto à sua eficácia, de um tratamento jurídico integrado em diploma legal.

Assim, recomenda-se a elaboração de diploma legal autónomo que integre coerente e adequadamente as recomendações apresentadas nas alíneas a), b) e c).

67 Constituição da República Portuguesa, artigo 68.^o. Código do Trabalho, artigos 33.^o e seguintes.

68 Constituição da República Portuguesa, artigo 73.^o.

69 Constituição da República Portuguesa, artigo 78.^o.

70 Constituição da República Portuguesa, artigo 79.^o.

71 Código Civil, artigo 1676.^o

(Dever de contribuir para os encargos da vida familiar)

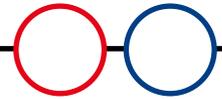
1. O dever de contribuir para os encargos da vida familiar incumbe a ambos os cônjuges, de harmonia com as possibilidades de cada um, e pode ser cumprido, por qualquer deles, pela afectação dos seus recursos àqueles encargos e pelo trabalho despendido no lar ou na manutenção e educação dos filhos.

2. Se a contribuição de um dos cônjuges para os encargos da vida familiar for consideravelmente superior ao previsto no número anterior, porque renunciou de forma excessiva à satisfação dos seus interesses em favor da vida em comum, designadamente à sua vida profissional, com prejuízos patrimoniais importantes, esse cônjuge tem direito de exigir do outro a correspondente compensação.

3. O crédito referido no número anterior só é exigível no momento da partilha dos bens do casal, a não ser que vigore o regime da separação.

4. Não sendo prestada a contribuição devida, qualquer dos cônjuges pode exigir que lhe seja directamente entregue a parte dos rendimentos ou proventos do outro que o tribunal fixar.

VIII. Unpaid household work in Norway – valuation, trends and discussions



O presente capítulo, da autoria de Ragni Hege Kitterød, do Institutt for samfunnsforskning de Oslo, Noruega, decorre da sua participação, como entidade parceira, no projeto e nas suas atividades, bem como na sua conferência, realizada em maio de 2022, em Lisboa. Debruça-se sobre o contexto norueguês no que se refere ao trabalho não pago nos agregados domésticos e à respetiva valorização e é aqui incluído na língua inglesa, língua em que foi originalmente produzido.

VIII.1. Introduction

Norway has a long tradition for calculating the economic value of unpaid production in households. The first calculations were done by The Central Bureau of Statistics (now Statistics Norway) already in 1912, but in 1950, the unpaid work of housewives disappeared from the National Budget. Statistics Norway has later calculated value added in households based on diary based time use surveys from 1971-71 to 2010-2011 and plan to make new calculations when data from the next time use survey is available, probably in 2024.

In this paper, I first discuss the early calculations of the economic value of housework in Norway. Next, I outline some of the main trends in time spent on household work among women and men, based on data from existing time use surveys, before I present some main results from the calculations of value added in households based on these surveys. I then point out some points of discussion regarding the gender division of unpaid family work in Norway today and some relevant work-family policies in the field, before I mention Statistics Norway's present activities and plans regarding the valuation of unpaid household work.

VIII.2. A long tradition for calculating value added in households⁷²

Prior to the First World War the longtime head of the Central Bureau of Statistics (CBS) in Norway, Anders Nicolai Kiær, discussed the economic value of unpaid household production in several of his papers and argued strongly in favour of including the work of housewives in the national accounts calculations. He carried out calculations for the year 1912 and came to the conclusion that the contribution of housewives to national income amounted to about 15 percent of national income (Aslaksen & Brathaug 1990; Brathaug 1990, 1991).

This was later continued further by others, and in calculations of national income for the years 1935-1943, which was published by the CBS in 1946, there was a separate item for household work. It was stated that: "Household work refers only to housework done by women since housework done by men is of little significance. Not only paid household work is included. Attempts have also been made to calculate unpaid work in the home performed by housewives and daughters living at home. The calculations show that the value of unpaid household work amounted to between 11 and 14 per cent of national income" (NOS X.102, Statistics Norway). However, it was emphasized that the figures were probably underestimated, particularly for housewives.

⁷² This section is largely based on Brathaug (1991).

Up through 1949, the value of unpaid household work was also included in the National Budget, but for the budget for 1949, it states: "In Norway it has also been customary to include the estimated value of the work of housewives. This is not done in other countries. Based on the need for internationally comparable figures, this estimated value is not added until the end in the National Budget for 1949, so that direct figures can be obtained for gross domestic product both including and excluding this item." As from 1950 the unpaid work of housewives disappeared from the National Budget in Norway.

Brathaug (1991, p. 3) explains that according to the revised UN guidelines for preparing the System of National Accounts from 1968, production in the national accounts should comprise all goods and services that are sold or can be sold in a market, whether these are paid for or not. However, production and services for one's own use were not included as long as those who perform the services are unpaid. Thus, unpaid household work such as washing, cooking and unpaid care for children, sick and the elderly were not included. The argument for not including such household services was that the accounts would otherwise largely consist of estimated magnitudes (imputations) which are difficult to handle satisfactorily. A prevailing view among economists was also that household production was uninteresting, because it cannot be offered in a market, but must be consumed within the household (*ibid.*).

However, in line with expected recommendations in the revised SNA, for drawing up satellite accounts for unpaid household work linked to the national accounts themselves, Statistics Norway initiated work on calculating value added in households in the late 1980s/early 1990s. Main arguments for drawing up such accounts was that in a broad economic sense households are definitely a production sector, and that the Gross Domestic Product will be better suited to measure economic welfare if the value of household work is taken into account (Aslaksen & Brathaug 1990; Brathaug 1990, 1991). The preparations for calculating value added in households were also encouraged by some women's organisations in Norway. At that time, Norway had already conducted a couple of diary-based time use surveys, which constitute an important data source for measuring time spent on household work, and thus for calculating the value added in households.

VIII.3.

Time Use Surveys in Norway – time spent on household work

Statistics Norway conducted its first time use survey already in 1971-72, and has subsequently conducted such surveys in 1980-81, 1990-91, 2000-01 and 2010-11. A new survey will be fielded in the autumn of 2022, and data will probably be ready by the end of 2023 / beginning of 2024. Time-diaries are usually regarded as the best source of data on people's time allocation, particularly concerning unpaid work (Gershuny 2000: 249–269). In the Norwegian time use surveys, a representative sample of individuals have kept a diary for two consecutive days⁷³. The days have been spread evenly throughout the year, so that all days are similarly represented. The dairies have had fixed time intervals⁷⁴, and for each time slot, participants have written down their most important activity and possible simultaneous activities. Activities have subsequently been coded by professional coders, according to detailed coding-lists. Work activities have been separated from leisure and personal tasks (sleep, meals and personal hygiene) on the basis of the so called third person criterion, which implies that activities that in principle can be carried out by others, in the market or in the household, and that produce services or products, are counted as work. Household work covers activities such as ordinary housework, active care for children and others, maintenance work, purchase of goods and services, plus travel connected to these tasks (Vaage 2010). In the analyses, people's time use is usually presented in average number of hours and minutes per day spent on specific activities.

Like in many other countries (for instance Altintas & Sullivan 2016), time use surveys have been widely used in research on time spent on unpaid work in Norway (for instance Ellingsæter, Kitterød, & Hansen 2022; Grønmo & Lingsom 1986; Kitterød & Pettersen 2006). When the results from the first survey were presented in the early 1970s (Statistics Norway 1975), it got a lot of attention that more time was actually spent on unpaid household activities than on paid work (figure 1).

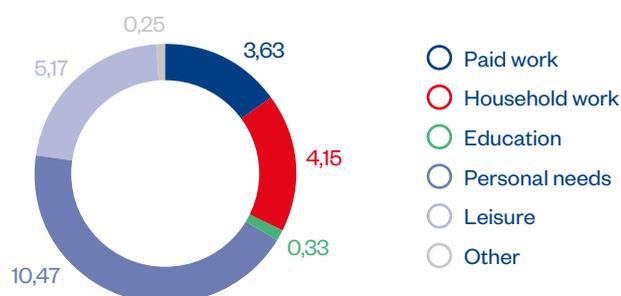
73 In addition, demographic and socioeconomic information have been captured through an interview.

74 15 minutes in the first three studies and ten minutes in the later ones.

Moreover, the bulk of this work was done by women. For gender researchers, it was very important that the amount and division of household work was now empirically documented. The findings accelerated the debate on how such work should be recognized and distributed, between women and men and between the family and the state (Grenness 1978).

Figure VIII.1.

Time spent on different activities, hours per day, average. 1971-72. 16-74 years.



Source: The Norwegian time use survey 1971-72.

As for trends across time, the time use surveys show a significant decrease in the time spent on household work in Norway, first and foremost in time spent on core housework (Table VIII.1).

Table VIII.1.

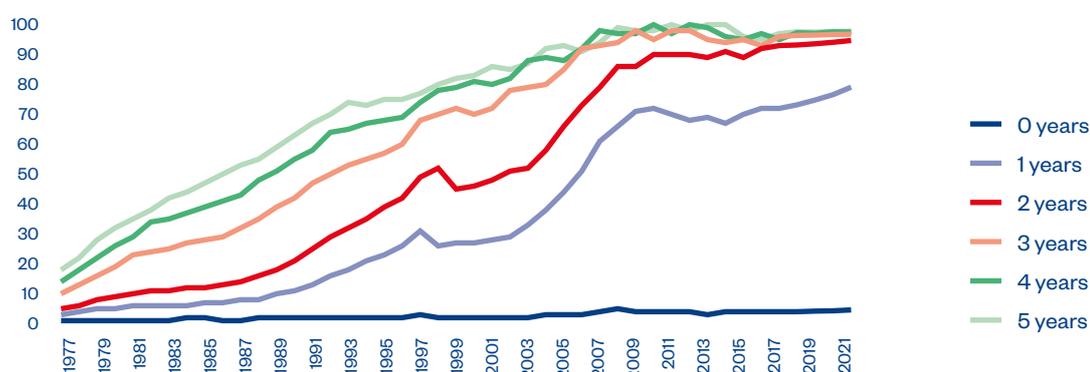
Time spent on unpaid household work among people 16-74 years, by gender. Average per day, hours and minutes.

	1971	1980	1990	2000	2010
All					
Core housework	2.30	1.57	1.34	1.25	1.24
Maintenance work	0.27	0.25	0.25	0.27	0.29
Care	0.30	0.37	0.45	0.33	0.37
Other	0.40	0.40	0.46	0.55	0.55
Total	4.09	3.39	3.31	3.18	3.25
Women					
Core housework	4.14	3.0	2.18	1.59	1.49
Maintenance work	0.13	0.15	0,16	0.17	0.20
Care	0.42	0.47	0.57	0.42	0.42
Other	0.46	0.44	0.49	0.59	0.59
Total	5.55	4.46	4.22	3.56	3.50
Men					
Core housework	0.38	0.47	0.46	0.51	0.59
Maintenance work	0.41	0.37	0.36	0.36	0.38
Care	0.17	0.26	0.30	0.24	0.31
Other	0.36	0.47	0.35	0.51	0.52
Total	2.13	2.26	2.36	2.41	3.00

Source: The Norwegian time use surveys 1971-72-2010-11.

Women's household work has decreased, while men spend more time on household work than before, although still less than women. It is primarily core housework that has been cut among women, and similar trends are found in many other western countries (Altintas & Sullivan 2016). Since the 1970s, there has been a sharp increase in the proportion of children attending kindergarten in Norway, and most children now attend a kindergarten on a full-time basis from the age of one or two (figure VIII.2). Compared to the other Nordic countries, Norway was a laggard in offering publicly subsidized childcare, but following a political agreement in 2003 on the expansion of the childcare sector, the percentage of children in day-care grew quickly. Most parents now look upon kindergartens as a good childcare arrangement for children, including for the youngest ones (Ellingsæter, Kitterød, & Lyngstad 2017), but according to the time use surveys, parents (both mother and fathers) still spend a lot of time on active childcare (Ellingsæter *et al.* 2022).

Figure VIII.2.
Children in kindergarten in Norway, percent.



Source: Statistics Norway.

VIII.4. Value added in households – calculations based on time use surveys⁷⁵

When Statistics Norway resumed the work on calculating value added in households in the late 1980 / early 1990s, the existing time use studies constituted an important source of data. The first results were presented in 1990, based on the time use surveys from 1971-72 and 1981-82 (Aslaksen & Brathaug 1990; Brathaug 1990, 1991). In defining household production, the researchers used the third person criterion as a basis, saying that if an activity can be performed by a third person, it shall be considered as household production. Only activities registered as main activities were counted (not simultaneous activities). Household production comprised the following activities:

- Household work (preparation and cooking of meals, washing up and clearing the table, cleaning and tidying up in the home, washing and ironing clothes, maintenance of clothing and sewing)
- Maintenance work (maintenance and repairs in general and gardening)
- Care (supervision and general care of children and adults, help with homework, play/conversations with children, and help provided to other households).

Figures for the economic value of household work were obtained by multiplying the hours worked (according to the time use surveys) by imputed wage rates. Three approximation methods were selected:

- Housewife substitute as a market alternative (MHA). The calculation is based on replacing one's own labour

⁷⁵ The first parts of this section are largely based on Brathaug (1991).

with a paid housewife substitute. It is assumed that the housewife substitute can perform all activities which are defined as production activities.

- ○ Specialists in different household activities as the market alternative (MAS). Here, personal labour is replaced by specialists who perform the various household activities. In contrast to MHA, MAS takes it into account the problem of specialization.
- ○ Opportunity cost of time (WOCT). This is based on economic theory saying that rational participant determines the time used on household work, leisure and paid work in such a way that the utility of the incremental unit is the same irrespective of the use of time. If utility is expressed by income, this means that at the margin the value of an hour used for household work is as great as the value of an hour used for paid work. The return on the last hour used for paid work is after-tax wages less the costs of working. Lacking wage statistics for the net wage compensations, the researchers decided to use gross average wages in the calculations (Brathaug 1991, p. 14).

Some of the results from the first calculations of value added in households in Norway are presented in table VIII.2. For instance, the results calculated according to the MAS-method, show that value added in the household sector measured as share of GDP was estimated at about 50 percent for 1972. Women accounted for three fourths of this value added. In 1981, the GDP share had declined to about 40 percent, and women's contribution accounted for all of this decline. It may otherwise be noted that half of the decline in the value added by of households measured as a share of GDP was due to a sharp growth in GDP as a result of the expansion in oil activities from 1972-1981. Value added, measured as the share of GDP for Mainland Norway, was reduced from about 55 percent in 1972 to 50 percent in 1981.

Table VIII.2.

Estimates for value added in the household sector 1972 and 1981.

	MAH		MAS		WOCT
	1972	1981	1972	1981	1981
Billion NOK					
All	50.2	134.1	49.3	127.2	129.8
Women	39.9	93.3	36.8	87.6	82.5
Men	12.1	0.8	12.5	39.6	47.3
Share of GDP					
All	53	41	50	39	40
Women	41	24	37	27	25
Men	12	12	13	12	14
Share of GDP, Mainland Norway					
All	57	52	54	49	50
Women	44	36	41	34	32
Men	13	16	14	15	18
Value added by sex. Per cent					
All	100	100	100	100	100
Women	77	70	75	69	64
Men	23	30	25	31	36

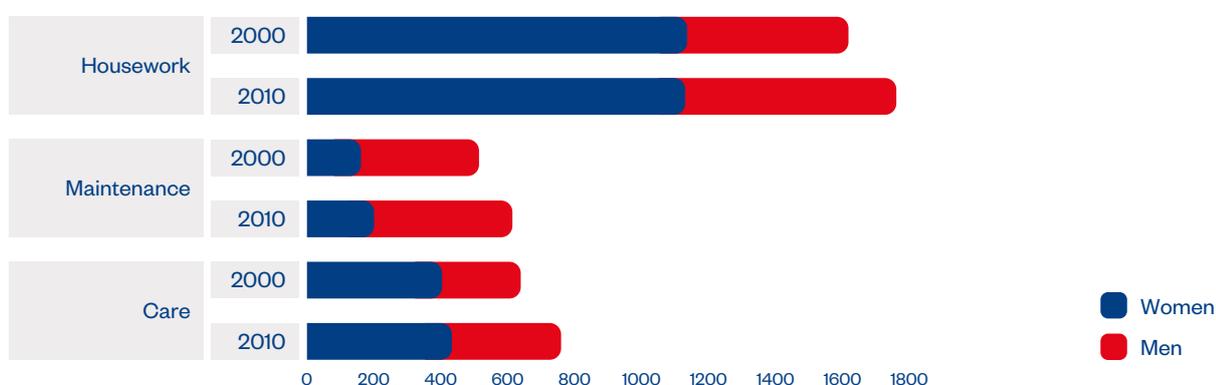
Sources: Brathaug 1990 and 1991.

Statistics Norway has later calculated value added in households based on the subsequent time use surveys. The calculations for 1990-91 were published in Dahle (1993), the calculations for 2000-01 were published in Reiakvam and Skoglund (2009), and the calculations from 2010-11 were published in Brathaug and Westberg (2012).

In what follows, I present some figures from the calculations from 2010, based on Brathaug and Westberg (2012), who also provide some comparisons across time. Following recommendations from OECD (2011) and the approach used in the Stiglitz Commission (Stiglitz, Sen & Fitoussi 2009) Brathaug and Westberg (2012) base the calculations on what it would cost to get someone else to perform the relevant tasks. They argue that the specialist method (MAS) is best suited. Figure 3 shows the number of hours spent on housework, maintenance and care in 2000 and 2010, calculated as time spent by an average person on an average day, multiplied by number of days per year (365) and by number of people aged 16-74 years. The number of hours spent on housework increased significantly from 2000 to 2010, mostly due to the increase among men.

Figure VIII.3.

Number of hours spent on unpaid household work, by sex, 16-74 years. 2000 and 2010.



Source: Brathaug & Westberg (2010), figure 1.

Table VIII.3 shows the value added in household work in billion Norwegian Crowns (NOK) and percent. Looking at the percentages, we see that value added in the household sector measured as share of GDP was estimated at about 26 percent for 2010. The value added by women and men was estimated at about 14 and 11 percent of GDP, respectively. Measured as a share of GDP, mainland Norway, the value added in the household sector was estimated at about 33 percent, and value added by women and men was estimated at about 18 and 14 percent, respectively.

Table VIII.3.

Value added in unpaid household work, billion NOK and percent. 2010.

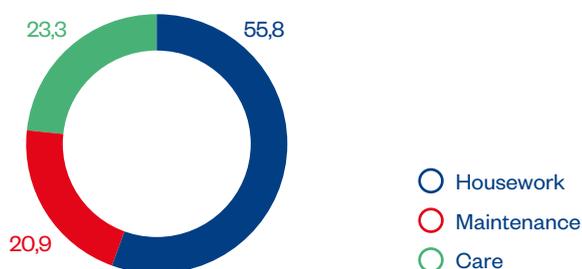
	Total	Men	Women
Billion NOK			
Unpaid household work, total	646	287	359
Housework	360	129	231
Maintenance	135	93	42
Care	151	65	86
Percent			
Total value, share of GDP	26	11	14
Total value, share of GDP, Mainland Norway	33	14	18

Note: The percentages do not add to 100 due to rounding.

Source: Brathaug & Westberg (2010), table 1.

Routine housework accounted for more than half of the value added in the household sector, while maintenance work and care accounted for 23 and 32 percent, respectively (figure VIII.4).

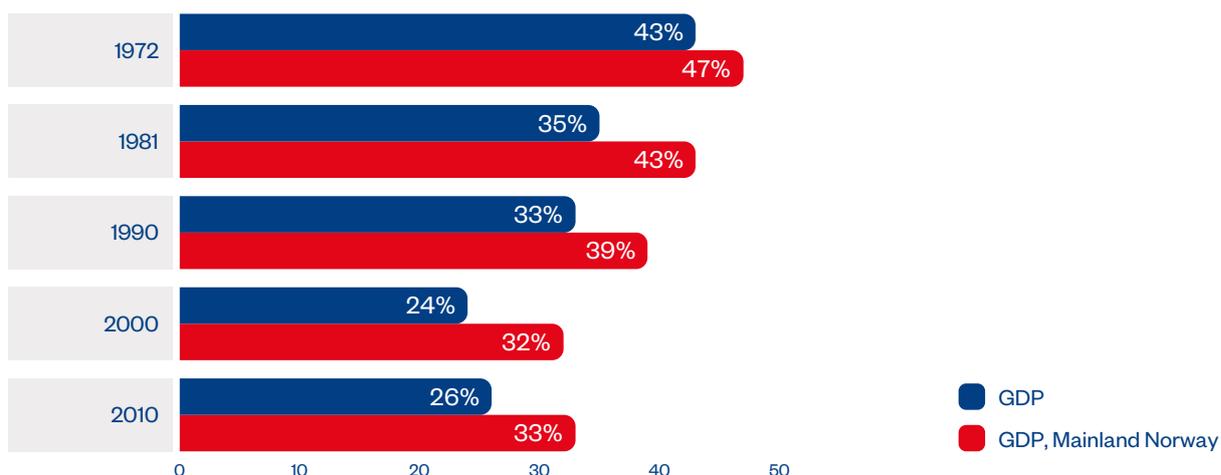
Figure VIII.4.
Value added in unpaid household work, percent. 2010.



Source: Brathaug & Westberg (2010), figure VIII.2.

Looking at developments from 1971-72, Brathaug and Westberg (2010) found that value added in the household sector measured as share of GDP declined gradually until 2000, but increased slightly in the 2000s (Figure VIII.5).

Figure VIII.5.
Value added in unpaid household work, compared to GDP and GDP Mainland Norway, 1972-2010.



Source: Brathaug & Westberg (2010), figure VIII.4.

VIII.5. **Discussions on gender and time spent on unpaid work in Norway - some examples**

Today, research and discussions on gender equality and time use in Norway focus more on issues related to the labour market than on unpaid household work. For instance, there are discussions related to the facts that women still work more part time than men, that the labour market is vertically and horizontally gender segregated, that women dominate in the public sector and men in the private sector, that female-dominated jobs are typically less well paid than male-dominated jobs, that women are severely underrepresented in corporate management positions, that women more often than men withdraw from high-commitment careers when children arrive, and that the arrival of children still impacts women's income and wages more than men's (for instance Barth, Hardoy, Schøne, & Østbakken 2013; Halrynjo *et al.* 2022; Hardoy, Schøne, & Østbakken 2017; Reisel & Teigen 2014; Wagner, Fjell, Frisell, & Østbakken 2020).

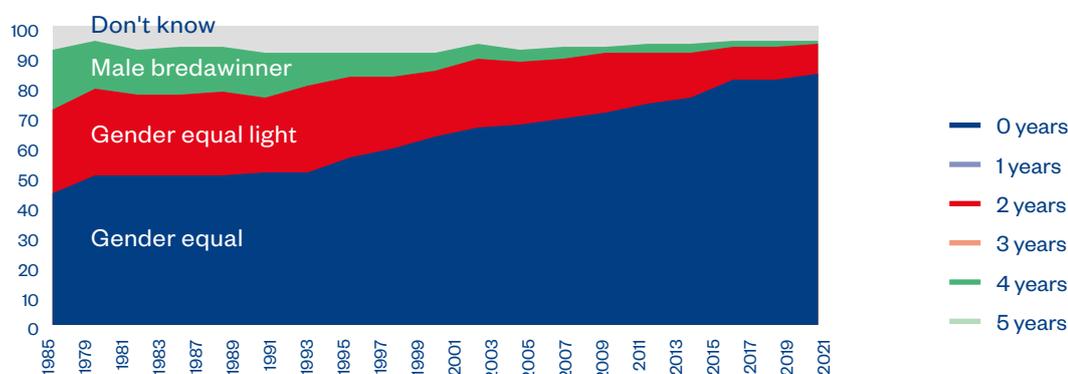
However, the division of unpaid labour between women and men, and between the family and the state, are still important topics of discussion in Norway, and the same is true for questions on how unpaid labour should be recognized, valued and rewarded. In the following, I mention some examples; namely women's ongoing responsibility for the family logistics, the design of the parental leave scheme, the cash for childcare scheme, and the child credits in the pension system.

VIII.5.1. More even distribution of household work, but concern about “the third shift”

The dual-earner/dual-carer family model is the dominating ideal in today's Norway and is almost taken for granted by the vast majority. When asked which family model is the best one, most people opt for a symmetrical model where both partners have equally demanding jobs and share housework and childcare equally between them (figure VIII.6). The male breadwinner family has almost disappeared as an ideal, reflecting that there are now few full-time housewives in Norway (Kitterød & Rønsen 2013).

Figure VIII.6.

In your opinion, which family model is the best one? Percent



Male breadwinner: Only he has paid work, she is responsible for housework and childcare.

Gender equal light: Her job is less demanding than his, she has the main responsibility for housework and childcare.

Gender equal: Both partners have equally demanding jobs and share housework and childcare equally between them.

Source: Ipsos Public Affairs

In line with this, the Norwegian time use surveys show that the time use patterns of mothers and fathers have converged significantly since the early 1970s. On average, fathers do more housework and childcare than before and spend less time on the labour market, while the opposite changes are found among mothers (Ellingsæter & Kitterød 2021). More active fathering practices are found in most groups of fathers. It has been maintained that more involved fathering practices mainly involves taking care of children, while men are more unwilling to do routine housework, such as cleaning and cooking (Brandth & Kvande 2003). However, the increase in fathers' family work in Norway involves both routine housework and childcare (Table VIII.4), and most fathers now do at least some housework every day (Ellingsæter & Kitterød 2021). Mothers on average still spend more time on housework and childcare than fathers, but the difference is largely reduced compared to the early 1970s, mainly due to a dramatic decrease in women's housework time. Moreover, many couples, particularly the highly educated, share housework and childcare fairly equally between them (Kitterød & Lappegård 2012).

Table VIII.4.

Time spent on unpaid household work among married/cohabiting mothers and fathers with a youngest child aged 0-14 years. Average per day, hours and minute.

	1971	1980	1990	2000	2010
Mothers					
Core housework	0.35	0.44	0.44	0.55	1.04
Maintenance work	0.46	0.40	0.34	0.38	0.41
Active childcare	0.23	0.40	0.58	0.50	1.03
Other	0.47	0.48	0.54	0.58	1.02
Total	2.31	2.51	3.10	3.20	3.50
Fathers					
Core housework	5.00	3.29	2.42	2.07	2.03
Maintenance work	0.12	0.14	0.15	0.14	0.18
Active childcare	1.20	1.35	2.00	1.38	1.43
Other	0.53	0.54	1.00	1.13	1.15
Total	7.25	6.12	5.56	5.12	5.18

Source: The Norwegian time use surveys 1971-72–2010-11.

Nevertheless, it is a matter of concern among researchers in Norway that women are still responsible for the family logistics in most couples, for organising, planning and coordinating the family's everyday life and for "seeing the big picture". This is usually invisible in time use surveys with time diaries, but is found in both qualitative studies and surveys (Egeland, Pedersen, Nordberg, & Ballo 2021; Smeby & Brandth 2013). It applies across the socioeconomic ladder, also to women in male-dominated career occupations (Halrynjo *et al.* 2022). Women's ongoing responsibility for this so-called "third shift" has caused some concern because it may counteract equal sharing of family work in couples and may be an obstacle to women's careers (*ibid*). In a qualitative study of middle class parents, Smeby and Brandth (2013) examined under what conditions the fathers would have the main responsibility for certain types of planning and organising (for instance, arranging a birthday party or preparing the children's bags for kindergarten). One important finding was that fathers need to be given, as well as to claim, space to acquire knowledge and experience of the management of everyday life, and that mothers must be willing to give up their control.

VIII.6.

The parental leave scheme – quotas vs. flexibility and freedom of choice

The paid parental leave scheme in Norway was significantly extended in the late 1980s and early 1990s, and reached 42 weeks with full pay or 52 weeks with 80 percent wage compensation in 1993 (see figure VIII.7).⁷⁶ Nine weeks (three weeks before delivery and six weeks after) were reserved for the mother, and a father's quota of four weeks was introduced. If not used by the father, these four weeks would be forfeited. During the 1990s and 2000s the parental leave period was further extended and is now 49 weeks with full pay or 59 weeks with 80 percent wage compensation.⁷⁷ With full pay, 18 weeks (3+15) are reserved for the mother and 15 weeks for the father, while the remaining

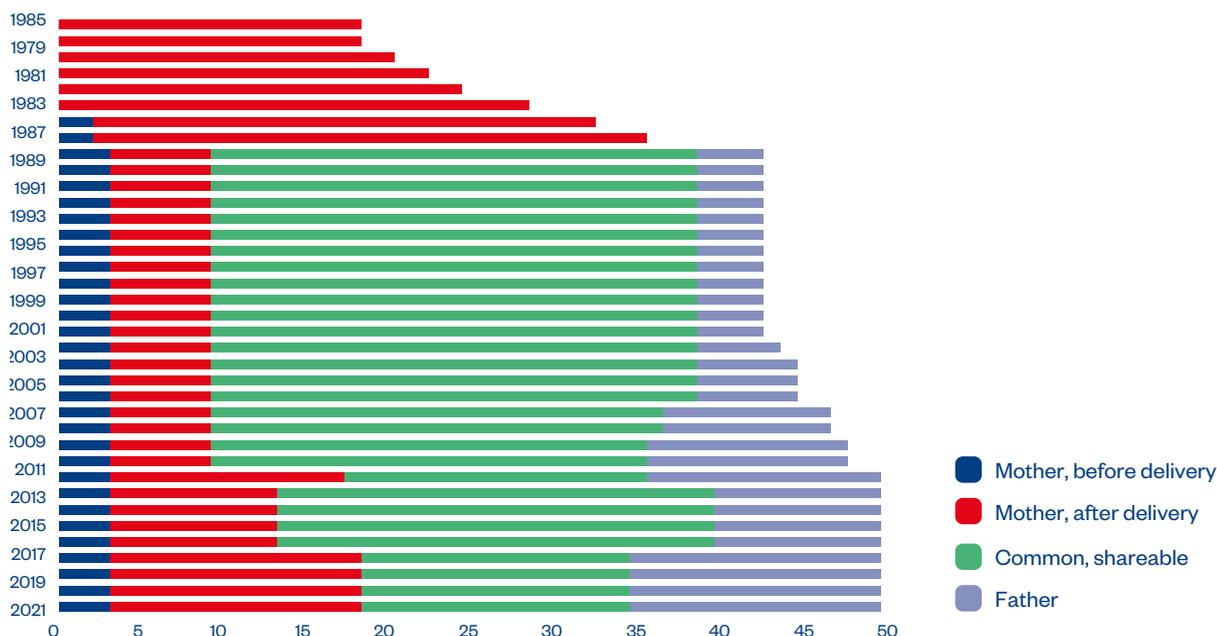
⁷⁶ Leave entitlements require employment in six of the last ten months prior to uptake. If parents do not fulfil these requirements, they receive a lump sum of approximately 90,300 NOK, or approximately 8,706 Euros.

⁷⁷ In addition to paid parental leave, each parent is entitled to one year of unpaid leave with job protection after the paid leave period.

weeks (16) can be shared according to the parents' wishes.⁷⁸ In 2013, the father's quota was extended to 14 weeks, but already in 2014, it was reduced to ten weeks. The total length of the parental leave was not reduced, however. In 2018, the father's quota was extended to 15 weeks, while the sharable period was reduced to 16 weeks. When the quota was introduced in 1993, the father had to use it all in one single block and within the child's first year. However, in 2007 the quota was made more flexible and may now be taken on a part-time basis and/or split into separate blocks until the child is three years old.

Figure VIII.7.

Parental leave in Norway, number of weeks with 100% wage compensation



The father's quota has been a success in terms of take-up, in that the large majority (more than 90 percent) of the eligible fathers take all or part of the quota (Bakken 2022; Østbakken, Halrynjo, & Kitterød 2018). Moreover, several studies suggest that fathers acquire improved parenting skills during their parental leave, particularly if they have leave without the mother's presence (Brandth & Kvande 2013; Kvande & Brandth 2017). However, the sharable part of the parental leave is still usually taken by the mother (Bakken 2022), and although most parents believe that there should be a relatively long quota for fathers (ibid), there has been renewed attention to the design of the parental leave scheme recently. In particular, some maintain that parents should have greater freedom of choice as to how to share parental leave, and some mothers argue that they would need more time for recovering after delivery and to breastfeed the baby in line with recommendations from the experts. However, in spite of some disagreement as to the length of the quota and the total leave period, there seems to be rather massive support in the population that fathers should be actively involved in their children, and that at least some of the leave should be reserved for the father.

78 People with very high incomes do not necessarily receive full income-compensation, however, since there is a cap equivalent to six times the basic amount in the national insurance, which is now NOK 111,477, or approximately 10,748 Euros. However, public-sector employees and some private-sector employees have agreements that guarantee full income compensation even though their income exceeds the ceiling.

VIII.7.

Cash for childcare – discouraging women’s employment and hindering integration

In the late 1990s, a cash-for-childcare benefit was introduced in Norway in order to enable parents to spend more time with their children, give parents more flexibility in their childcare choices and distribute public transfers more equally between users and non-users of subsidized childcare (Brandth & Kvande 2003). All parents with children 1-2 years of age who did not use state-sponsored childcare were entitled to the benefit.⁷⁹ The benefit was heavily disputed, and opponents feared that it would discourage women’s employment and hinder kindergarten attendance, particularly among children with an immigrant background (Leira, 2006). Later, the benefit has become more targeted at the youngest children (see table VIII.5). From 2012, only parents with children below two years of age are entitled to the benefit, and in 2014, the monthly amount was significantly extended. From 2017, both parents need to have been members of the National Insurance for at least five years in order to receive the benefit. The monthly amount is now 7,500 NOK or approximately 725 Euros.

Table VIII.5. **The cash for childcare benefit in Norway.**

Year	Age of eligible children	Benefit per month
01.08.1998	13-24 months	3,000 NOK
01.01.1999	13-36 months	2,263 NOK
01.08.1999	13-36 months	2,263 NOK
01.01.2000	13-36 months	3,000 NOK
01.08.2003	13-36 months	3,657 NOK
01.01.2006	13-35 months	3,303 NOK
01.08.2012	13-18 months 19-23 months	5,500 NOK 3,393 NOK
01.08.2014	13-23 months	6,000 NOK
01.08.2017	13-23 months	7,500 NOK

In 1999 as much of 77 percent of children age 1-2 years received the benefit, but the high take-up rate was mainly due to the lack of formal day-care for children in this age group. Later, the take-up rate has diminished in tandem with improved childcare coverage, and in 2018, parents received the benefit for only 21 percent of the eligible children (Sandvik & Gram, 2019). The benefit is now less contended than before, but still, some argue that it should be abolished in order not to deter women’s employment and/or discourage parents, particularly those with an immigrant background, from using kindergarten for their children.

79 Parents do not have to look after their children themselves in order to receive the benefit, but can use it to hire a private childminder.

VIII.8.

Child credits in the pension system – women-friendly or deterring paid work?

In the Norwegian pension system, one of the parents of children under the age of six is guaranteed a minimum pension accrual equivalent to an earnings level corresponding to about 80 percent of the average fulltime wage (approximately NOK 479,000 / 46,885 Euros in 2021). The scheme applies regardless of whether or not the children go to kindergarten. It is usually the mother who receives the benefit, but it may be the father if he has a lower income. Halvorsen and Pedersen (2019) find that the scheme plays an important role in closing the gender gap in pensions in Norway. In Norwegian debates, the child credits have been recognised and discussed as a particularly 'women friendly' component of the pension system (Bay, Pedersen, & Teigen, 2015). However, Bay *et al.* (2015) and Halvorsen and Pedersen (2019) point out that an alternative notion of women-friendliness and an alternative criterion against which to evaluate the pension system, would be to require that the system provides equally strong incentives to labour supply for women compared to men. They argue that on this criterion, there is every reason to expect that child credits tend to be particularly unfavourable to women in the sense of preserving gender differences in behaviour and labour market outcomes.

In spite of this, and unlike the cash for childcare benefit, the child credits in the pension system are not very controversial in Norway. In fact, it turns out that people may not even know that they exist (Kitterød, Halrynjo, & Pedersen 2017), and if this is the case, they may not weaken the incentives for women to participate in the labour market. When asked in a survey, people are rather supportive of the child credits, but there are significant cleavages according to gender, educational attainment, and employment (Halrynjo, Kitterød, & Pedersen 2019).

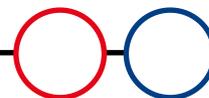
VIII.9.

Future work on valuating unpaid household labour

The experts working with the National Accounts in Statistics Norway plan to make new calculations on the value added in households when the data from the next time use survey is available. As for now, they follow the international discussions regarding guidelines and recommendations for calculating the value of unpaid household labour, and for drawing up satellite accounts for such work.⁸⁰ Moreover, the experts working with the new time use survey in Norway, to be fielded in the autumn of 2022, have put a lot of effort into developing a good web solution for the survey, while at the same time emphasizing compatibility with previous studies.

80 For instance a webinar on wellbeing and sustainability, organized by Statistics Canada and OECD in 2020. https://unece.org/fileadmin/DAM/stats/documents/ece/ces/ge.20/2020/mtg1/2.1_Guidance_note_on_unpaid_household_activities.pdf

Referências bibliográficas



- Altintas, E., & Sullivan, O. (2016). Fifty years of change updated: Cross-national gender convergence in housework. *Demographic Research*, 35(16), 455-470.
- Aslaksen, I.; Brathaug, A. L. (1990). Usynlige kvinner – Trenger vi nye mål for verdiskaping? [Invisible women – do we need new measures in the National Accounts?]. *Samfunnspeilet* 2/1990, pp. 26-29, Statistics Norway.
- Bakken, F. (2022). Ulønnet og lønnet foreldrepermisjon – mødre og fedres bruk og vurderinger. [Unpaid and paid parental leave – mothers' and fathers' usage and assessments]. *Arbeid og velferd*(1), 59-76.
- Baptista, I.; Perista, P. (2018). ESPN Thematic Report on Challenges in long-term care – Portugal, Brussels, European Social Policy Network (ESPN).
- Barth, E.; Hardoy, I.; Schøne, P.; Østbakken, K. M. (2013). Lønnsforskjeller mellom kvinner og menn. Hva har skjedd på 2000-tallet? [Wage differences between women and men. What happened in the 2000s?]. Report 2013:07. Oslo: Institute for Social Research.
- Bay, A.-H.; Pedersen, A. W.; Teigen, M. (2015). En kvinnevennlig pensjonsreform? Likestillingsperspektiver i den norske pensjonsreformdebatten [A woman-friendly pension reform? Perspectives on gender equality in the Norwegian pension reform debate]. *Tidsskrift for velferdsforskning*, 18(3), 164-178.
- Becker, G. S. (1965). A Theory of the allocation of time. *The Economic Journal*. September 1965. 493-517.11.
- Blades, D. (1997). A proposal for the measurement of non-market household production. Session paper. IATUR. Stockholm 8-10 October 1997
- Brandth, B.; Kvande, E. (2003). *Fleksible fedre* [Flexible fathers]. Oslo: Universitetsforlaget.
- Brandth, B.; Kvande, E. (Eds.). (2013). *Fedrekvoten og den farsvennlige velferdsstaten* [The father quota and the father friendly welfare state]. Oslo: Universitetsforlaget.
- Brathaug, A. L. (1990). Verdiskaping i husholdningene [Value added in private households]. *Økonomiske analyser* 3/1990, 19-28, Statistics Norway.
- Brathaug, A. L. (1991). Value Added in Households. Paper presented at Meeting of National Accounts Experts, Paris, June 1991. Organised by the Organisation for Economic Co-operation and Development, Department of Economics and Statistics.
- Brathaug, A. L.; Westberg, N. B. (2012). Oppvask, oppussing og barnepass – hva hvis noen andre hadde gjort det i stedet? [Dishwashing, renovation and childcare – what if somebody else did it instead?]. *Samfunnspeilet* 4/2012, 70-74, Statistics Norway.
- Brathaug, A. L. (1991). "Value added in households", OECD Meeting of National Accounts Experts, Paris, 3-5 julho 1991.
- Budlender, D.; Brathaug, A. L. (2004). "Calculating the value of unpaid labour in South Africa", *Atlantis*, Volume 28.2: 29-40.

Carvalho, M. I. (coord.); Teles, H.; Correia, P.; Pinto, C.; Ribeirinho, C. (2021). Estudo sobre o Perfil do Cuidador Familiar/ Informal da Pessoa Sénior em Portugal. Lisboa: Fundação Aga Khan Portugal e Johnson & Johnson Foundation.

Chadeau, A. (1992). What is Households' Non-Market Production worth? 85-93, OECD Economic Studies No 18, Spring 1992.

Charmes, J. (2019). The Unpaid Care Work and the Labour Market. An analysis of time use data based on the latest World Compilation of Time-use Surveys. Genebra: International Labour Office, p. 47.

CITE (2020). Relatório sobre o Progresso da Igualdade entre Mulheres e Homens no Trabalho, no Emprego e na Formação Profissional 2019.

CNE – Conselho Nacional de Educação (2019). Estado da Educação 2018 [The state of education 2018], Lisboa, Conselho Nacional de Educação.

Dahle, A. B. (1993). Verdien av ulønnet arbeid i husholdningene [The value added by unpaid household work]. In Sosialt Utsyn 1993, pp. 215-222, Statistics Norway.

DGSS/DSIA Direção-Geral da Segurança Social / Direção de Serviços de Instrumentos de Aplicação (2022). Proteção Social – Pessoas Idosas. Lisboa: Direção-Geral da Segurança Social.

Durán, M. Á. (2020). La riqueza invisible del cuidado. Colleció Honoris Causa, Universitat de València.

Durán, M. Á. (2018). “Alternativas metodológicas en la investigación sobre el cuidado”, El trabajo de cuidados: una cuestión de derechos humanos y políticas públicas. Ciudad de Mexico: ONU Mujeres.

Durán, M. Á. (2014). “La rebelión de las familias”, Mediterráneo Económico 26: 45-58, Novembro 2014.

Durán, M. Á. (2012). El trabajo no remunerado en la economía global. Bilbao: Fundación BBVA.

Egeland, C.; Pedersen, E.; Nordberg, T. H.; Ballo, J. G. (2021). Barnefamilienes hverdagsliv i Norge [The everyday lives of families with children n Norway]. AFI FOU-resultat 2021:06. Oslo: Olsomet.

EIGE (2022). Gender Equality Index 2022 - The COVID-19 pandemic and care. Acessível em: https://eige.europa.eu/sites/default/files/documents/gender_equality_index_2022_corr.pdf

EIGE (2021). Gender equality and the socio-economic impact of the COVID-19 pandemic. Acessível em: <https://eige.europa.eu/publications/gender-equality-and-socio-economic-impact-covid-19-pandemic>.

Ellingsæter, A. L.; Kitterød, R. H. (2021). Den «uferdige» revolusjonen: Hva betyr utdanning for fedres familiearbeid? [The 'unfinished' revolution: What is the impact of education on fathers' family work?], Tidsskrift for samfunnsforskning, 62(1), 27-50.

Ellingsæter, A. L.; Kitterød, R. H.; Hansen, M. N. (2022). How does parental time relate to social class in a Nordic welfare state? Acta Sociologica, 65(2), 150-165.

Ellingsæter, A. L.; Kitterød, R. H.; Lyngstad, J. (2017). Universalising Childcare, Changing Mothers' Attitudes: Policy Feedback in Norway. Journal of Social Policy, 46(1), 149-173.

Eurofound (2022). COVID-19 pandemic and the gender divide at work and home. Publications Office of the European Union, Luxembourg.

Eurostat (2013). European system of accounts - ESA 2010. Luxembourg: Publications Office of the European Union.

Eurostat (2003). Household Production and Consumption - Proposal for a Methodology of Household Satellite Accounts. Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities.

Eurostat; OECD; UNECE (2020). 14th Meeting of the Advisory Expert Group on National Accounts, 5-9 October 2020, Remote Meeting. Acessível em: <https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/aeg/2020/M14.asp>.

European Commission – Directorate-General for Employment, Social Affairs and Inclusion (2021). *Long-term care report: trends, challenges and opportunities in an ageing society. Volume II, Country profiles*. Publications Office. Acessível em: <https://data.europa.eu/doi/10.2767/183997>

European Commission; International Monetary Fund; Organisation for Economic Co-operation and Development; United Nations; World Bank (2009). *System of National Accounts 2008*, New York.

European Statistical System (2011). *Well-being and Sustainable Development Final Report* adopted by the European Statistical System Committee, November 2011. Acessível em: <https://unstats.un.org/unsd/broaderprogress/pdf/Measuring%20Progress,%20Well-being%20and%20Sustainable%20Development.pdf>.

Ferrant, G.; Thim, A. (2019). *Measuring women's economic empowerment: Time use data and gender inequality*, OECD Development Policy Papers, Fevereiro 2019, n.º 16.

GEP/MTSSS (2022). *Barómetro das Diferenças Remuneratórias entre Mulheres e Homens*. Acessível em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/documents/10182/86981/BAROMETRO2022.xlsx/1fa0e1a4-b2da-417c-8d3a-b63c3cc1df74>.

GEP/MTSSS - Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (2021). *Boletim Estatístico - Janeiro de 2021*.

Gershuny, J. (2000). *Changing Times. Work and Leisure in Postindustrial Society*. Oxford: Oxford University press.

Giannelli, G.; Mangiavacchi, L.; Piccoli, L. (2009). "Size and Value of Unpaid Family Work in Europe". *Fondazione Giacomo Brodolini / European Parliament*.

Goldschmidt-Clermont, L. (1994). *Monetary Valuation of Unpaid Work*. pp.67-77 in *Proceedings of the International Conference on the Measurement and Valuation of Unpaid Work*. Ottawa, April 28-30, 1993. Statistics Canada and the Status of Women in Canada. Catalogue No 89-532E.

Grenness, R. (1978). *Hvis husmoren ikke fantes [If the housewife did not exist]*. Oslo: Pax.

Grønmo, S.; Lingsom, S. (1986). *Increasing equality in household work: patterns of time-use change in Norway*. *European Sociological Review*, 2(3), 176-190.

Halrynjo, S.; Kitterød, R. H.; Mangset, M., Skorge, Ø. S.; Vadla, I. H.; Rygh, A. C. (2022). *CORE næringslivsstudie – kjønnsbalanse på toppen av næringslivet: Hindringer og muligheter. [CORE Corporate Study - Gender balance at the top of the business sector: Obstacles and opportunities]*. ISF-reportt 2022:04. Oslo: Institute for Social Research.

Halrynjo, S.; Kitterød, R. H.; Pedersen, A. W. (2019). *A woman's cause? Popular attitudes towards pension credits for childcare in Norway*. *European Journal of Social Security*, 21(3), 241–26.

Halvorsen, E.; Pedersen, A. W. (2019). *Closing the gender gap in pensions: A microsimulation analysis of the Norwegian NDC pension system*. *Journal of European Social Policy*, 29(1), 130-143.

Hardoy, I.; Schøne, P.; Østbakken, K. M. (2017). *Children and the gender gap in management*. *Labour Economics*, 47, 124-137.

ILO – International Labour Organization (2018). *Care work and care jobs for the future of decent work*, International Labour Office – Geneva, ILO.

INE – Instituto Nacional de Estatística (2020). *Projeções de população residente – Destaque informação à comunicação social – 31 de março de 2020*.

INE/CASES (2013). Conta Satélite da Economia Social 2010. Lisboa: CASES.

Kitterød, R. H.; Halrynjo, S.; Pedersen, A. W. (2017). Rettferdig pensjon for individer og for par? Tilpasninger og holdninger til den nye pensjonssystemet i folketrygden. [Fair pensions for individuals and for couples? Adaptations and attitudes to the reformed National Insurance pension system]. Report 2017:10, Oslo: Institute for Social Research.

Kitterød, R. H.; Lappegård, T. (2012). A Typology of Work-Family Arrangements Among Dual-Earner Couples in Norway. *Family Relations*, 61(4), 671-685.

Kitterød, R.H.; Pettersen, S.V. (2006). Making up for mothers' employed working hours?: Housework and childcare among Norwegian fathers. *Work, Employment and Society*, 20(3), 473-492.

Kitterød, R. H.; Rønsen, M. (2013). Opting Out? Who are the Housewives in Contemporary Norway? *European Sociological Review*, 29(6), 1266-1279.

Kvande, E.; Brandth, B. (2017). Fathers on Leave Alone in Norway: Changes and Continuities. In M. O'Brien & K. Wall (Eds.), *Comparative Perspectives on Work-Life Balance and Gender Equality, Life Course Research and Social Policies* (pp. 29-44): Springer Open.

Leira, A. (2006). Parenthood change and policy reform in Scandinavia 1970s-2000s. In A.L. Ellingsæter & A. Leira (Eds.), *Politicising parenthood in Scandinavia. Gender relations in welfare states* (pp. 27-52). Bristol: The Policy Press.

Lobby Europeu das Mulheres (2019). Pacto Púrpura - Uma abordagem feminista da economia. Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres.

NOS X.102: Nasjonalinntekten i Norge 1935-1943 [National Income in Norway 1935-1943]. Central Bureau of Statistics of Norway, 1946.

Observatório Nacional de Luta contra a Pobreza (2022). Pobreza e exclusão social em Portugal: Relatório 2022. Acessível em: <https://www.eapn.pt/centro-de-documentacao/documentos/pobreza-e-exclusao-social-em-portugal-relatorio-2022/>.

OECD (2020). *Beyond Growth: Towards a New Economic Approach, New Approaches to Economic Challenges*. Paris: OECD Publishing. Acessível em: <https://doi.org/10.1787/33a25ba3-en>.

OECD – Organisation for Economic Cooperation and Development (2019a). *Ensuring an Adequate Long-Term Care Workforce – Final report March 2019*, OECD.

OECD – Organisation for Economic Cooperation and Development (2019b). *Health at a Glance 2019: OECD Indicators*. OECD Publishing, Paris.

OECD – Organisation for Economic Cooperation and Development (2018). *Portugal – Country Note – Education at a Glance 2018: OECD indicators*, OECD Publishing, Paris.

OECD – Organisation for Economic Cooperation and Development (2017). *OECD Economic Surveys: Portugal - overview*, OECD Publishing.

OECD (2011). *Society at a Glance 2011 – OECD Social Indicators*.

OECD (1991). *Report on the Meeting of National Accounts Experts, Paris, 3-5 julho 1991*. Acessível em: <https://www.oecd.org/sdd/na/25312885.pdf>.

OIT (2021). *Avanzar en la reconstrucción con más equidad: Los derechos de las mujeres al trabajo y en el trabajo, en el centro de la recuperación de la COVID-19*. Nota de políticas julho 2021.

- ONU Mujeres (2018). El trabajo de cuidados: una cuestión de derechos humanos y políticas públicas. Ciudad de Mexico: ONU Mujeres.
- Østbakken, K. M.; Halrynjo, S.; Kitterød, R. H. (2018). Foreldrepermisjon og likestilling. Foreldrepengeordningens betydning for likestilling i arbeidslivet og hjemme [Parental leave and gender equality: The role of parental benefits for gender equality at work and at home]. Report 2018:15, Oslo: Institute for Social Research.
- Pego, M. (2013). Cuidados Informais: Os Idosos em Situação de Dependência em Portugal. Tese de mestrado, Lisboa, Escola Nacional de Saúde Pública – Universidade Nova de Lisboa.
- Perista, H.; Cardoso, A.; Leitão, J.; Abrantes, M.; Brázia, A. (2017). Protecting migrant workers from exploitation in the EU: workers' perspectives. Country report Portugal. Acessível em: https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/portugal-selex-ii-report_en.pdf.
- Perista, H.; Cardoso, A.; Brázia, A.; Abrantes, M.; Perista, P. (2016). Os Usos do Tempo de Homens e de Mulheres em Portugal. Lisboa: CESIS/CITE.
- Perista, P. (2020). ESPN Thematic Report: Contribution to the 2021 SPC-COM report on long-term care for older people in the EU – Portugal, Brussels, European Social Policy Network (ESPN).
- Pires, R. (2015). As representações sociais e as práticas do ajudante de lar: Projeto de intervenção «EnvelheSer com cuidados», Tese de mestrado, Portalegre, Instituto Politécnico de Portalegre.
- Portugal, S. (2008). "As mulheres e a produção de bem-estar em Portugal", Oficina do CES, 319, Coimbra, CES.
- Reiakvam, J.; Skoglund, T. (2009). Nasjonalregnskap og ulønnet arbeid i husholdningene [National Accounts and unpaid work in the households]. Samfunnspeilet 2/2009, 7-11, Statistics Norway.
- Reisel, L.; Teigen, M. (2014). Det kjønnsdelte arbeidsmarkedet [The gender segregated labour market]. In L. Reisel & M. Teigen (Eds.), Kjønnssdeling og etniske skillelinjer på arbeidsmarkedet [Gender division and ethnic divides in the labour market], (pp. 11-28). Oslo: Gyldendal akademisk.
- Sandvik, L.; Gram, K. H. (2019). Laveste andel mottakere på 20 år [The lowest proportion of recipients in 20 years]. <https://www.ssb.no/sosiale-forhold-og-kriminalitet/artikler-og-publikasjoner/laveste-andel-mottakere-pa-20-ar>.
- Santos, B. S. (1993). Portugal: um retrato singular. Porto: Afrontamento.
- Scheil-Adlung, X. (2015). Long-term care protection for older persons: a review of coverage deficits in 46 countries, Extension of Social Security series; No. 50, Geneva, ILO.
- Simões, J. de A.; Augusto, G. F.; Fronteira, I.; Hernández-Quevedo, C. (2017). Portugal: Health system review, Health Systems in Transition Vol. 19 No. 2, 2017, European Observatory on Health Systems and Policies.
- Smeby, K. W.; Brandth, B. (2013). Mellom hjem og barnehage: Likestilling i det tredje skiftet [Between home and kindergarten: Gender equality in the third shift]. Tidsskrift for kjønnsforskning, 37(3-4), 329-347.
- Statistics Norway (1975). Tidsnyttingsundersøkelsen 1971-72, hefte 1 [The Time Budget Survey 1971-72, Vol.1]. NOS A692, Oslo: Statistics Norway.
- Stiglitz, J.; Fitoussi, J-P.; Durand, M. (2018). Beyond GDP: Measuring What Counts for Economic and Social Performance. Paris: OECD Publishing. Acessível em: <https://doi.org/10.1787/9789264307292-en>.
- Stiglitz, J.; Sen, A.; Fitoussi, J-P. (2009). Report by the Commission on the Measurement of Economic Performance and Social Progress.

Teixeira, A. R.; Alves, B.; Augusto, B.; Fonseca, C.; Nogueira, J. A.; Almeida, M. J.; Matias, M. L.; Ferreira, M. S.; Narigão, M.; Lourenço, R. Nascimento, R. (2017). Medidas de intervenção junto dos cuidadores informais - documento Enquadrador, Perspetiva Nacional e Internacional.

UNECE (2022). Guideline for placing Gender Equality and Care in the center of national economic policies in response to COVID-19. Acessível em: https://unece.org/sites/default/files/202208/Guideline_gender%20equality%20and%20care_Covid19%20response_Policy%20%28toolkit%29_ENG_ePub.pdf.

UN Women (2022). Progress on the sustainable development goals - the gender snapshot 2022. UN Women and United Nations Department of Economic and Social Affairs, Statistics Division.

Vaage, O. (2012). Tidene skifter. Tidsbruk 1971-2010 [Times Change. Time use 1971-2010]. Statistical Analyses 125. Oslo: Statistics Norway.

van de Ven, P.; Zwijnenburg, J.; De Queljoe, M. (2018). Including unpaid household activities: An estimate of its impact on macro-economic indicators in the G7 economies and the way forward, Working paper n° 91, OECD.

van de Ven, P.; Zwijnenburg, J. (2016). A Satellite Account for Unpaid Activities: A First Step Towards Integration in the System of National Accounts. Paper Prepared for the 34th General IARIW Conference Dresden, Germany, August 21 – 27, 2016.

Varjonen, J.; Hamunen, E.; Soenne, K. (2014). Satellite Accounts on Household Production: Eurostat Methodology and Experiences to Apply It. Working Papers 1/2014. Statistics Finland.

Wagner, I.; Fjell, L. K.; Frisell, M. M.; Østbakken, K. M. (2020). Likelønn og det kjønnsdelte arbeidsmarkedet: Individuelle preferanser eller strukturelle begrensninger? [Equal Pay and the Gender Segregated Labour Market: Individual Choices or Structural Constraints?]. Report 2020:4, Oslo: Institute for Social Research.

Waring, M. (1988). If women counted: A New Feminist Economics. New York: Harper & Row.

XXIII Governo Constitucional - Ministério das Finanças (2022). Orçamento do Estado 2023 – Elementos informativos e complementares. Acessível em https://www.dgo.gov.pt/politicaorcamental/OrcamentodeEstado/2023/Proposta%20do%20Or%C3%A7amento/Mapas%20da%20Lei/OE2023_Relatorio_ElementosInformativosEComplementares.pdf.

Zigante, V. (2018). Informal care in Europe: Exploring Formalisation, Availability and Quality. London School of Economics and Political Science / European Commission - Directorate-General for Employment, Social Affairs and Inclusion.



Heloísa Perista e Pedro Perista
com
Maria do Céu da Cunha Rêgo – Capítulo VII
Ragni Hege Kitterød – Capítulo VIII

CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social
OUTUBRO 2022

